



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 13/02/2017

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações;

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 001/2017
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sinop e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

Projeto de Lei nº 002/2017
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1924/2013 e na Lei nº 2317/2016, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.125.022,92 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, vinte e dois reais e noventa e dois centavos) na Lei nº 2364/2016, destinado ao atendimento das Unidades Orçamentárias criadas e as modificações administrativas realizadas nos Órgãos Orçamentários existentes, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Obras e Serviços Urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei Complementar nº
001/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Promove alterações na Lei Complementar nº 098/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização;
- Comissão de Obras e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 001/2017

Autoria do vereador Brandão

Dá nome de "Unidade Básica de Saúde Marilene Freitas Cervantes" à UBS Violetas, situada na Rua das Dálías, esquina com Rua das Canelas, s/n, no Bairro Jardim das Violetas.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

- Matérias para Ordem do Dia:

Moção de Aplauso nº 001/2017

Autoria do vereador Joaquina

Encaminha Moção de Aplauso à equipe feminina de Futebol Americano do Sinop Coyotes, vencedora do Campeonato Brasileiro de Futebol Americano Feminino de 2016.

Moção de Apelo nº 002/2017

Autoria do vereador Joacir Testa e vereadores

Encaminham Moção de Apelo ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado, para que viabilize recursos para quitação dos repasses aos Hospitais Regionais do Estado, e em caráter de urgência, providencie equipamentos ao Hospital Regional de Sorriso.

Requerimento nº 001/2017

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. José Almiro Müller - Diretor da AGER-Sinop, para que remetam ao Poder Legislativo, dentro do prazo regimental, cópias digitalizadas de balancetes, contratos, folhas de pagamento, e outros relatórios que especifica, da AGER-Sinop.

Requerimento nº 002/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores

Requerem ao Sr. Marcos Vinicius Koller - Gestor da Concessionária Águas de Sinop, para que remeta ao Poder Legislativo cópias de documentos e informações diversas sobre a concessão do serviço público de água e esgoto de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Requerimento nº 003/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal para que remeta ao Poder Legislativo, dentro do prazo regimental, informações diversas sobre o projeto “Cidade Digital”, e cópia do projeto da estrutura física, contendo o mapa de rota.

Requerimento nº 004/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal para que remeta ao Poder Legislativo informações sobre o Contrato nº 761.390, firmado entre o Poder Executivo e o Ministério das Cidades, que trata da pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos Bairros Alto da Glória, Jardim Umuarama, Bom Jardim e Comunidade Vitória.

Requerimento nº 005/2017

Autoria do vereador Joacir Testa e vereadores

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal para que remeta ao Poder Legislativo, informações diversas sobre a área R-6, conforme especifica.

Indicação nº 001/2017

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de lixeiras em frente aos postos de saúde.

Indicação nº 002/2017

Autoria do vereador Tony Lennon

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederich - Coordenador do Trecho Norte da Rota do Oeste, a necessidade de instalação de dois redutores de velocidade (lombadas), na Rua Colonizador Ênio Pipino, conforme especifica.

Indicação nº 003/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de faixa elevada na Avenida das Palmeiras, próximo a Rua dos Lírios, defronte ao Colégio Regina Pacis.

Indicação nº 004/2017

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Camping Club.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 005/2017

Autoria do vereador Joaninha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar parcerias com instituições de ensino superior, permitindo que acadêmicos dos cursos de Enfermagem e Educação Física realizem monitoramento dos municípios que praticam exercícios físicos em academias públicas e em outros espaços públicos.

Indicação nº 006/2017

Autoria do vereador Joaninha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de adquirir duas ambulâncias para dar suporte em eventos escolares, culturais e esportivos.

Indicação nº 007/2017

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar redutor de velocidade na Estrada Dalva, defronte ao Minimercado Ideal, nº 664.

Indicação nº 008/2017

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de adquirir e instalar um playground na praça central do Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 009/2017

Autoria dos vereadores Brandão, Ademir Bortoli e vereadores

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa - Secretária Municipal de Administração, a necessidade de destinar o antigo prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, localizado na Avenida André Maggi, no Residencial Nossa Senhora Aparecida, para o Corpo de Bombeiros Militar de Sinop.

Indicação nº 010/2017

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade na Rua Tom Jobim, no Bairro Aquarela Brasil Residencial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação nº 011/2017

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de recapear e tapar buracos no cruzamento da Avenida André Maggi com a Rua Carlos Eduardo.

Indicação nº 012/2017

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de providenciar a isenção da taxa de IPTU das igrejas e associações do município de Sinop.

Indicação nº 013/2017

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar, cascalhar e asfaltar as ruas do Bairro Bom Jardim, do Bairro Jardim Vitória, e as ruas de acesso ao Bairro Vida Nova.

Indicação nº 014/2017

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de construir calçada entorno da EMEB Professor Jurandir Liberino de Mesquita.

Indicação nº 015/2017

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar placas de sinalização indicando a localização do Aeroporto Municipal, no trajeto que liga a Avenida dos Tarumãs, com a André Maggi e a Avenida Bruno Martini.

Indicação nº 016/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de revisão dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 017/2017

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de adequação das condições estruturais e sanitárias da Unidade Básica de Saúde Menino Jesus.

Indicação n° 018/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado, com cópia ao Exmo Sr. João Batista Pereira - Secretário de Estado de Saúde, ao Exmo. Sr. Nilson Leitão - Deputado Federal, e ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual, a necessidade de construir uma policlínica na região do Bairro São Cristóvão, em Sinop.

Indicação n° 019/2017

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de nivelamento e cascalhamento das ruas do Bairro Novo Jardim.

Indicação n° 020/2017

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza das bocas de lobo nas ruas do Bairro Jardim Boa Esperança.

Indicação n° 021/2017

Autoria dos vereadores Lindomar Guida e Tony Lennon

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Hermann Friederich - Coordenador do Trecho Norte da Rota do Oeste, a necessidade de implantação de um ponto de ônibus em frente a Empresa Atacadão, na Rua João Pedro Moreira de Carvalho.

Indicação n° 022/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Luiz Dalastra - Secretário Municipal de Governo, a necessidade de conferir o Título de Utilidade Pública à entidade ACOAS - Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop-MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Indicação n° 023/2017

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica ao Exmo. Sr. Pedro Taques – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Marco Aurélio Marrafon – Secretário de Estado de Educação, a necessidade de criação da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade, na Gleba Mercedes V, em Sinop -MT.

Indicação n° 024/2017

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação imediata de redutores de velocidade e travessias elevadas nos locais indicados com placas.

Indicação n° 025/2017

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantação de uma rotatória na Avenida das Figueiras, entre a Avenida dos Ingás e a Rua dos Jaborandis.

Indicação n° 026/2017

Autoria do vereador Brandão

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de propor uma Lei que trate sobre o direito de atendimento prioritário para os portadores de transtornos de aspecto autista, conforme específica.

Indicação n° 027/2017

Autoria do vereador Ademir Bortoli

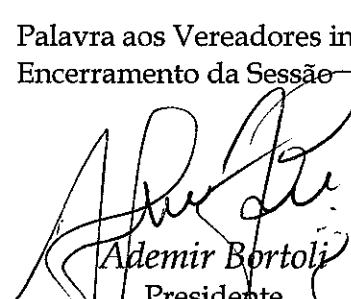
Indica ao Exmo. Sr. Blairo Maggi – Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cópia ao Sr. Wellington Fagundes – Senador da República, a necessidade de realização de um estudo de viabilidade para a instalação de um porto seco em Sinop-MT.

Indicação n° 028/2017

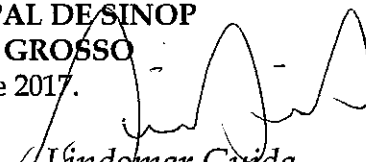
Autoria do vereador Ademir Bortoli e vereadores

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcel Natari Vieira – Procurador Jurídico, a necessidade da extinção da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão


Ademir Bortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de fevereiro de 2017.


Lindomar Guida
2º Vice-Presidente



PROJETO DE LEI Nº 001/2017

DATA: 07 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sinop e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. A ação do Governo Municipal terá como objetivo o desenvolvimento do Município e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade, mediante o planejamento integrado de suas atividades.

Parágrafo único. Todas e quaisquer ações do Governo Municipal devem obrigatoriamente observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os dispostos na Lei Orgânica do Municipal - LOM e mais os seguintes:

- I – a desconcentração;
- II – o planejamento;
- III – a coordenação e a supervisão;
- IV – a delegação de competência;
- V – o controle e avaliação;
- VI – a prestação de contas.

Art. 2º. O planejamento integrado da Gestão Municipal obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo e será traçado por meio da elaboração e manutenção dos seguintes instrumentos, conforme segue:

- I – do Plano Estratégico Municipal de Longo Prazo;
- II – do Plano Plurianual de Desenvolvimento;



III – da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – do Plano Estratégico Anual;

V – da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão no que lhes for cabível, inteira consonância com os planos e programas do Governo do Estado e dos órgãos da Administração Federal.

Art. 4º. A Gestão Pública Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência aos preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação das suas diversas unidades organizacionais.

Art. 5º. A Gestão Pública Municipal buscará elevar a produtividade operacional de suas unidades organizacionais por meio de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso de seu quadro de pessoal, da capacitação dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos Recursos Humanos e as disponibilidades de recursos monetários municipais.

§1º. A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em Lei, ressalvada as nomeações para os cargos em comissão, declarados em Lei, de livre nomeação e exoneração.

§2º. A Lei Municipal estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

§3º. No mínimo 30% (trinta por cento) dos cargos comissionados deverão ser ocupados, obrigatoriamente, por servidores públicos efetivos.

Art. 6º. A Administração Municipal recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante licitação, por contrato, concessão, permissão ou convênios com pessoas ou entidades públicas ou privadas, de forma a evitar novos encargos permanentes e ampliação desnecessária de seu quadro de servidores.

Art. 7º. Na elaboração e execução de seus programas, a Administração Municipal estabelecerá o critério de prioridades, segundo a essencialidade da obra ou serviço e o atendimento do interesse coletivo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 8º. A estrutura básica da Administração do Município de Sinop, instituída pela presente Lei e com os princípios nela declarados, constituir-se-á de órgãos das seguintes naturezas:



I - Órgãos de Assessoramento Superior;

II - Órgãos de Administração Geral:

a) Administração Direta:

1. Unidades Administrativas de Natureza Meio;

2. Unidades Administrativas de Natureza Fim.

b) Administração Indireta:

1. Autarquias;

2. Empresas públicas;

3. Sociedades de economia mista;

4. Fundações públicas.

III - Órgãos Colegiados de Aconselhamento.

Art. 9º. Para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, o Município de Sinop disporá de órgãos da Administração Direta e de órgãos da Administração Indireta, integrados segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos.

§1º. Deverá auxiliar diretamente o (a) Prefeito (a), no exercício do Poder Executivo, o (a) dirigente principal de cada uma das entidades da Administração Indireta, os Secretários Municipais e a estes seus Diretores, o Procurador Geral do Município e a estes seus procurados e o Controlador Geral.

§2º. A Administração Direta compreende o exercício das atividades da administração pública municipal, executadas diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I – a Unidade de deliberação consulta e orientação a (o) Prefeito (a), nas suas atividades administrativas;

II – as Unidades de assessoramento e apoio direto a (o) Prefeito (a), para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas intersecretarias;

III – as Secretarias Municipais de natureza meio, fim e fomento, órgãos de primeiro nível hierárquico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



Art. 10. O Poder Executivo é exercido pelo (a) Prefeito (a) com auxílio dos Secretários Municipais e dos órgãos que os compõem.

Art. 11. Respeitada a competência constitucional dos outros poderes, o Poder Executivo disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 12. A Administração Direta constitui-se dos órgãos integrantes da estrutura administrativa de assessoramento superior a (o) Prefeito (a), das unidades administrativas de natureza fim, das unidades administrativas de meio e das unidades administrativas de fomento.

Art. 13. A Administração Indireta será constituída por entidades tipificadas e criadas em conformidade com a legislação federal.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta criadas serão vinculadas à Secretaria Municipal cuja área de competência estiver enquadrada à sua atividade principal, ressalvadas aquelas que, por uma singularidade, devam ser vinculadas diretamente ao Gabinete do (a) Prefeito (a).

Art. 14. Sem prejuízo da posição hierárquica, dos vínculos de subordinação e controle e das relações de orientação técnica, consideram-se entre si articulados todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para efeito de atuação conjunta, em consonância com seus fins, visando a eliminar a dispersão de esforços e a duplicidade de ações.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 15. Revogado o contrário, a estrutura organizacional Básica do Poder Executivo do Município Sinop compõe-se das seguintes unidades organizacionais e seus respectivos cargos comissionados:

a) Órgãos de Assessoramento Superior:

a-1) Gabinete do (a) Prefeito (a):

Item	Cargo	Número de Vagas
1.1	Prefeito (a)	
1.2	Vice Prefeito (a)	
1.3	Controlador (a) Geral	01
1.4	Procurador (a) Geral Municipal	01
1.5	Diretor (a) de Gestão do PROCON	01
1.6	Diretor (a) de Gestão do PRODEURBS	01



1.7	Diretor (a) Executivo (a) de Atos Administrativos	01
1.8	Assistente Jurídico	12
1.9	Gerente 1	01
1.10	Gerente 2	05
1.11	Coordenador (a) 3	03
1.12	Coordenador (a) 4	04
1.13	Supervisor (a) 1	04
1.14	Supervisor (a) 2	03
1.15	Assistente 1	05

a-2) Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos:

Item	Cargo	Vagas
1.1	Secretário (a) de Governo e Projetos Estratégicos	01
1.2	Diretor (a) Executivo (a) de Comunicação	01
1.3	Diretor (a) Executivo (a) de Cerimonial e Eventos	01
1.4	Coordenador (a) 1	01
1.5	Coordenador (a) 4	03
1.7	Supervisor (a) 1	04
1.8	Supervisor (a) 2	01

b) Unidades Administrativas de Natureza Meio:

b-1) Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

Item	Cargo	Vagas
1.1	Secretário (a) Municipal de Planejamento Finanças e Orçamento	01
1.2	Subsecretário (a) de Planejamento Finanças e Orçamento	01
1.3	Diretor (a) Executivo (a) Tributário	01
1.4	Diretor (a) Executivo (a) de Planejamento Estratégico	01
1.5	Diretor (a) Executivo (a) Orçamentário	01
1.6	Diretor (a) Executivo (a) Contábil	01
1.7	Diretor (a) Executivo (a) Financeiro	01
1.8	Gerente 1	02
1.9	Ouvidor Geral	01
1.10	Gerente 2	03
1.11	Coordenador (a) 1	02
1.12	Coordenador (a) 2	02
1.13	Coordenador (a) 3	08
1.14	Coordenador (a) 4	07
1.15	Supervisor (a) 1	11
1.16	Supervisor (a) 2	04
1.17	Assistente 1	11

b-2) Secretaria Municipal de Administração:



Item	Cargo	Vagas
1.1	Secretário (a) Municipal de Administração	01
1.2	Subsecretário de Administração	01
1.3	Diretor (a) Executivo (a) de Administração	01
1.4	Diretor (a) Executivo (a) de Gestão de Pessoas	01
1.5	Gerente 2	05
1.7	Coordenador (a) 3	04
1.8	Coordenador (a) 4	05
1.9	Supervisor (a) 1	16
1.10	Supervisor (a) 2	02
1.11	Assistente 1	06

c) Unidades Administrativas de Natureza Fim:

c-1) Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação:

Item	Cargo	Vagas
1.1	Secretário (a) Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação	01
1.2	Gerente 2	01
1.3	Coordenador (a) 1	04
1.4	Coordenador (a) 3	05
1.5	Supervisor (a) 1	21
1.6	Assistente 1	02

c-2) Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Cargo	Vagas
1.1	Secretário (a) Municipal de Saúde	01
1.1	Subsecretário de Saúde	01
1.2	Gerente 1	03
1.3	Gerente 2	04
1.4	Coordenador (a) 1	04
1.5	Coordenador (a) 2	01
1.6	Coordenador (a) 3	04
1.7	Coordenador (a) 4	08
1.8	Supervisor (a) 1	12
1.9	Supervisor (a) 2	04
1.10	Assistente 1	12
1.11	Assistente 2	04

c-3) Secretaria de Municipal Educação, Esporte e Cultura:

Item	Cargo	Vagas
1.1	Secretário (a) Municipal de Educação, Esporte e Cultura	01
1.2	Gerente 1	02



1.3	Gerente 2	03
1.4	Coordenador (a) 3	18
1.5	Supervisor (a) 1	14
1.6	Supervisor (a) 2	02
1.7	Assistente 2	01

c-4) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:

Item	Cargo	Vagas
1.1	Secretário (a) de Obras e Serviços Urbanos	01
1.2	Subsecretário de Obras e Serviços Urbanos	01
1.3	Diretor (a) Executivo (a) de Obras	01
1.4	Gerente 2	01
1.5	Coordenador (a) 2	02
1.6	Coordenador (a) 3	05
1.7	Coordenador (a) 4	10
1.8	Supervisor (a) 1	02
1.9	Supervisor (a) 2	02
1.10	Assistente 1	03
1.11	Assistente 2	08

c-5) Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos:

Item	Cargo	Vagas
1.1	Secretário (a) Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos	01
1.2	Coordenador (a) 2	02
1.3	Coordenador (a) 4	03
1.4	Supervisor (a) 1	03
1.5	Assistente 1	18

d) Unidades Administrativas de Fomento:

d-1) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Item	Cargo	Vagas
1.1	Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	01
1.2	Gerente 1	01
1.3	Coordenador (a) 1	01
1.4	Coordenador (a) 3	03
1.5	Coordenador (a) 4	01
1.6	Supervisor (a) 1	04

d-2) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:



Item	Cargo	Vagas
1.1	Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico	01
1.3	Gerente 1	02
1.3	Gerente 2	02
1.4	Coordenador (a) 4	01
1.5	Supervisor (a) 1	04
1.6	Supervisor (a) 2	03
1.7	Assistente 1	04

Art. 16. Os órgãos de Assessoramento Superior e de Administração Geral constituem a administração superior, direta e centralizada da Prefeitura Municipal e subordinam-se ao Prefeito por linha de autoridade hierárquica e funcional.

Art. 17. Os órgãos colegiados de aconselhamento vinculam-se ao Prefeito Municipal por linha de coordenação.

Art. 18. Os órgãos de Administração Indireta e Descentralizada, dotados de personalidade jurídica própria, estão sujeitos ao controle e supervisão do (a) Prefeito (a).

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS

SEÇÃO I DO (A) PREFEITO (A)

Art. 19. Compete ao (a) Prefeito (a) o exercício do cargo de acordo com o que preceituam a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal - LOM e demais legislações aplicáveis aos atos administrativos a serem praticados pelo (a) Gestor.

SEÇÃO II DO GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)

Art. 20. A (o) Vice Prefeito (a) incumbe:

- I – assistir o (a) Prefeito (a) no exercício das suas atribuições;
- II – assessorar o (a) Prefeito (a) nos assuntos políticos, administrativos, sociais e econômicos;
- III – auxiliar o (a) Prefeito (a) para desempenhar missões oficiais;
- IV – promover a articulação do (a) Prefeito (a) com instituições públicas ou privadas;



V – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução, com vistas à sua melhoria;

VI – fazer verificações em serviços e obras municipais;

VII – propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho, efetuando a designação dos respectivos responsáveis para a execução destas atividades especiais;

VIII – propor a confecção ou o estabelecimento de convênios, ajustes, acordos e atos similares com órgãos e entidades públicas ou privadas, na área de sua competência;

IX – firmar, mediante delegação específica, convênios ou acordos com a União, os Estados e outros Municípios ou entes públicos;

X – acompanhar a execução e o cumprimento de convênios, ajustes, acordos e atos similares firmados pelo Município;

XI – exercer outras atividades que guardem afinidade com o mandato de Vice Prefeito (a);

XII – representar, quando designado, o (a) Prefeito (a) em solenidades oficiais;

XIII – acompanhar os projetos de autoria do Poder Executivo em tramitação na Câmara de Vereadores (as);

XIV – exercer outras atividades especiais ou temporárias conferidas pelo (a) Prefeito;

XV – coordenar a elaboração dos relatórios mensal e anual do seu Gabinete;

XVI – Substituir o (a) Prefeito (a) na forma dos artigos 69 e 70 da Lei Orgânica Municipal.

SEÇÃO III DO PROCURADOR (A) GERAL MUNICIPAL Referência CC -11

Art. 21. Será da competência do (a) Procurador (a) Geral do Municipal:

I - representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;

II - receber citações e intimações de ações em que o município for parte;

III - participar de processos administrativos de qualquer natureza e dar orientação na realização dos mesmos;



IV - efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;

V - emitir por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;

VI - responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Serviço Público Municipal;

VII - estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o Município a solucionar problemas administrativos;

VIII - estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem se necessários à legislação municipal;

IX - estudar, redigir e minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, regulamentos;

X - proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supracitados, proceder à pesquisa tendente a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos.

XI - executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

SEÇÃO IV DO CONTROLADOR (A) GERAL Referência CC -11

Art. 22. São incumbências do (a) Controlador (a) Geral:

I – exercer a direção, a orientação, bem como o controle interno na sua missão institucional de fiscalizar os atos da Administração relacionados à execução contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas e assegurar a boa gestão dos recursos públicos e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional;

II – planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da Unidade de Controle Interno – UCI;

III – coordenar e aprovar as normas de Controle Interno para os atos da Administração;

IV – propor ao (a) Chefe do Executivo, quando necessário, atualização e adequação das normas do Controle Interno para os atos da Administração;



V – coordenar, programar e organizar auditorias nas prestações de contas das entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos, quando exigida prestação de contas;

VI – manifestar-se, expressamente, sobras as Contas Anuais do (a) Prefeito (a), com atestado do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal que tomou conhecimento das conclusões nela contida;

VII – encaminhar ao Tribunal de Contas Relatório de Auditoria e manifestação sobre as contas anuais do (a) Prefeita (a), com indicação das providências adotadas e a adotar para corrigir eventuais ilegalidades ou irregularidades, ressarcir danos causados ao erário, ou evitar a ocorrência de falhas semelhantes;

VIII - Sugerir ao Chefe do Poder Executivo a instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

IX - Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, que solicite ao Tribunal de Contas a realização de auditorias especiais;

X - Sugerir ao Chefe do Poder Executivo, âmbito de sua competência, a instauração de Processo Administrativo nos casos de descumprimento de norma de controle interno;

XI - Dar conhecimento ao Tribunal de Contas sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas em Tomada de Contas Especial realizadas, com indicação das providências adotadas ou a adotar para ressarcimento de eventuais danos causados ao erário e para corrigir e evitar novas falhas;

XII - Coordenar, programar e sugerir a (o) Chefe do Poder Executivo a participação dos servidores em cursos de capacitação, voltados para melhoria do controle interno;

XIII - Proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência da Unidade de Controle Interno.

SEÇÃO V
DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
Referência Salarial: CC-11

Art. 23. Compete aos (as) Secretários (as) Municipais:

I - exercer a direção, orientar, coordenar e controlar os trabalhos de uma Secretaria Municipal.

II - zelar pelo cumprimento de metas, projetos, programas e ações, baseados em critérios de prioridade e de custo benefício;



III – coordenar e apresentar semestralmente a (o) Prefeita (o) o Relatório de Gestão do seu órgão;

IV - supervisionar a elaboração do Plano Estratégico e Orçamentário do seu órgão;

V - apresentar em reunião mensal do Comitê de Gestão o relatório de metas e ações de seu órgão e diariamente, conforme solicitação do (a) Prefeito (a);

VI - proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência da pasta que dirige;

VII - propor ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração a admissão e/ ou dispensa de pessoal;

VIII - indicar a (o) Prefeita (o), funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua destinação;

IX - fazer comunicar ao setor competente as transferências de bens imóveis e equipamentos;

X - aprovar a escala de férias dos funcionários de seu órgão;

XI - manter rigoroso controle de entrada e saída de material requisitado;

XII - visar atestados, declarações e certidões a qualquer título, fornecidos pelo órgão sob sua direção;

XIII - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento;

XIV - executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

SEÇÃO VI

DO SUBSECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Referência Salarial: CC-18

Art. 24. Incumbe a (o) Subsecretário (a) Municipal:

I - cumprir todas as atribuições do Secretário da pasta, em caso de ausência, bem como zelar pelo alcance das metas planejadas;

II - chefiar e acompanhar a elaboração do Plano de Metas de sua Secretaria;

III - chefiar e acompanhar a elaboração de projetos e programas;



- IV - apresentar o plano anual de trabalho de sua pasta;
- V - supervisionar e colaborar na elaboração da proposta orçamentária de sua pasta;
- VI - chefiar o encaminhamento ao setor competente as transferências de bens imóveis e equipamentos;
- VII - chefiar a elaboração da escala de férias dos funcionários de seu órgão;
- VIII - realizar o controle de entrada e saída de material requisitado;
- IX - visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidos pelo órgão sob sua direção;
- X - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO VII
DO (A) DIRETOR (A) DE GESTÃO DO PROCON
Referência Salarial: CC-18

- PROCON:
Municipal do PROCON;
do PROCON;
- Art. 25. Será de competência do (a) Diretor (a) de Gestão do
- I - dirigir, planejar e organizar as atividades da Unidade Municipal do PROCON;
 - II - dirigir as atividades administrativas da Unidade Municipal do PROCON;
 - III - assessorar o Prefeito na formulação da política municipal de proteção e defesa do consumidor;
 - IV - propor, planejar, elaborar, coordenar a política municipal de defesa dos direitos e interesses dos consumidores;
 - V - acompanhar a execução e o desempenho das atividades do PROCON, contando com a Comissão Municipal Permanente de Defesa do Consumidor para elaboração, revisão e atualização das normas referidas no § 1º art. 55 da Lei 8.078/90;
 - VI - fazer gestão junto aos órgãos da administração federal, estadual e municipal, bem como junto ao PROCON Estadual e outros órgãos de Defesa do Consumidor, visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto;
 - VII - determinar providências para que as reclamações e/ou pedidos que forem dirigidos ao PROCON Municipal ofereçam pronta e eficaz solução;
 - VIII - firmar convênios e acordos de cooperação;



IX - estimular, incentivar e orientar a criação e organização de associações e entidades de defesa do consumidor no Município e apoiar as existentes;

X - encaminhar as reclamações não resolvidas administrativamente pelo PROCON Municipal à assistência judiciária, através do Ministério Público do Município ou Comarca;

XI - apresentar ao Executivo relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal;

XII - velar para que seja sempre mantida compatibilização entre as atividades e funções do PROCON com as exigências legais de proteção do consumidor;

XIII - prestar assistência jurídica ao PROCON Municipal, emitindo pareceres conclusivos nas questões solicitadas;

XIV - buscar intercâmbio jurídico com o PROCON Estadual;

XV - atuar junto ao Sistema Municipal (formal) de Ensino, visando incluir o tema "Educação para o consumo" nas disciplinas já existentes, possibilitando a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;

XVI - estudar permanentemente o fluxo das atividades do PROCON, propondo as devidas alterações em função de novas necessidades de atualizações e aumento da eficiência dos serviços prestados;

XVII - elaborar previsão pessoal, material e equipamentos para abastecimento e reabastecimento da Unidade Municipal do PROCON;

XVIII - executar atividade de controle de folha de pagamento, frequências, licenças, férias e fichas dos servidores;

XIX - zelar pela guarda e manutenção de materiais e equipamentos colocados à sua disposição;

XX - cumprir e fazer cumprir regimento interno, normas e rotinas da Unidade Municipal do PROCON;

XXI - exercer outras atividades correlatas;

XXII - executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

SEÇÃO VIII
DO (A) DIRETOR (A) DE GESTÃO DO PRODEURBS
Referência Salarial: CC-18



Art. 26. São competências do (a) Diretor (a) de Gestão do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop – PRODEURBS:

I – exercer a direção, coordenação, orientação, supervisão e certificação das atividades de planejamento, execução e gerenciamento das funções técnicas e administrativas desenvolvidas nas áreas de obras e serviços de engenharia, urbanismo, edificações, emitindo licenciamento e declarações;

II – fazer gestão administrativa, financeira e de recursos humanos do órgão;

III – dirigir e supervisionar os serviços de elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas;

IV – fazer o acompanhamento e o controle dos contratos celebrados, bem como a gestão e execução dos processos para a construção de obras públicas e serviços de engenharia, notificando as empresas quando não houver o correto cumprimento do contrato junto aos demais setores da Prefeitura envolvidos no processo;

V – dirigir e supervisionar os serviços de fiscalização de obras privadas;

VI – deliberar sobre questionamentos referentes às notificações, embargos e autuações, mediante parecer jurídico e/ou técnico;

VII – certificar a aprovação de projetos de construção, reconstrução, reforma, ampliação ou demolição efetuada por particular em todas as áreas urbanas do município, bem como certificar a aplicação das normas de urbanismo, parcelamento de solo, compreendendo desmembramentos e remembramentos do solo mediante parecer técnico e/ou jurídico;

VIII – expedir licenças urbanísticas como alvará de construção, “*HABITE-SE*” e aprovação de loteamentos mediante parecer técnico e/ou jurídico;

IX – deliberar em caso de discordância técnica do contribuinte, mediante parecer jurídico, sobre emissão ou não de documentos de aprovação e licenciamento;

X – emitir certidões de viabilidade e declaração de uso e ocupação de solo;

XI – criar regras e instruções normativas referentes aos procedimentos de trabalho;

XII – atualizar e garantir o cumprimento da legislação vigente, em especial do Código de Obras, Postura, Parcelamento de Solo e Plano Diretor, bem como as demais legislações vigentes;

XIII – garantir a manutenção e atualização dos arquivos de responsabilidade do PRODEURBS;



XIV – manter a organização administrativa do órgão, reunindo-se mensalmente com os servidores para tratar de assuntos ligados ao bom funcionamento do setor;

XV – executar tarefas afins, de interesse da municipalidade.

SEÇÃO IX
DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) DE ATOS
ADMINISTRATIVOS
Referência Salarial: CC-19

Art. 27. Compete ao Diretor (a) Executivo (a) de Atos Administrativos as seguintes funções:

I - prestar assessoramento na elaboração dos atos e assuntos administrativos oficiais, assegurando o desenvolvimento da política técnica e de Governo;

II - elaborar e destinar toda a correspondência emitida oficialmente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

III - promover o encaminhamento correto às correspondências recebidas;

IV - redigir e controlar a elaboração e emissão de todos os Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Decretos, Despachos Administrativos, Editais e Portarias baixados pelo Executivo Municipal;

V - responder pela publicação e divulgação de todos os atos administrativos oficiais, de provimento e/ou vacância;

VI - exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico;

VII - estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias;

VIII - propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos;

IX - zelar do arquivo e guarda de todos os atos do poder Executivo e demais documentos sob sua responsabilidade;

X - encaminhar diretamente ao (a) Prefeito (a) todos os requerimentos, solicitações e demais documentos repassados pelas outras unidades da Prefeitura, sujeitos a despacho;



XI - dar ciência ao (a) Prefeito e às demais unidades da Administração Pública Municipal sobre todas as Leis, Decretos, seja da esfera Federal ou Estadual, de interesse da Prefeitura;

XII - promover e acompanhar a divulgação e implantação das Leis, Decretos, Resoluções e documentos públicos, mantendo-os atualizados;

XIII - exigir e exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância dos atos oficiais;

XIV - executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

SEÇÃO X
DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO TRIBUTÁRIO
Referência Salarial: CC-19

Art. 28. São competências do Diretor Executivo Tributário, conforme segue:

I - planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade de Tributação, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo;

II - supervisionar, organizar e coordenar os serviços tributários;

III - elaborar análises e relatórios sobre o desenvolvimento de serviços, bem como dos resultados alcançados, encaminhando ao titular da pasta de Finanças para avaliação e acompanhamento dos objetivos a serem alcançados referentes às receitas municipais;

IV - executar atividades inerentes à função, dentre elas atendimento ao contribuinte;

V- emitir e assinar documentos como Certidões, ITBI, Alvará, Taxa de Fiscalização e Declarações;

VI - planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da Administração Tributária, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;

VII - acompanhar o lançamento de programas como o IPTU;

VIII - elaborar e acompanhar a execução de Editais de Contribuição de Melhoria;

IX- supervisionar os trabalhos de cobrança do ISSQN (terceirizada ou não);

X - supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo Setor de Cobrança Administrativa;



XI - promover a inscrição e a cobrança extrajudicial da dívida ativa;

XII - expedir relatórios mensais e anuais referentes à Dívida Ativa (baixa, inscrição, parcelamento);

XIII - desenvolver ações junto aos contribuintes voltadas para a orientação, conscientização, facilitação de atendimento e incremento da receita do município;

XIV - participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;

XV - gerenciar o Cadastro Tributário do município;

XVI - controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;

XVII - realizar estudos, análises e avaliações sobre a política e administração tributária;

XVIII - avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;

XIX - elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo;

XX - executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

SEÇÃO XI
DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) DE
ORÇAMENTO
Referência Salarial: CC-19

Art. 29. Será de competência do Diretor (a) Executivo de Orçamento:

I - planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade de Orçamento, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo;

II - supervisionar, organizar e coordenar os serviços de elaboração das Peças de Planejamento Orçamentário – LDO/LOA/PPA;

III - elaborar relatórios que possibilitem o acompanhamento e a análise da situação orçamentária;



IV - planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades orçamentárias, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas;

V - participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;

VI - controlar o desenvolvimento dos programas de governo, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;

VII - avaliar o resultado dos programas de governo, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações que possibilitem a otimização dos recursos públicos;

VIII - elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;

IX - executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

SEÇÃO XII
DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) CONTÁBIL
Referência Salarial: CC-19

Art. 30. Compete ao Diretor (a) Executivo (a) Contábil as atribuições abaixo elencadas:

I - planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da unidade de Contabilidade, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo;

I - supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do Município;

II - elaborar análises contábeis da situação financeira econômica e patrimonial; preparar normas de trabalho de contabilidade;

III - orientar e manter a escrituração contábil;

IV - realizar levantamentos, organizar e analisar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros da Administração Direta e suas Autarquias;

V - orientar do ponto de vista Contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;

VI - realizar estudos e pesquisas de acordo com as normas de Contabilidade;



VII - planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da Contabilidade, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas;

VIII - participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;

IX - controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;

X - avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;

XI - elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação política de governo;

XII - executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

SEÇÃO XIII

DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) FINANCEIRO

Referência Salarial: CC-19

Art. 31. As atribuições do Diretor (a) Executivo (a) Financeiro são:

I - planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade de Administração Financeira, em especial a Tesouraria, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo para o setor de administração financeira;

II - submeter ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento a programação de desembolso, em consonância com o comportamento da receita e das atividades governamentais;

III - prover o Secretário com informações atualizadas sobre a situação financeira da Prefeitura;

IV - contatar as entidades governamentais, bancos e agências financeiras, sobre a liberação e controle dos fundos e recursos transferidos ou devidos ao município;

V - realizar estudos financeiros e atividades relacionadas com a programação do desembolso de recursos e realização de pagamentos;

VI - contatar as entidades governamentais, bancos e agências financeiras sobre a liberação e controle dos fundos e recursos transferidos ou devidos ao município;



VII - elaborar relatório sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo para o setor;

VIII - executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

SEÇÃO XIV
DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Referência Salarial: CC-19

Art. 32. São competências do Diretor (a) Executivo (a) de Planejamento Estratégico, conforme segue:

I - Exercer, sob a coordenação do (a) Secretário (a) Municipal, a direção-geral de atividades de planejamento estratégico, verificação e acompanhamento de metas, iniciativas e planos de ações que impactem em todas as Secretarias;

II - Substituir e/ou representar o (a) Secretário (a) Municipal na ausência e impedimentos legais deste e do (a) Subsecretário, mediante assuntos referentes à sua responsabilidade;

III - Dirigir e acompanhar a elaboração de planos estratégicos de curto, médio e de longo prazo, assim como metas e planos de ações de todas as pastas;

IV - Acompanhar os resultados de todos os indicadores de melhoria da gestão e a elaboração de projetos e programas dos serviços sob sua responsabilidade;

V - Promover audiências públicas e dirigir o desenvolvimento de políticas e diretrizes para a área de planejamento sob sua responsabilidade;

VI - Capacitar, orientar e acompanhar todos servidores que realizam serviços finalísticos dependentes direta ou indiretamente do setor ou serviço que dirige;

VII - Assessorar o (a) Secretário (a) no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados;

VIII - Participar de reuniões pertinentes às suas áreas de atuação, programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;

IX - Promover a integração e a cooperação mútua entre as unidades organizacionais que compõem a Administração Pública Municipal e dirigir a equipe de planejamento sob sua responsabilidade;



X – Coordenar as reuniões mensais do Comitê de Planejamento Estratégico e elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando os superiores;

XI - Coordenar reuniões gerais internas da Secretaria, de equipes diretas e as propostas pela Secretaria, quando orientado pelo Secretário;

XII - Efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

XIII - Dirigir a elaboração de fluxos, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XIV - Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XV
DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) DE
ADMINISTRAÇÃO
Referência Salarial: CC-19

Art. 33. Compete ao Diretor Executivo de Administração:

I - representar e prestar assistência ao Secretário Municipal de Administração nas funções político-administrativas;

II – dirigir e coordenar as ações de licitação da Secretaria Municipal de Administração;

III – propor atos normativos, disciplinando os serviços relacionados à licitação pública;

IV – manter relações públicas e de contato com os responsáveis por processos licitatórios das demais pastas;

V – promover treinamento e capacitação às equipes responsáveis por processos licitatórios e aquisições de todas as pastas;

VI - acompanhar e colaborar na elaboração do orçamento da Secretaria;

VII - formalizar e supervisionar os serviços públicos quanto às aquisições;

VIII - exercer a coordenação dos sistemas de departamento na esfera das suas atribuições;

IX - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

X - dirigir a elaboração de fluxos, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;



XI - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XVI
DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) DE GESTÃO DE
PESSOAS
Referência Salarial: CC-19

Art. 34. Compete ao Diretor Executivo de Gestão de Pessoas:

- I - exercer, sob a coordenação do (a) Secretário (a) Municipal, a direção-geral de atividades que assessorem o desenvolvimento de diretrizes na solução de problemas específicos de gestão do desempenho humano nos órgãos da gestão;
- II - planejar, acompanhar, aprovar e implementar políticas públicas e programas de recrutamento, manutenção, desenvolvimento, avaliação, saúde e segurança dos servidores da instituição;
- III - administrar a gestão de pessoas com foco na humanização e melhoria da prestação de serviços públicos;
- IV - elaborar e gerenciar o Plano de Capacitações para os servidores públicos e coordenar a atualização do banco de dados dos mesmos;
- V - dirigir o desenvolvimento de políticas e diretrizes para a área de planejamento dos órgãos públicos municipais, da administração direta e indireta;
- VI - capacitar, orientar e acompanhar todos servidores que realizam serviços finalísticos dependentes direta ou indiretamente do setor ou serviço que dirige;
- VII - assessorar o (a) Secretário (a) no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados;
- VIII - elaborar proposta de normativas que tratem da capacitação e avaliação de desempenho dos servidores;
- IX - propor as normas gerais e analisar os processos referentes à seleção e movimentação de pessoal, notadamente quanto a concursos públicos, processos seletivos simplificados, redistribuição, colaboração técnica, remoção, exercício provisório e cessão;
- X - orientar e acompanhar a aplicação da legislação pertinente;
- XI - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;
- XII - dirigir a elaboração de fluxos, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;



XIII - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XVII
DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) DE OBRAS
Referência Salarial: CC-19

Art. 35. São atribuições do Diretor (o) Executivo (o) de Obras:

- I - exercer, sob a coordenação do (a) Secretário (a) Municipal, a direção geral de atividades que impactem em sua Secretaria, como gestão de pessoas, licitações, orçamento geral, planejamento estratégico, obras e serviços urbanos;
- II - substituir e/ou representar o (a) Secretário (a) Municipal na ausência e impedimentos legais deste e do (a) Subsecretário;
- III - dirigir e acompanhar a elaboração de metas e plano de ações dos serviços sob sua responsabilidade;
- IV - dirigir e acompanhar a elaboração de projetos e programas dos serviços sob sua responsabilidade;
- V - despachar com o (a) Secretário (a) quando necessário ou quando solicitado;
- VI - capacitar, orientar e acompanhar todos servidores que realizam serviços finalístico dependentes direta ou indiretamente do setor ou serviço que dirige;
- VII - assessorar o (a) Secretário (a) no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados;
- VIII - participar de reuniões pertinentes às suas áreas de atuação, programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;
- IX - dirigir a equipe (ou equipes) sob sua responsabilidade;
- X - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;
- XI - coordenar reuniões gerais internas da Secretaria, de equipes diretas e as propostas pela Secretaria, quando orientado pelo Secretário;
- XII - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;



- XIII - dirigir a elaboração de fluxos, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;
- XIV - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XVIII
DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) DE
COMUNICAÇÃO

Referência Salarial: CC-19

Art. 36. Compete ao Diretor Executivo de Comunicação, conforme segue:

- I - exercer, sob a coordenação do (a) Secretário (a) Municipal, a direção geral de atividades que impactem em todas as Secretarias, como ações relacionadas à mídia em geral e demais ações de comunicação;
- II - substituir e/ou representar o (a) Secretário (a) Municipal na ausência e impedimentos legais deste e do (a) Subsecretário;
- III - dirigir e acompanhar a elaboração de metas e plano de ações dos serviços sob sua responsabilidade;
- IV - dirigir e acompanhar a elaboração de projetos e programas dos serviços sob sua responsabilidade;
- V - despachar com o (a) Secretário (a) quando necessário ou quando solicitado;
- VI - capacitar, orientar e acompanhar todos servidores que realizam serviços finalístico dependentes direta ou indiretamente do setor ou serviço que dirige;
- VII - assessorar o (a) Secretário (a) no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados;
- VIII - participar de reuniões pertinentes às suas áreas de atuação, programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;
- IX - dirigir a equipe (ou equipes) sob sua responsabilidade;
- X - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;
- XI - coordenar reuniões gerais internas da Secretaria, de equipes diretas e as propostas pela Secretaria, quando orientado pelo Secretário;



XII - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

XIII - dirigir a elaboração de fluxos, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XIV - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XIX
DO (A) DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) DE
CERIMONIAL E EVENTOS
Referência Salarial: CC-19

Art. 37. São atribuições do cargo de Diretor (a) Executivo (a) de Cerimonial e Eventos, conforme abaixo descrito:

I - exercer, sob a coordenação do (a) Secretário (a) Municipal, a direção-geral de atividades que impactem em todas as Secretarias, como cerimonial, eventos e demais atividades relacionadas;

II - substituir e/ou representar o (a) Secretário (a) Municipal na ausência e impedimentos legais deste e do (a) Subsecretário;

III - dirigir e acompanhar a elaboração de metas e plano de ações dos serviços sob sua responsabilidade;

IV - dirigir e acompanhar a elaboração de projetos e programas dos serviços sob sua responsabilidade;

V - despachar com o (a) Secretário (a) quando necessário ou quando solicitado;

VI - capacitar, orientar e acompanhar todos servidores que realizam serviços finalístico, dependentes direta ou indiretamente do setor ou serviço que dirige;

VII - assessorar o (a) Secretário (a) no controle dos resultados das ações da Secretaria em relação ao planejamento e recursos utilizados;

VIII - participar de reuniões pertinentes às suas áreas de atuação, programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;

IX - dirigir a equipe (ou equipes) sob sua responsabilidade;

X - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;



XI - coordenar reuniões gerais internas da Secretaria, de equipes diretas e as propostas pela Secretaria, quando orientado pelo Secretário;

XII - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

XIII - dirigir a elaboração de fluxos, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XIV - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XX
DOS ASSISTENTES JURÍDICOS
Referência Salarial: CC-20

Art. 38. São Incumbências dos (as) Assistentes Jurídicos:

I - auxiliar o (a) Procurador (a) Geral Municipal em todos os atos e ações sob sua responsabilidade;

II - representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada;

III - participar de processos administrativos de qualquer natureza e dar orientação na realização dos mesmos;

IV - efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;

V - emitir por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico;

VI - responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Serviço Público Municipal;

VII - estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a ajudar o Município a solucionar problemas administrativos;

VIII - estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal;



IX - estudar, redigir e minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, justificativas de veto, regulamentos;

X - proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos;

XI - executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Procurador Jurídico.

XII - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XXI
DO GERENTE 1
Referência Salarial: CC-21

Art. 39. São encargos do(s) Gerente(s) 1:

I - exercer, sob a coordenação do (a) Secretário (a) Municipal e/ou do (a) respectivo (a) Diretor (a) a gerência de atividades que impactem em todos os serviços sob sua responsabilidade;

II - gerenciar e acompanhar a execução de metas e plano de ações dos serviços sob sua responsabilidade;

III - gerenciar e acompanhar a execução de projetos e programas dos serviços sob sua responsabilidade;

IV - despachar com o Secretário e Diretor quando necessário ou quando solicitado;

V - capacitar, orientar e acompanhar todos servidores que realizam serviços finalísticos, dependentes direta ou indiretamente do setor ou serviço que gerencia;

VI - assessorar o Secretário e Diretores no controle dos resultados das ações sob sua responsabilidade;

VII - participar de reuniões pertinentes às suas áreas de atuação, quanto a metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;

VIII - dirigir a equipe (ou equipes) sob sua responsabilidade;

IX - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;



X - coordenar as reuniões internas da pasta que estiver vinculado;

XI - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

XII - averiguar o cumprimento dos fluxos de trabalho, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XIII - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XXII
DO GERENTE 2
Referência Salarial: CC-22

Art. 40. Incumbe a (o) Gerente 2 as seguintes atribuições, conforme segue:

I - gerenciar e acompanhar a execução do plano de ações dos serviços sob sua responsabilidade;

II - gerenciar e acompanhar a execução de projetos e programas dos serviços sob sua responsabilidade;

III - despachar com o Diretor e Gerente 1, quando necessário ou quando solicitado;

IV - capacitar, orientar e acompanhar todos servidores que realizam serviços finalísticos dependentes direta ou indiretamente do setor ou serviço que gerencia;

V - assessorar o Diretor e Gerente 1 no controle dos resultados das ações sob sua responsabilidade;

VI - participar de reuniões pertinentes às suas áreas de atuação, quanto a metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;

VII - gerenciar a equipe (ou equipes) sob sua responsabilidade;

VIII - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;

XIX - realizar reuniões internas da Secretaria, de equipes diretas e as propostas pela Secretaria, quando solicitado;

X - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;



XI - averiguar o cumprimento dos fluxos de trabalho, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XII - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

**SEÇÃO XXIII
DO OUVIDOR GERAL
Referência Salarial: CC-23**

Art. 41. Compete ao Ouvidor Geral as seguintes atribuições:

I - propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;

III - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município;

IV - recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

V - celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas nacionais, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria;

VI - receber e apurar denúncias, reclamações, comentários e pedidos de informações sobre atos considerados ilegais ou omissos, arbitrários, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores públicos do Município.

**SEÇÃO XXIV
DO COORDENADOR (A) 1
Referência Salarial: CC-24**

Art. 42. Compete a (o) Coordenador (a) 1:

I - coordenar e acompanhar a execução do plano de ações dos serviços sob sua responsabilidade;



II - coordenar e acompanhar a execução de projetos e programas dos serviços sob sua responsabilidade;

III - despachar com o Gerente, quando necessário ou quando solicitado;

IV - capacitar, orientar e acompanhar todos servidores que realizam serviços dependentes direta ou indiretamente do setor ou serviço que coordena;

V - participar de treinamentos e replicá-los para os demais colaboradores de sua equipe, ou setores afins;

VI - assessorar o Gerente no controle dos resultados das ações sob sua responsabilidade;

VII - participar de reuniões pertinentes à sua área de atuação, quanto a metas e indicadores de desempenho, bem como monitorar os resultados alcançados;

VIII - coordenar a equipe sob sua responsabilidade;

IX - propor aos seus superiores a escala de férias dos seus subordinados;

X - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;

XI - coordenar as reuniões internas da Secretaria a que estiver vinculado;

XII - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

XIII - averiguar o cumprimento dos fluxos de trabalho, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XIV - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XXV
DO COORDENADOR (A) 2
Referência Salarial: CC-25

Art. 43. Ao Coordenador 2 incumbe:

I - coordenar e acompanhar a execução do plano de ações dos serviços sob sua responsabilidade;

II - coordenar e acompanhar a execução de projetos e programas dos serviços sob sua responsabilidade;



III - executar serviços de coordenação, supervisão e controle dos trabalhos que lhe são afetos ao setor vinculado à sua coordenadoria;

IV - participar de treinamentos e replicá-los para os demais colaboradores de sua equipe, ou setores afins;

V - atender aos Municípios que procuram a sua Secretaria para tratar de assuntos de sua competência;

VI - manter a disciplina do pessoal sob sua coordenação;

VII - reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados às atividades da coordenadoria;

VIII - fazer cumprir o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua coordenação;

IX - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;

X - Coordenar reuniões internas de equipes diretas e as propostas pela Secretaria, quando solicitado;

XI - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

XII - averiguar o cumprimento dos fluxos de trabalho, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XIII - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XXVI
DO COORDENADOR (A) 3
Referência Salarial: CC-26

Art. 44. São encargos do (a) Coordenador (a) 3:

I - coordenar e acompanhar a execução as ações dos serviços sob sua responsabilidade;

II - coordenar e acompanhar a execução de serviços sob sua responsabilidade;

III - atender aos Municípios que procuram sua Secretaria para tratar de assuntos de sua competência;

IV - manter a disciplina do pessoal sob sua coordenação;



V - participar de treinamentos e replicá-los para os demais colaboradores de sua equipe, ou setores afins;

VI - reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados às atividades da coordenadoria;

VII - fazer cumprir o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua coordenação;

VIII - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;

IX - coordenar reuniões internas de sua equipe direta e as propostas pela Secretaria, quando solicitado;

X - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

XI - averiguar o cumprimento dos fluxos de trabalho, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XII - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XXVII
DO COORDENADOR (A) 4
Referência Salarial: CC-27

Art. 45. Compete a (o) Coordenador (a) 4 exercer as funções abaixo relacionadas:

I - coordenar e acompanhar a execução as ações dos serviços sob sua responsabilidade;

II - coordenar e acompanhar a execução do serviço sob sua responsabilidade;

III - atender aos Municípios que procuram sua Secretaria para tratar de assuntos de sua competência;

IV - manter a disciplina do pessoal sob sua coordenação;

V - participar de treinamentos e replicá-los para os demais colaboradores de sua equipe, ou setores afins;

VI - reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados às atividades da coordenadoria;



VII - fazer cumprir o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua coordenação;

VIII - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;

IX - coordenar reuniões internas de sua divisão direta e as propostas pela Secretaria, quando solicitado;

X - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

XI - averiguar o cumprimento dos fluxos de trabalho, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XII - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XXVIII

DO SUPERVISOR (A) 1

Referência Salarial: CC-28

Art. 46. Incumbe ao (a) Supervisor (a) 1 supervisionar e executar as rotinas administrativas, tarefas específicas e assessorar o desempenho da equipe:

I - executar serviços de supervisão e controle dos trabalhos de sua responsabilidade e os vinculados à sua supervisão;

II - supervisionar e avaliar o desempenho dos servidores, sob sua supervisão quanto à execução das ações planejadas;

III - supervisionar a execução dos serviços sob sua responsabilidade;

IV - participar de programas de treinamento quando solicitado;

V - replicar os treinamentos que fizera para os demais colaboradores de sua equipe, ou setores afins;

VI - atender aos Municípios que procuram sua Secretaria para tratar de assuntos de sua competência;

VII - manter a disciplina do pessoal sob sua supervisão;

VIII - reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados às atividades as quais supervisiona;

IX - fazer cumprir o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua coordenação;



X - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;

XI - coordenar reuniões internas de sua divisão direta e as propostas pela Secretaria, quando solicitado;

XII - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

XIII - averiguar o cumprimento dos fluxos de trabalho, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XIV - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XXIX
DO SUPERVISOR (A) 2
Referência Salarial: CC-29

Art. 47. Compete ao (a) Supervisor (a) 2:

I - executar acompanhamento e controle dos trabalhos de sua responsabilidade e os vinculados à sua supervisão;

II - avaliar o desempenho dos servidores, sob sua supervisão quanto à execução das ações planejadas;

III - supervisionar a execução dos serviços sob sua responsabilidade;

IV - participar de programas de treinamento quando solicitado;

V - atender aos Municípios que procuram sua Secretaria para tratar de assuntos de sua competência;

VI - manter a disciplina do pessoal sob sua supervisão;

VII - reunir mensalmente os funcionários para discutir assuntos diretamente ligados às atividades as quais supervisiona;

VIII - replicar os treinamentos que fizera para os demais colaboradores de sua equipe, ou setores afins;



IX - fazer cumprir o horário de trabalho estabelecido para o pessoal sob sua coordenação;

X - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;

XI - coordenar reuniões internas de sua divisão direta e as propostas pela Secretaria, quando solicitado;

XII - efetuar avaliação de desempenho de seus subordinados de conformidade com a legislação vigente;

XIII - averiguar o cumprimento dos fluxos de trabalho, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

XIV - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

SEÇÃO XXX
DO ASSISTENTE 1
Referência Salarial: CC-30

Art. 48. São encargos do (a) Assistente 1:

I - prestar assistência a todos os tipos de serviços que são pertinentes ao seu setor ou divisão;

II - executar os trabalhos de sua responsabilidade e os vinculados à sua supervisão;

III - execução das ações planejadas;

IV - assegurar a perfeita execução dos serviços ligados ao órgão em que trabalha;

V - participar de programas de treinamento quando solicitado;

VI - replicar os treinamentos que fizera para os demais colaboradores de sua equipe, ou setores afins;

VII - atender aos Municípios que procuram sua Secretaria para tratar de assuntos de sua competência;

VIII - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;



IX - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

**SEÇÃO XXXI
DO ASSISTENTE 2
Referência Salarial: CC-31**

Art. 49. Incumbe a (o) Assistente 2:

I - executar todos os tipos de serviços que são pertinentes à sua responsabilidade;

II - executar acompanhamento e controle dos trabalhos de sua responsabilidade e os vinculados à sua supervisão;

III - avaliar o desempenho dos servidores, sob sua supervisão quanto à execução das ações planejadas;

IV - supervisionar a execução dos serviços sob sua responsabilidade;

V - participar de treinamentos e replicá-los para os demais colaboradores de sua equipe, ou setores afins;

VI - atender aos Municípios que procuram sua Secretaria para tratar de assuntos de sua competência;

VII - elaborar relatórios mensais sobre os resultados atingidos, informando o superior imediato;

VIII - averiguar o cumprimento dos fluxos de trabalho, regimento interno, normas, rotinas e fazer cumprir;

IX - cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei e regulamento, mediante necessidade da Gestão Pública e da Municipalidade.

**CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS OCUPANTES DE
CARGO COMISSIONADO**

Art. 50. Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão em qualquer nível, compete, além das responsabilidades específicas de supervisão das unidades, metas, programas e ações sob sua responsabilidade, o seguinte:

I - observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços com foco nos resultados de interesse da comunidade;



II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

III - compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

IV - propor programas de capacitação em função de programas em andamento, de forma a proporcionar qualidade de desempenho e de resultados;

V - acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho das unidades e das metas, programas e ações sob sua responsabilidade, inclusive na apreciação dos subordinados quanto ao mérito para promoções;

VI - tomar decisões e dar andamento em procedimentos referentes à unidade municipal em que exerce suas atribuições;

VII – fornecer relatórios.

CAPÍTULO VII DO PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Art. 51. Os (as) Secretários Municipais deverão encaminhar todos os pedidos de provimento(s) de cargo(s) comissionado(s) a (o) Prefeito (a), a quem competirá a nomeação.

§1º. No ato de nomeação do ocupante de cargo em comissão, excetuando-se os de secretários (as), o (a) Prefeito (a) fará sua designação para a Secretaria Municipal a qual estará vinculado.

§2º. Os cargos em comissão da Prefeitura Municipal serão exercidos sob regime de dedicação exclusiva durante 40 (quarenta) horas semanais.

§3º. Os ocupantes de cargos em comissão deverão estar à disposição do Poder Executivo Municipal para o exercício de seu mister durante o período noturno, finais de semana, feriados e para viagens, sem direito ao recebimento de qualquer acréscimo nos seus vencimentos.

§4º. Os cargos em comissão, a que se refere a presente Lei, serão preenchidos livremente, sem qualquer exigência quanto ao grau de instrução, excetuando-se os cargos de Procurador (a) Geral Municipal, de Controlador (a) Geral Municipal, de Diretor (a) Executivo (a) Contábil e do Assistente Jurídico, ou quando Lei superior dispuser em contrário.

Art. 52. À Secretaria Municipal de Administração, em consonância com as demais Secretarias Municipais caberá organizar o remanejamento dos servidores entre os Órgãos da Administração, sempre que necessário, através de atos devidamente motivados.



Art. 53. A Secretaria Municipal de Administração fará a adequação da folha de pagamento, contemplando as modificações que se fizerem necessárias ao melhor cumprimento no disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VIII DA ORDENAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 54. Na estrutura do Poder Executivo Municipal são ordenadores de despesas:

I – o (a) Prefeito (a) Municipal quanto aos recursos da Administração Municipal em Geral;

II – o (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, quanto aos recursos respectivos da pasta e da Administração Municipal em geral;

III – o (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Esporte e Cultura, quanto aos seus respectivos recursos;

IV – o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, quanto aos seus respectivos recursos;

V – o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação quanto aos seus respectivos recursos;

VI – o (a) Secretário (a) de Obras, Viação e Serviços Públicos, quanto aos seus respectivos recursos;

VII – o (a) Secretário (a) Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, quanto aos seus respectivos recursos;

VIII – o (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quanto aos seus respectivos recursos;

IX – o (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, quanto aos seus respectivos recursos;

X – o (a) Secretário (a) Municipal de Administração, quanto aos seus respectivos recursos;

XI – o (a) Secretário (a) de Governo e Projetos Estratégicos, quanto aos seus respectivos recursos.

Art. 55. Aos ordenadores de despesa compete:

I - autorizar as despesas procedentes de sua unidade orçamentária;



II - homologar, revogar ou anular licitações, bem como ratificar as dispensas ou inexigibilidades, solidariamente com o (a) Secretário (a) Municipal de Administração;

III - autorizar empenhos, liquidações e pagamentos;

IV - determinar para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal nº. 4.320/1964, especialmente as contidas no Art. 63, no que pertinente à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à licitação e contratos;

V - organizar os serviços afetos a sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela eficácia e eficiência;

VI - gerir os recursos orçamentários e financeiros a sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade, economicidade.

CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO DAS LICITAÇÕES E DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 56. A deliberação da autoridade competente quanto à homologação do objeto da licitação, exercendo controle de mérito, oportunidade e conveniência, será feita pelo (a) Secretário (a) Municipal que tiver assinado o Termo de Referência e/ou a Solicitação da Despesa, pelo Secretário (a) de Administração e pelo (a) Prefeito (a).

Art. 57. A homologação do processo de licitação representa a aceitação da proposta e consiste na formulação da vontade concordante e envolve adesão integral à proposta julgada e assim recebida, vinculando tanto a Administração como o licitante, com vistas ao aperfeiçoamento do contrato, de acordo com a Lei de Licitações nº. 8.666/93.

§1º. A adjudicação do processo licitatório será feita pelo presidente da Comissão de Licitação.

§2º. Quando o processo licitatório contemplar mais de um Órgão desconcentrado, a homologação será feita de forma individualizada a cada Órgão desconcentrado contemplado.

§3º. Todo ato administrativo deve estar conforme a Lei e ao interesse público, assim, o desfazimento do ato homologatório pode ser motivado pela nulidade, quando desconforme com a Lei, ou revogado de acordo com a supremacia do interesse público através de ato discricionário da Administração Municipal devidamente motivado.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 58. O Poder Executivo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo de implantação da nova estrutura organizacional nos termos da presente Lei Ordinária, procedendo, para isso, os remanejamentos internos, treinamentos em serviço e elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações da estrutura e dos quantitativos orçamentários que se fizerem necessários para a aplicação da presente Lei.

Art. 60. O enquadramento nominal nos cargos que compõem a estrutura administrativa se dará indelegavelmente através de Portaria Municipal.

Art. 61. Os órgãos integrantes da Administração Indireta permanecem com as estruturas e atribuições definidas na legislação específica em vigor.

Art. 62. Ficam extintos os cargos de:

I – Secretário Municipal de Diversidade Cultural;

II – Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

III – Secretário Municipal de Agricultura.

Art. 63. O cargo de Secretário Municipal de Educação passa a denominar-se “Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura”, referência CC-11.

Parágrafo único. A Referência CC-11 equivale ao valor de R\$10.900,62 (dez mil e novecentos reais e sessenta e dois centavos).

Art. 64. O cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração passa a denominar-se “Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico”, referência CC-11.

Art. 65. Ficam extintos os cargos comissionados, bem como as vagas, dispostos no Anexo I da presente Lei.

§1º. Os cargos comissionados de Assistente de Departamento de Cobrança de Impostos e Taxas, referência salarial CC-06-A, e de Chefe de Setor de Prestadores de Serviços, referência CC-02, ambos com 01 (uma) vaga cada, serão colocados em extinção à medida que ocorrerem a sua vacância, haja vista a estabilidade provisória prevista no art. 10, alínea “b” do ADCT da Constituição da República.

§2º. O cargo de Assessor Jurídico – 40 h, referência CC-09-2, e o cargo de Chefe de Seção, referência CC-02-A, permanecerão com 01 (uma) vaga cada e serão colocadas em extinção à medida de sua vacância, conforme disposição do art. 10, alínea “b” do ADCT da Constituição Federal.



§3º. Para cumprimento do parágrafo anterior serão extintas apenas as vagas dos cargos de Assistente Jurídico – 40 h e de Chefe de Seção, conforme disposto no Anexo II da presente Lei.

Art. 66. Ficam extintas as referências salariais abaixo relacionadas:

REFERÊNCIA	VALOR
CC-01	R\$ 577,63
CC-03	R\$ 1.881,34
CC-04	R\$ 2.213,40
CC-05	R\$ 2.383,47
CC-06	R\$ 3.231,68
CC-07	R\$ 4.191,20
CC-08-A	R\$ 5.289,40
CC-08	R\$ 5.697,62
CC-10	R\$ 7.706,17
CC-10-A	R\$ 8.164,24
CC-16	R\$ 9.364,93
CC-17	R\$ 9.097,37

Art. 67. Ficam criadas as referências salariais, conforme segue:

REFERÊNCIA	VALOR
CC-18	R\$ 8.700,00
CC-19	R\$ 8.600,00
CC-20	R\$ 6.108,00
CC-21	R\$ 6.100,00
CC-22	R\$ 5.100,00
CC-23	R\$ 5.000,00
CC-24	R\$ 4.600,00
CC-25	R\$ 4.000,00
CC-26	R\$ 3.700,00
CC-27	R\$ 3.350,00
CC-28	R\$ 3.000,00
CC-29	R\$ 2.500,00
CC-30	R\$ 2.000,00
CC-31	R\$ 1.800,00

Art. 68. O Lotacionograma Geral do Quadro de Provedimento Comissionado da Prefeitura Municipal está disposto no Anexo III da presente Lei.



Art. 69. As unidades organizacionais da Prefeitura deverão funcionar perfeitamente articuladas em regime de mútua colaboração no propósito da Administração Integrada.

Art. 70. A subordinação hierárquica difere-se no enunciado das competências de cada unidade orgânica e no organograma que acompanha a presente Lei, conforme Anexo IV da presente Lei.

Art. 71. A Prefeitura dará atenção especial ao desenvolvimento dos Recursos Humanos, fazendo-o na medida das disponibilidades financeiras do Município, bem como da oportunidade e conveniência dos cursos, estágios, congressos e estudos dirigidos.

Art. 72. Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei farão jus ao recebimento de férias e décimo terceiro salário.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito que possuem legislação própria.

Art. 73. O servidor efetivo municipal, nomeado em cargo comissionado, perceberá subsídio correspondente ao seu cargo, classe e nível em que se encontra posicionado, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor do subsídio correspondente ao cargo para o qual foi nomeado, enquanto investido no cargo comissionado.

§1º. O servidor efetivo municipal poderá optar pelo subsídio constante do *caput* ou pelo subsídio do cargo comissionado.

§2º. O servidor efetivo municipal que vier a ocupar cargo em comissão fará jus ao recebimento de férias e décimo terceiro salário, calculados proporcionalmente ao período em que se mantiver no seu exercício.

Art. 74. Revoga-se a Lei nº 2280/2016, de 11 de março de 2016.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 76. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis que versam acerca da criação de cargos e expansão de vagas do quadro de provimento comissionado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 07 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



ANEXO I

Cargos Comissionados e Vagas Extintas

CARGOS	VAGAS
Procurador Jurídico	01
Diretor Executivo do PRODEURBS	01
Secretário Municipal de Diversidade Cultural	01
Secretário Municipal de Agricultura	01
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	01
Secretário Adjunto de Comunicação Social	01
Secretário Adjunto de Administração	01
Secretário Adjunto Assistência Social, Trabalho e Habitação	01
Secretário Adjunto de Educação	01
Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento	01
Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos	01
Diretor Adjunto de Administração Tributária	01
Diretor Adjunto de Administração Contábil	01
Diretor Adjunto de Administração Financeira	01
Diretor Adjunto de Comunicação Social	01
Diretor Adjunto de Orçamento	01
Diretor Intendente do PROCON	01
Diretor de Administração	01
Diretor de Gestão Administrativa	01
Diretor de Gestão Administrativa em Saúde	01
Diretor de Gestão de Atenção Básica em Saúde	01
Diretor de Gestão de Logística em Saúde	01
Diretor de Gestão e Políticas de Saúde	01
Coordenador Jurídico de Adm. e Legislat.	01
Coordenador Jurídico do PROCON	01
Coordenador Administrativo	02
Coordenador da Juventude	01
Coordenador de Assuntos Extraordinários	01
Coordenador de Assistência Social, Trabalho e Habitação	01
Coordenador de Compras	01
Coordenador de Engenharia e Obras	01
Coordenador de Eventos	01
Coordenador de Expedientes	01
Coordenador de Fomento	01
Coordenador de Habitação	01
Coordenador de Manutenção Viária	01
Coordenador de Operação e Manutenção de Programas	01
Coordenador de Planejamento	01
Coordenador de Projetos	01



Coordenador de Recursos Humanos	01
Coordenador de Serv. de Ger. Trânsito	01
Coordenador Executivo do PROCON	01
Coordenador Ouvidor Adjunto	01
Coordenador Ouvidor Geral	01
Superintendente Aeroportuário	01
Supervisor de Comunicação Social	01
Supervisor de Depto. Administrativo	01
Supervisor de Depto. de A. Indústria e Comércio	01
Supervisor de Depto. de Administração Contábil	01
Supervisor de Depto. de Adm. e A. Logist.	01
Supervisor de Depto de Adm. Financeira	01
Supervisor de Depto. de Compras	01
Supervisor de Depto. de Educação Infantil	01
Supervisor de Depto. de Ensino Fundamental	01
Supervisor de Depto. de Fiscalização	01
Supervisor de Depto. de Informática	01
Supervisor de Depto. de Licitação	01
Supervisor de Depto. de Merenda Escolar	01
Supervisor de Depto. de Proc. Licitatório	01
Supervisor de Depto. de Programas e Projeto	01
Supervisor de Depto. de Saúde Bucal	01
Supervisor de Depto. de Trabalho e Renda	01
Supervisor de Depto. de Vigilância em Saúde	01
Supervisor de Depto. do SINE	01
Supervisor de Depto. de Contratos	01
Supervisor de Depto. de Programas em Saúde	01
Supervisor de Depto. de Projetos em Saúde	01
Supervisor de Transportes	01
Assessor de Expedientes e Atos	01
Chefe Depto. de Limpeza Pública	01
Chefe Depto. de Adm. Financeira	01
Chefe Depto. de Ap. a Micro e Peq. Empr.	01
Chefe Depto. de Apoio a Turismo e Mineração	01
Chefe Depto. de Assistência Farmacêutica	01
Chefe Depto. de C. e Cons. Patrim. Hist.	01
Chefe Depto. de Controle Ambiental	01
Chefe Depto. de Des. e Prod. Proj. Cult.	01
Chefe Depto. de Escola de Artes e Cult.	01
Chefe Depto. de Eventos	01
Chefe Depto. de Iluminação Pública	01
Chefe Depto. de Juventude	01
Chefe Depto. de Lazer	01



Chefe Depto. de Manutenção Viária	01
Chefe Depto. de Obras	01
Chefe de Depto. de Planejamento Integrado	01
Chefe de Depto. de Proj. de Capt. Recursos	01
Chefe Depto. de Projetos	02
Chefe Depto. de Transporte Escolar	01
Chefe Depto de Urbanização	01
Chefe do Depto. de Finanças	01
Chefe do Depto. Jurídico Fiscal	01
Chefe do Depto de Man. de Vias Públicas	01
Chefe do Depto. Manutenção de Máquinas	01
Chefe do Depto. de Manutenção Viária	01
Chefe do Depto de Obras	01
Chefe do Depto Técnico	01
Chefe do Depto. Técnico de Agropecuária	01
Chefe do Depto. Administração e Recursos Humanos	01
Chefe do Depto de Educação para o Trânsito	01
Chefe do Depto. de Faturamento	01
Chefe do Depto. de Prestação de Contas e Convênios	01
Chefe do Depto. de Trânsito e Transporte Urbano	01
Chefe do Depto. Orçamentário	01
Assistente do Depto. de Ação e Programas	01
Assistente do Depto. Administrativo	01
Assistente do Depto. de Acomp. Escola no Campo	01
Assistente do Depto. de Administração Operação Trânsito	01
Assistente do Depto. de Administração Orçamentária	01
Assistente do Depto. de Administração Tributária	02
Assistente do Depto. de Almoxarifado	01
Assistente do Depto. de Análise de Projetos	01
Assistente do Depto. de Artes e Esportes	01
Assistente do Depto. de Assuntos Extraordinários	01
Assistente do Depto. de Assistência em Saúde	01
Assistente do Depto. de Cemitérios	01
Assistente do Depto. de Compras	01
Assistente do Depto. de Contabilidade	01
Assistente do Depto. de Contribuição de Melhoria	01
Assistente do Depto. de Creches	01
Assistente do Depto. de Educação de Jovens e Adultos	01
Assistente do Depto. de Ensino Fundamental I - IV	01
Assistente do Depto. de Ensino Fundamental V - IX	01
Assistente do Depto. de Eventos	01
Assistente do Depto. de Expedientes e Atos	01
Assistente do Depto. de Fiscalização Ambiental	01



Assistente do Depto. de Fiscalização de Obras	01
Assistente do Depto. de Folha de Pagamento	01
Assistente do Depto. de Gestão Ambiental	01
Assistente do Depto. de Gestão de Pessoas	01
Assistente do Depto. de IPTU	01
Assistente do Depto. de Licitação	01
Assistente do Depto. de Manutenção e Engenharia Tráfego	01
Assistente do Depto. de Manutenção V. Urbana	01
Assistente do Depto. de Obras	01
Assistente do Depto. de Orientação Ed. e Ed. Especial	01
Assistente do Depto. de Patrimônio e Equipamentos	01
Assistente do Depto. de Patrimônio	01
Assistente do Depto. de Patrulha Mecanizada	01
Assistente do Depto. de Pré - Escola	01
Assistente do Depto. de Produção Agropecuária	01
Assistente do Depto. de Prog. Formação Continuada	01
Assistente do Depto. de Res. e Parque Zoológico	01
Assistente do Depto. de Saúde Bucal	01
Assistente do Depto. de Urbanização	01
Assistente do Depto. de Vigilância Sanitária	01
Assistente do Depto. de Sinop Sustentável	01
Assistente do Depto. Técnico de Atletismo	01
Assistente do Depto. de Gestão Pessoal	01
Assistente do Depto. de Pátio e Limpeza Pública	01
Assistente do Depto. de Pátio e Lubrificação	01
Assistente do Depto. de Limpeza Pública	01
Assistente do Depto. de Prestação de Contas e Convênios	01
Administrador de Creches	10
Coordenador de Divisão Administrativa	01
Coordenador de Div. Aux. Adm. e Legislativa	01
Coordenador de Divisão de Auxiliar Fiscal	01
Coordenador de Divisão de Administração e Apoio	01
Coordenador de Divisão de Administração	01
Coordenador de Divisão de Apoio Logístico	01
Coordenador de Divisão de Assistência em Saúde	01
Coordenador de Divisão de Atenção Básica	01
Coordenador de Divisão de Cerimonial	01
Coordenador de Divisão de Comunicação Social	01
Coordenador de Divisão de Informática	01
Coordenador de Divisão de Mob. Div. e Produção	01
Coordenador de Divisão de Música	01
Coordenador de Divisão de Operação e Manutenção de Programa	02
Coordenador de Divisão de Prest. Contas e Contratos	01



Coordenador de Divisão de Processos Licitatórios	01
Coordenador de Divisão de Reflorestamento	01
Coordenador de Divisão de Turismo e Mineração	01
Coordenador de Divisão de Unidades Descentralizadas	01
Coordenador de Divisão de Vigilância Ambiental	01
Coordenador de Divisão de Vigilância Epidemiológica	01
Coordenador de Divisão do PROCON	01
Coordenador de Divisão de Técnica de Artes Marciais	01
Coordenador de Divisão Técnica de Futebol	01
Coordenador de Divisão Técnica de Futsal	01
Coordenador de Divisão Técnica de Handebol	01
Coordenador de Divisão Técnica de Voleibol	01
Coordenador de Divisão de Apoio Técnico Administrativo	01
Coordenador de Divisão de Auxílio Administrativo	01
Coordenador de Divisão de Habitação	01
Coordenador de Divisão de Manutenção de Vias	01
Coordenador de Divisão de Manutenção Predial e Semáforos	01
Coordenador de Divisão de Orçamentária	01
Coordenador de Divisão Técnico Administrativo	01
Chefe de Divisão de Compras	02
Chefe de Divisão de Desportos	01
Chefe de Divisão de Finanças	01
Chefe de Divisão de Hortifrutigranjeiros	01
Chefe de Divisão de Infraestrutura Viária	01
Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas	01
Chefe de Divisão Elétrica de Máquinas	01
Assistente de Divisão Administrativa	01
Assistente de Divisão Aux. Adm. e Legislativa	01
Assistente de Divisão Aux. Fiscal Extrajudicial	01
Assistente de Divisão Aux. Fiscal Judicial	01
Assistente de Divisão Ações e Programas Estratégicos	01
Assistente de Divisão de Administração e Apoio	01
Assistente de Divisão Almox. e Produção Cen.	01
Assistente de Divisão de Apoio Administrativo	02
Assistente de Divisão Apoio Tecn. Administrativo	01
Assistente de Divisão Assuntos Extraordinários	01
Assistente de Divisão Assuntos Comunitários	01
Assistente de Divisão de Atletismo	01
Assistente de Divisão de Áudio Visual	01
Assistente de Divisão de Áudio, Vídeo e Artes	01
Assistente de Divisão de Basquetebol	01
Assistente de Divisão de Cadastro	01
Assistente de Divisão Capac. e Educação Contínua	01



Assistente de Divisão de CAPS	01
Assistente de Divisão Carpintaria	01
Assistente de Divisão Cerimonial	01
Assistente de Divisão de Contribuição de Melhoria	01
Assistente de Divisão de Controle de Almoxarifado	01
Assistente de Divisão de CRIDAC	01
Assistente de Divisão de Defesa Sanitária Animal e Vegetal	01
Assistente de Divisão de Documentação Escolar	01
Assistente de Divisão de Edificações	01
Assistente de Divisão Expediente e Atos	02
Assistente de Divisão Fiscalização	02
Assistente de Divisão Futsal	01
Assistente de Divisão Gerencial e Conselhos	01
Assistente de Divisão Handebol	01
Assistente de Divisão Informática	01
Assistente de Divisão Licitação	01
Assistente de Divisão Logística Cont. Transp.	01
Assistente de Divisão Lutas	01
Assistente de Divisão Man. Viária Urbana	01
Assistente de Divisão Manutenção e Processamento de Multas	01
Assistente de Divisão Mobil. Div. e Produção	01
Assistente de Divisão Patrimônio	01
Assistente de Divisão Patrimônio e Manutenção	01
Assistente de Divisão Pesquisa e Fomento	01
Assistente de Divisão Planej. Contr. e Avaliação	01
Assistente de Divisão Portadores de Deficiências e Idosos	01
Assistente de Divisão de Pr. Proj. e Contr. Finan.	01
Assistente de Divisão Processamento Dados	01
Assistente de Divisão Processos Administrativos	01
Assistente de Divisão Programas	01
Assistente de Divisão Projetos	01
Assistente de Divisão Promoção e Prevenção	01
Assistente de Divisão Relações Comerciais	01
Assistente de Divisão Relações Industriais	01
Assistente de Divisão SAE	01
Assistente de Divisão Saúde Bucal	01
Assistente de Divisão Supervisão e Regulação	01
Assistente de Divisão Suporte Técnico	01
Assistente de Divisão Tecnologia da Informação	01
Assistente de Divisão Tributação	01
Assistente de Divisão Vigilância Epidemiológica	01
Assistente de Divisão Vigilância Ambiental	01
Assistente de Divisão Voleibol	01



Assistente de Divisão de Assuntos Sociais	01
Assistente de Divisão de Auxílio Administrativo	01
Assistente de Divisão de Programas Sociais	01
Assistente de Divisão do Programa do Cadastro Único	01
Assistente de Divisão Técnico Administrativo	01
Chefe do Setor de Abastecimento	01
Chefe do Setor de Almoxarifado	01
Chefe do Setor de Apoio Administrativo do PROCON	01
Chefe do Setor de Atividades e Atendimento	01
Chefe do Setor de Atletismo	01
Chefe do Setor de Basquetebol	01
Chefe do Setor de Contribuição de Melhoria	01
Chefe do Setor de Desporto Educacional	01
Chefe do Setor de Eventos	01
Chefe do Setor de Expediente	01
Chefe do Setor de Expediente e Atos	01
Chefe do Setor de Finanças	01
Chefe do Setor de Fiscalização do PROCON	01
Chefe do Setor de Futebol	01
Chefe do Setor de Hortifrutigranjeiros	01
Chefe do Setor de Impostos e Taxas	01
Chefe do Setor de Informática	01
Chefe do Setor de Infraestrutura	01
Chefe do Setor de Lutas	01
Chefe do Setor de Manutenção de Veículos Leves	01
Chefe do Setor de Manutenção	01
Ch. Setor Manutenção de Estoque	01
Chefe do Setor de Micro e Pequenas Empresas	01
Chefe do Setor de Mineração	01
Chefe do Setor de Pesquisa e Fomento	01
Chefe do Setor de Registro de Pessoal	01
Chefe do Setor de Turismo	01
Chefe do Setor de Voleibol	01
Chefe do Setor de Compras	01
Chefe do Setor de Seguro Desemprego	01
Coordenador de Esportes e Lazer	01
Função Gratificada	80



ANEXO II

Vagas Extintas de Cargos Comissionados

CARGOS	VAGAS
Assessor Jurídico – 40 h	08
Chefe de Seção	09



LOTACIONOGRAMA GERAL

II - QUADRO COMISSIONADO

CARGO	VAGAS
Procurador Geral Municipal	01
Controlador Geral	01
Secretário Municipal de Governo e Projetos Estratégicos	01
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	01
Secretário Municipal de Administração	01
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação	01
Secretário Municipal de Saúde	01
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura	01
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos	01
Secretário de Trânsito e Transportes Urbanos	01
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	01
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	01
Subsecretário de Obras	01
Subsecretário de Planejamento, Finanças e Orçamento	01
Subsecretário de Administração	01
Subsecretário de Saúde	01
Diretor de Gestão do PRODEURBS	01
Diretor de Gestão do PROCON	01
Diretor Executivo de Atos Administrativos	01
Diretor Executivo Contábil	01
Diretor Executivo Orçamentário	01
Diretor Executivo Tributário	01
Diretor Executivo Financeiro	01
Diretor Executivo de Planejamento Estratégico	01
Diretor Executivo de Administração	01
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas	01
Diretor Executivo de Comunicação	01
Diretor Executivo de Cerimonial e Eventos	01
Diretor Executivo de Obras	01
Ouvidor Geral	01
Assistente Jurídico	12
Gerente 1	11
Gerente 2	24
Coordenador 1	12
Coordenador 2	07
Coordenador 3	50

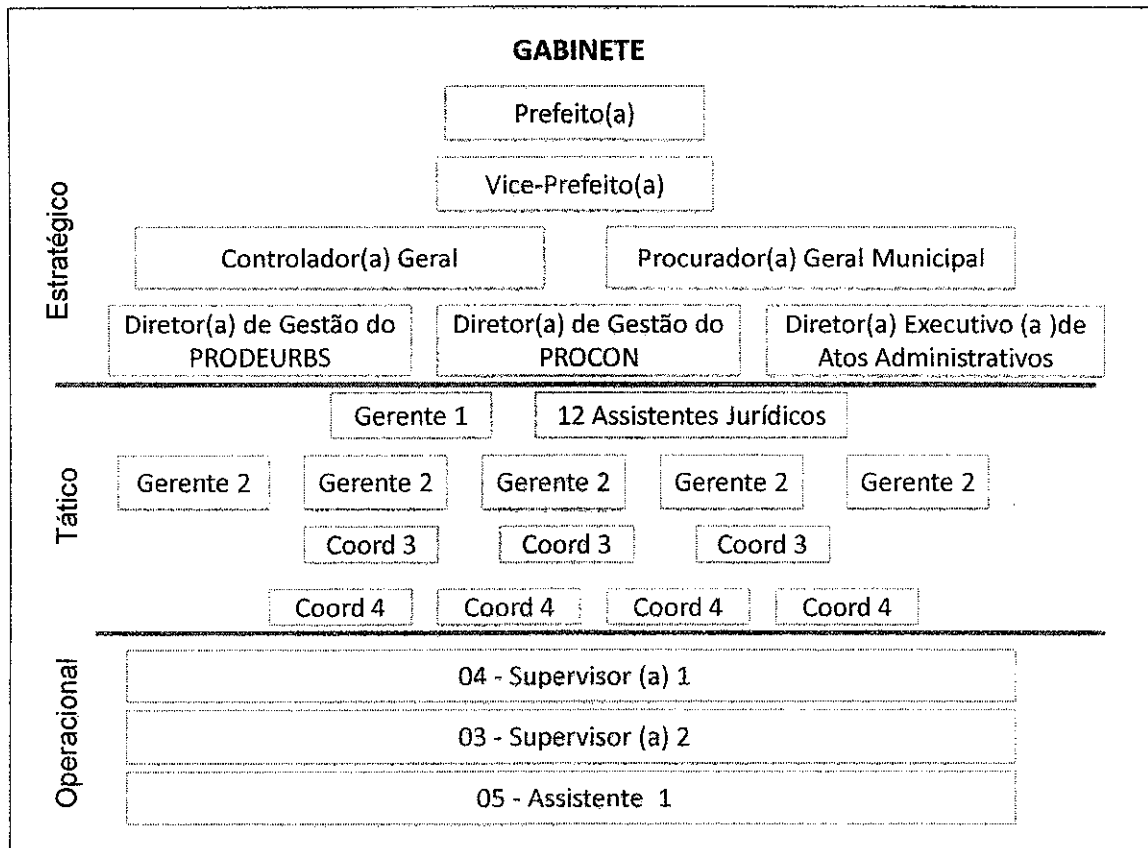


Coordenador 4	42
Supervisor 1	95
Supervisor 2	21
Assistente 1	61
Assistente 2	13



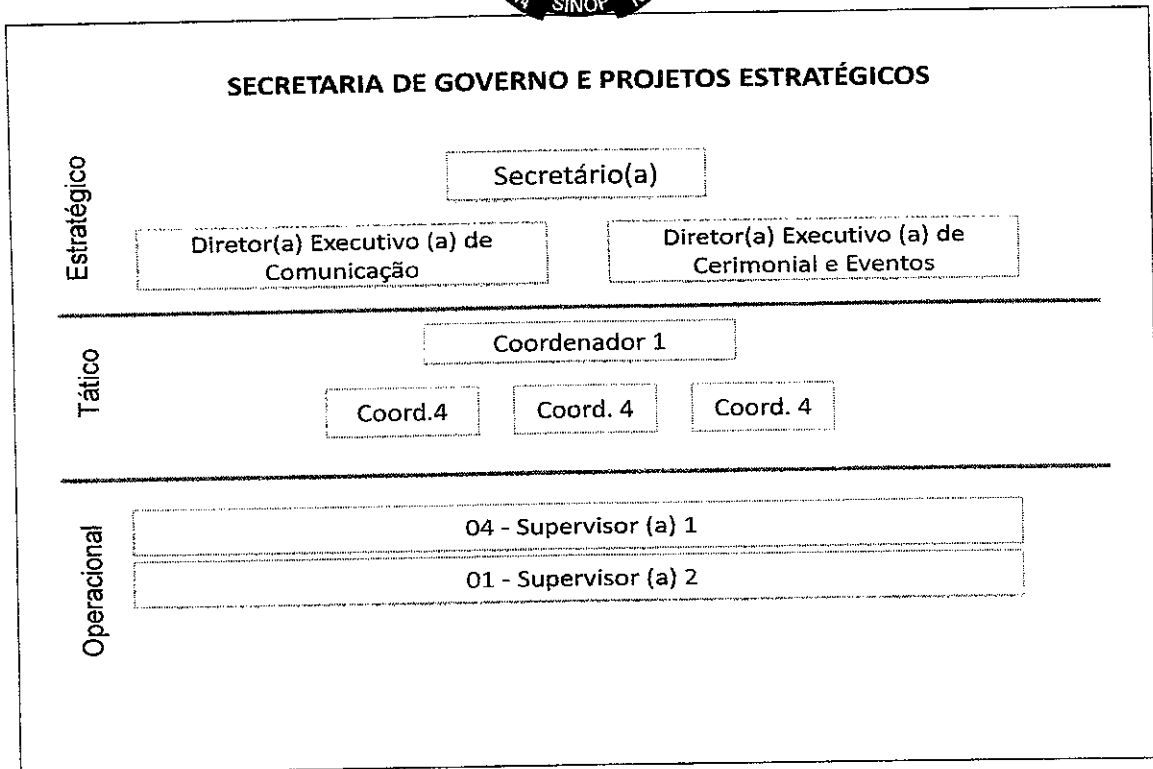
ANEXO IV

ORGANOGRAMAS DA SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA DE CARGOS
COMISSIONADOS

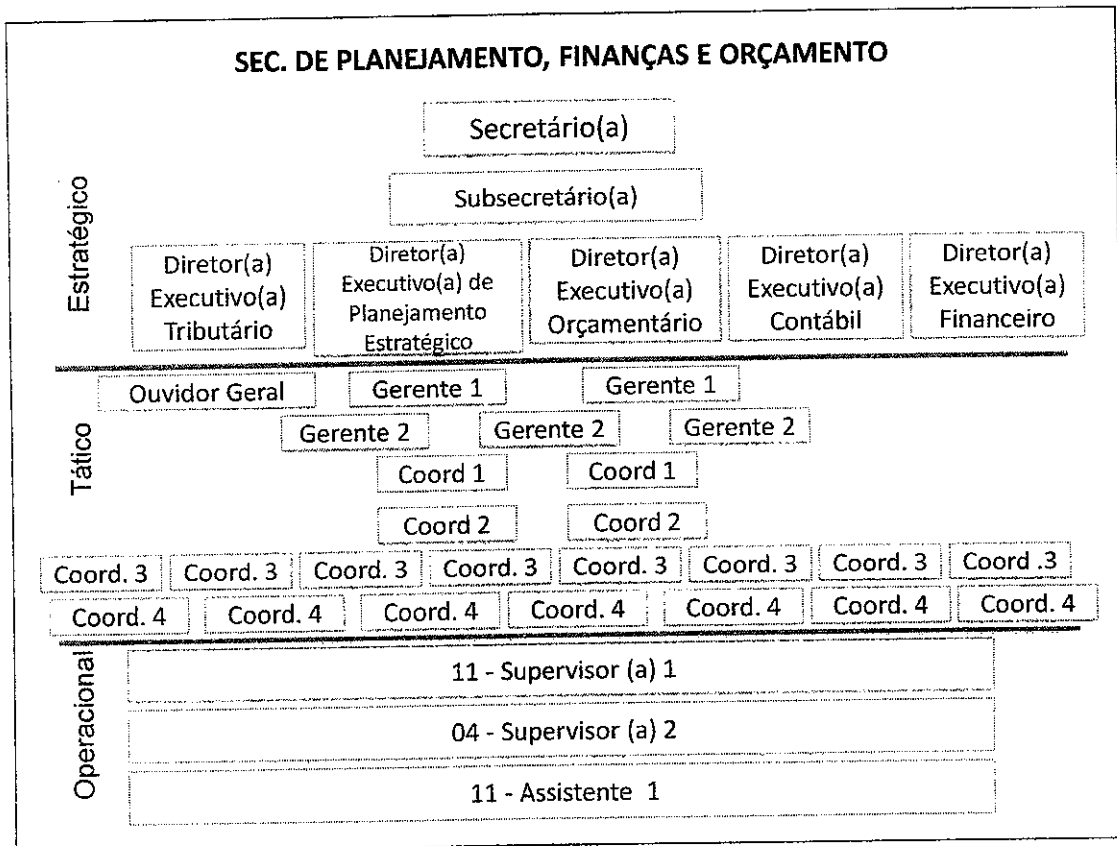




SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS



SEC. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Estratégico

Secretário(a)

Subsecretário(a)

Diretor (a) Executivo (a) de
Administração

Diretor (a) Executivo (a) de
Gestão de Pessoas

Gerente 2

Gerente 2

Gerente 2

Gerente 2

Gerente 2

Tático

Coord 3

Coord 3

Coord 3

Coord 3

Coord 4

Coord 4

Coord 4

Coord 4

Coord 4

Operacional

16 - Supervisor (a) 1

02 - Supervisor (a) 2

06 - Assistente 1

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Estratégico

Secretário(a)

Gerente 2

Tático

Coordenador 1

Coordenador 1

Coordenador 1

Coordenador 1

Coord 3

Coord 3

Coord 3

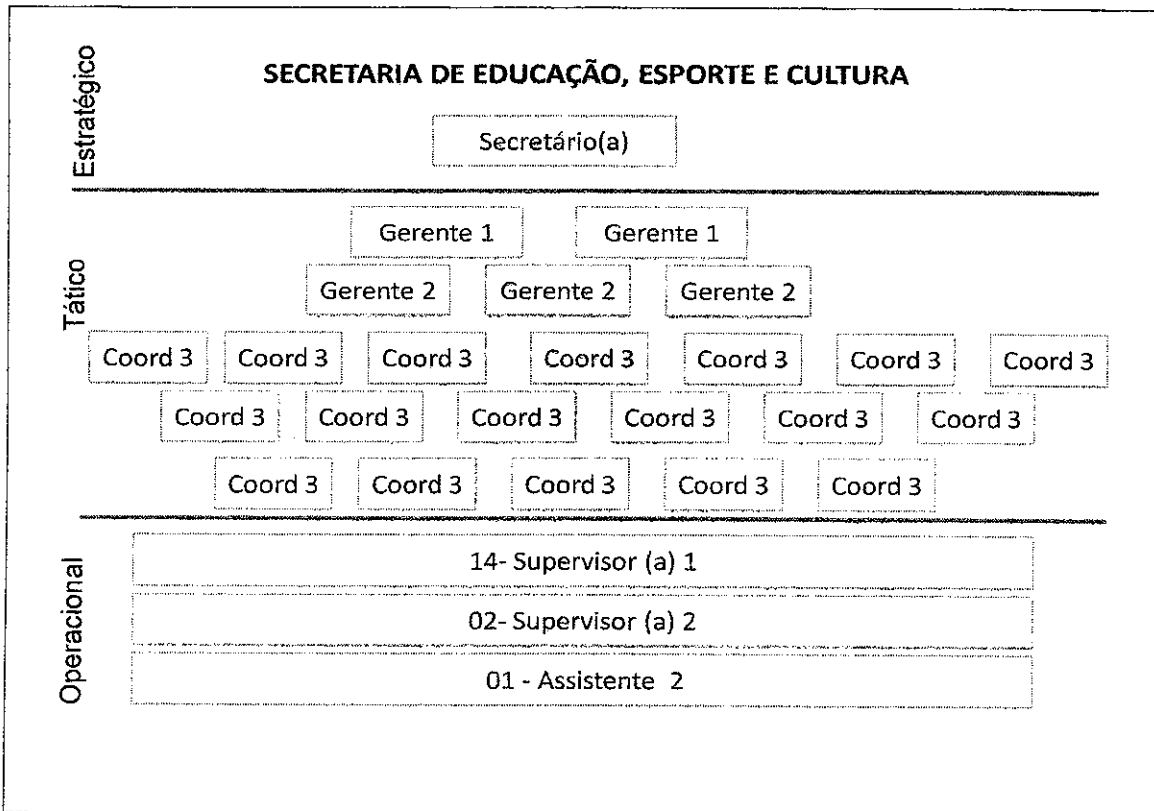
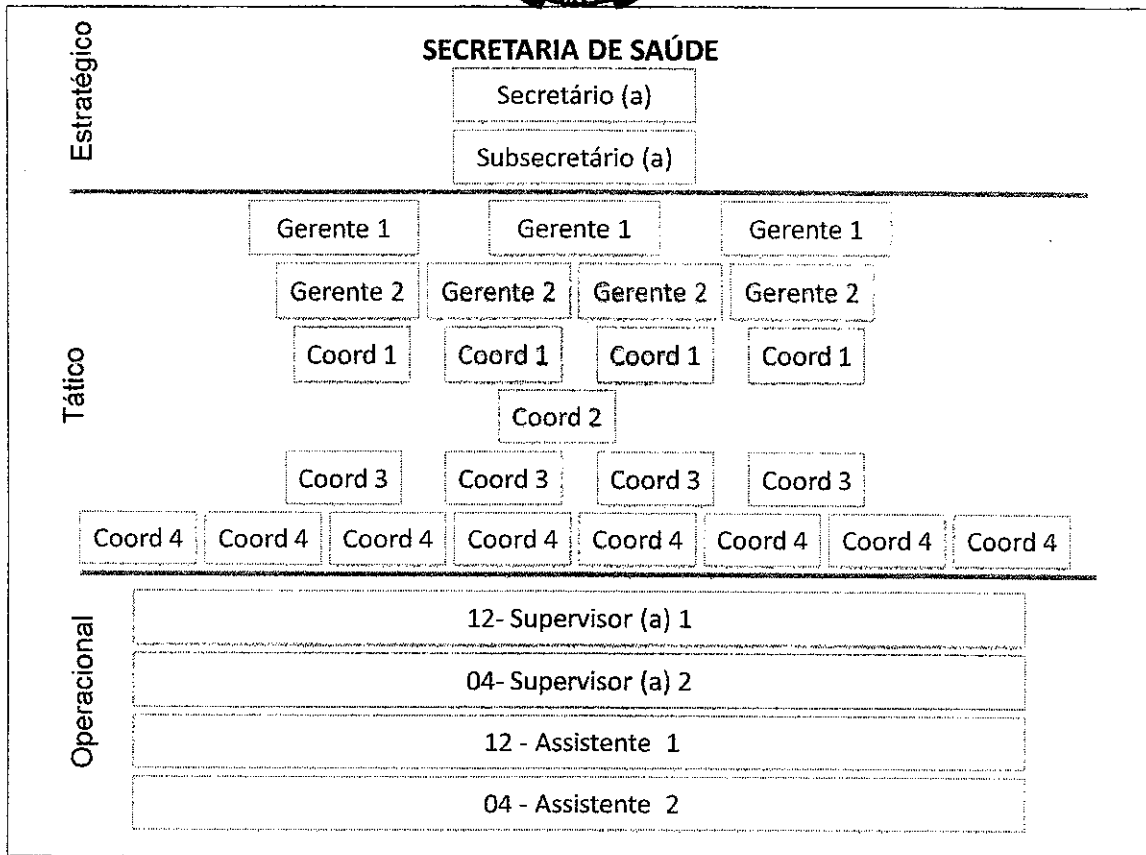
Coord 3

Coord 3

Operacional

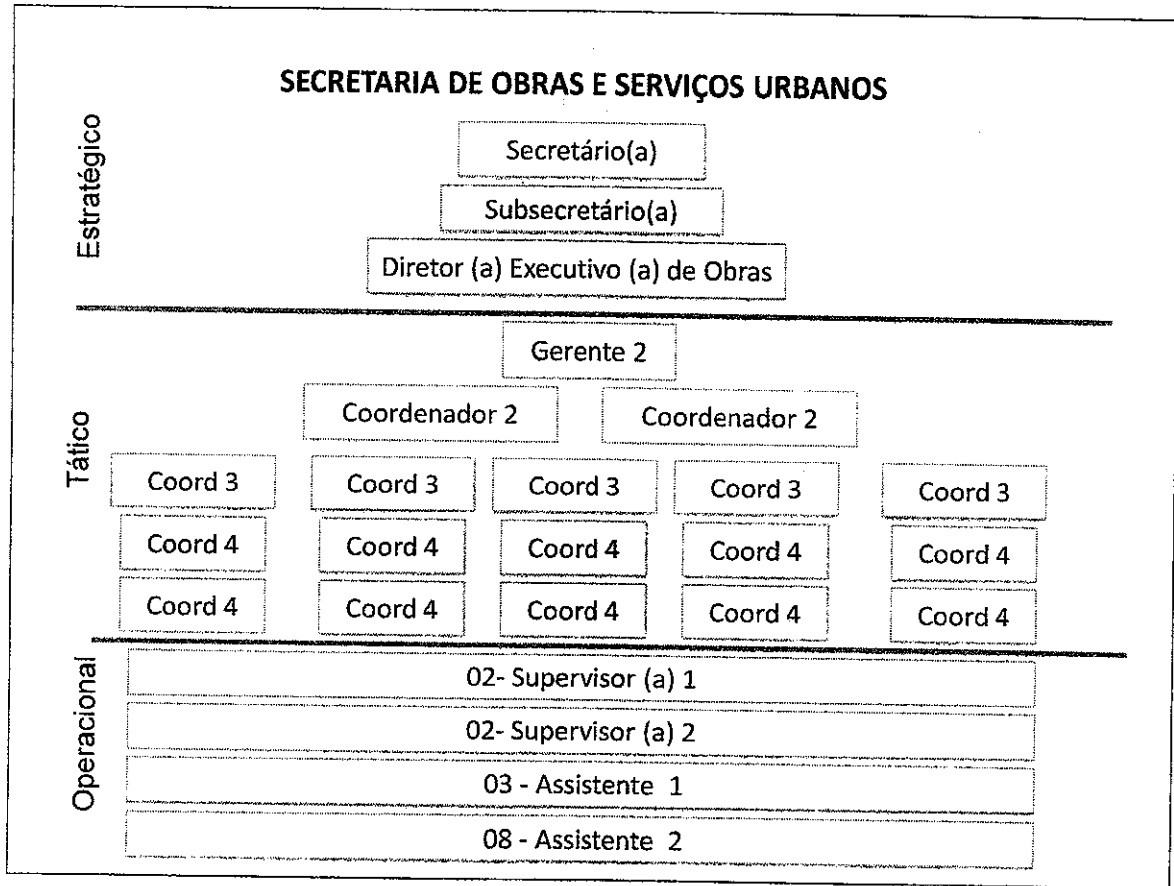
21 - Supervisor (a) 1

02 - Assistente 1





SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS





SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

Estratégico

Secretário(a)

Tático

Coordenador 2

Coordenador 2

Coordenador 4

Coordenador 4

Coordenador 4

Operacional

03- Supervisor (a) 1

18- Assistente (a) 1

Estratégico

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário(a)

Tático

Gerente 1

Coordenador 1

Coordenador 3

Coordenador 3

Coordenador 3

Coordenador 4

Operacional

04- Supervisor (a) 1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Estratégico

Secretário(a)

Tático

Gerente 1

Gerente 1

Gerente 2

Gerente 2

Coordenador 4


Operacional

04 - Supervisor (a) 1

03 - Supervisor (a) 2

04 - Assistente 1

ANEXO VI – (ao Decreto nº 005/2017)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: CRIAÇÃO DE CARGOS E IMPLANTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO ESCALONADA	APERFEIÇOAMENTO:
criação: X	EXPANSÃO:
<p>Art. 169, § 1º, I da CFI Ato que aumenta a despesa:</p> <p>(X) criação de cargos ou funções; () admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título; () concessão de qualquer vantagem; () aumento de remuneração; () alteração de estrutura de carreiras</p> <p>Descrição do ato: CRIAÇÃO DE CARGOS</p>	
	
<p>I Art. 169 § 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;</p>	
<p>A) DESPESA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO</p>	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizada R\$
3190.	149.848.217,79
3191.	16.857.700,91
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	166.705.918,70

MEMÓRIA DE CÁLCULO: Base valor da folha de pagamento do mês de Novembro de 2016 (R\$ 10.260.298,68) multiplicado 13,33 (folha de janeiro a dezembro + 13º salário e 1/3 de férias para as obrigações patronais INSS (R\$ 212.822,39) multiplicado por 13 folhas (janeiro a dezembro e 13º salário), para as obrigações patronais RPPS também a base é novembro de 2016 (R\$ 1.207.511,15) multiplicado por treze folhas (janeiro a dezembro e 13º salário), corrigido com 7,39% conforme reposição salarial para 2017 aprovada pela Lei nº 2393/2016 de 21/12/2016, que resultou em uma folha projetada para o exercício de 2017 de R\$ 166.705.918,70. (OBS.: utilizamos a folha de novembro de 2016 como base por ser a folha onde estão todos os contratados e comissionados).

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, I e § 2º da LRF

B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por modalidade de aplicação	2017	2018	2019	Total da Despesa Aumentada no Período
3190.	(2.114.807,36)	(2.415.957,22)	(2.594.348,33)	(7.155.112,91)
3191.	-	-	-	-
Total das Despesas	(2.114.807,36)	(2.415.957,22)	(2.594.348,33)	(7.155.112,91)

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2017, 2018 e 2019: As alterações propostas no Projeto de Lei nº 001/2017 geram previsão de redução de gastos com a implantação da Remuneração Escalonada conforme demonstrado nos quadros abaixo:

DO TOTAL DAS NOMEAÇÃO 30% DOS CARGOS DEVEM SER OCUPADOS POR EFETIVOS

110

Memória de cálculo: 368 multiplicado por 30 % (Conforme estabelecido no Projeto de Lei nº 001/2017)

A	B	C	D	E	F	G
Impacto dos 110 menores cargos						
CARGO	QUANT	SALÁRIO	SAL X TOT. CARGO	IMPACTO 2017	IMPACTO 2018	IMPACTO 2019
SUPERVISOR 1	15	3.000,00	45.000,00	641.007,68	744.194,09	799.190,04
SUPERVISOR 2	21	2.500,00	52.500,00	747.842,29	868.226,44	932.388,38
ASSISTENTE 1	61	2.000,00	122.000,00	1.737.843,03	2.017.592,88	2.166.692,99



ASSISTENTE 2	13	1.800,00	23.400,00	333.323,99	386.980,93	415.578,82
TOTAL	110	9.300,00	242.900,00	3.460.016,98	4.016.994,35	4.313.850,23
Memória de cálculo: Coluna "D" e igual a Coluna "C" multiplicado pela coluna "B".						
Memória de cálculo 2017: (Coluna "E" e igual a Coluna "D" multiplicado por 12) acrescido 15,50% referente a patronal RPPS						
Memória de cálculo 2018: (Coluna "F" e igual a Coluna "D" multiplicado por 13,33) acrescido 7,39% previsão de reajuste salarial com base no INPC novembro 2016.						
Memória de cálculo 2019: Coluna "G" e igual a Coluna "F" acrescido 7,39% previsão de reajuste salarial com base no INPC novembro 2016.						
EVENTO						
		2017		2018		2019
REDUÇÃO (ECONOMIA) COM NOMEAÇÃO DOS EFETIVOS						
Memória de cálculo: Impacto ano multiplicado por 70 % (consideramos uma economia de 70% para os cargos comissionados ocupados por servidores efetivos).						
		2017		2018		2019
RESUMO CALCULO 30% NOMEAÇÃO DE EFETIVOS						
TOTAL COM NOMEAÇÃO DE COMISSONADOS		19.125.637,44		22.717.785,79		24.396.630,16
REDUÇÃO (ECONOMIA) COM NOMEAÇÃO DOS EFETIVOS		2.422.011,89		2.811.896,04		3.019.630,16
IMPACTO PARA O ANO		16.703.625,55		19.905.889,75		21.376.999,99
Memória de cálculo: impacto do total de cargos comissionados menos o Impacto dos 110 menores cargos						
EXCLUSÃO X CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS		2017		2018		2019
IMPACTO PARA O ANO DOS CARGOS EXCLUÍDOS		18.848.432,91		22.321.846,97		23.971.283,33
IMPACTO PARA O ANO DOS CRIADOS		16.703.625,55		19.905.889,75		21.376.935,00
REDUÇÃO (DE GASTOS) PARA O ANO		2.144.807,36		2.415.957,22		2.594.348,33
Memória de cálculo: IMPACTO PARA OS ANOS DE 2017, 2018 E 2019 DOS CARGOS EXCLUÍDOS menos IMPACTO PARA OS ANOS DE 2017, 2018 E 2019 CARGOS CRIADOS						

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A + B)		Valor
3190.	Descrição por modalidade de aplicação:	147.703.410,43
3191.		16.857.700,91
TOTAL		164.561.111,34

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados
Da mesma forma, evidenciar o valor das nomeações.

Art. 169, §1º, I da CF1

Art. 17, § 1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento: CRIAÇÃO DE CARGOS E IMPLANTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO ESCALONADA

	2017 (Exercício que entra em vigor)	Total
D) Valor Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)	164.632.932,00	164.632.932,00

Nota Explicativa: Despesa com Pessoal e Encargos Sociais fixada na Lei nº 2364/2016 - LOA/2017.



Art. 17, § 2º e § 4º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL



Descrição do evento:

	2017 (exercício que entra em vigor)	2018 (1º Exercício subsequente)	2019 (2º Exercício subsequente)	Total
Previsão de Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	71.820,66	2.415.957,22	2.594.348,33	5.010.305,55
Redução de Despesas de Caráter Continuado órgão 3				

Nota Explicativa 1: Exercício de 2017: Orçamento fixado na Lei nº 2364/2016 - LOA/2017, destinado a despesas com pessoal e encargos sociais R\$ 164.632.932,00 (Cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais). Conforme metodologia de cálculo apresentada no presente anexo a projeção das despesas com pessoal, levando em conta a folha mensal de novembro de 2016 e a Criação de Cargos proposta, resulta no montante de R\$ 164.561.111,34 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e onze reais e trinta e quatro centavos). Portanto a Previsão orçamentária para 2017 cobre o impacto gerando pela Criação dos Cargos e a Implantação da Remuneração Escalonada.

A proposta de Remuneração Escalonada gera previsão de economia nas despesas com pessoal conforme demonstrado na memória de cálculo do item B.

Nota Explicativa 2: Exercícios de 2018 e 2019: A proposta de Remuneração Escalonada apresenta um impacto positivo para os próximos anos. Na elaboração da LOA dos exercícios de 2018 e 2019 será utilizada a base atualizada com as alterações propostas.

Sinop-MT., 07 de fevereiro de 2017	 ROSANA MARTINELLI Prefeita Municipal Solicitante da Despesa	IVETE MALLMANN FRANKE Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento	 ROSANA MARTINELLI Prefeita Municipal Ordenador de Despesas
------------------------------------	---	--	--

2 Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C.

3 A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

Sinop-MT., 07 de Fevereiro de 2017.


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Embasada em preceitos regimentais e legais, encaminhado para apreciação do soberano Plenário a inclusa propositura de Lei que *“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sinop e dá outras providências.”*

O projeto de Lei em apreço tem o escopo de estruturar os cargos da Administração Pública Municipal, pautado no desenvolvimento do Município e no aprimoramento dos serviços prestados à comunidade, dentro dos conceitos do planejamento, delegação de competência, controle e avaliação, observando-se ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A matéria em comento trata das diretrizes e dos princípios norteadores da ação administrativa, através de sua estrutura organizacional básica, dividida nas estruturas: do Gabinete; da Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos; da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento; da Secretaria Municipal de Administração; da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação; da Secretaria Municipal de Saúde; da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos; da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que foram subdivididas em órgãos de assessoramento superior, unidades administrativas de natureza meio, natureza fim e unidades administrativas de fomento.

No presente diploma legal encontram-se dispostas atribuições inerentes aos cargos de direção e assessoramento que compõem a nova estrutura da Administração Pública Municipal, em especial das figuras administrativas elencadas como Gerente 1 e 2; Coordenador 1, 2, 3 e 4; Supervisor 1 e 2; Assistentes 1 e 2; e dos Diretores Executivos, subdivididos em Atos Administrativos; Tributário; Orçamentário; Contábil; Financeiro; de Planejamento Estratégico; de Administração; de Gestão de Pessoas; de Obras; de Comunicação e de Cerimonial e Eventos. Vale ressaltar que os cargos descritos de Procurador Geral Municipal, Controlador Geral, Ouvidor Geral, Diretor de Gestão do PROCON e do Prodeurbs e Subsecretários já existiam na estrutura anterior, apenas receberam nova nomenclatura, funções técnicas específicas e/ou referência salarial. Assim como os cargos de Secretário Municipal de Educação que passa a denominar-se Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura; e o de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração que a partir de agora será reconhecido como Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O projeto de Lei trata ainda das atribuições comuns dos cargos em comissão, bem como do seu provimento e movimentação dentro da estrutura proposta. A figura do Ordenador de Despesa também foi instituída na presente Lei, cabendo a todos os Secretários Municipais a



responsabilidade civil e criminal quanto aos recursos de suas pastas. Os Secretários em comento terão a responsabilidade de autorizar as despesas pendentes, os empenhos, as liquidações e pagamentos, gerindo seus respectivos recursos.

O referido projeto de Lei primou em seu bojo pela organização administrativa, ampliação e qualidade de atendimentos, em especial pela economia na criação e estruturação dos cargos em comento, levando em consideração o momento político e econômico pelo qual atravessa o país. Para fazer jus a reestruturação aqui proposta, houve a redução de 10% (dez por cento) do total de vagas anteriormente existentes e extintas 12 (doze) faixas salariais. Ao mesmo tempo, também foram extintos 293 (duzentos e noventa e três) cargos, equivalentes a 403 (quatrocentos e três) vagas. Quatro vagas do organograma anterior foram mantidas, colocadas em extinção à medida de sua vacância, haja vista que suas ocupantes possuem estabilidade provisória garantida constitucionalmente (gestantes). Os servidores efetivos foram priorizados nesta Lei, sendo destinadas a estes, no mínimo 30% (trinta por cento) das vagas criadas, almejando-se uma economia superior a R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) ainda no primeiro ano.

O Projeto de Lei ora em apreciação foi construído com base no Plano de Governo, cujas propostas se fundamentaram na melhoria da qualidade da Gestão Pública Municipal, almejando a prestação de serviços de qualidade ao cidadão sinopense, por meio da estruturação administrativa, da valorização e da participação dos servidores, melhoria na qualidade do atendimento e o planejamento de metas com ações integradas entre as Secretarias para reduzir gastos e otimizar recursos. Assim, dentro desses preceitos, iremos continuar avançando, na construção de uma cidade cada vez melhor e com maior qualidade de vida.

Assim, justificada a matéria, esperamos contar com o apoio da augusta Casa Legislativa na aprovação do presente projeto de Lei, ao mesmo tempo requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

PROJETO DE LEI Nº 002/2017

DATA: 07 de fevereiro de 2017.

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1924/2013 e na Lei nº 2317/2016, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.125.022,92 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, vinte e dois reais e noventa e dois centavos) na Lei nº 2364/2016, destinado ao atendimento das Unidades Orçamentárias criadas e às modificações administrativas realizadas nos Órgãos Orçamentários existentes, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1924/2013, de 22 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei nº 2317/2016, de 01 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017, bem como autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.125.022,92 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, vinte e dois reais e noventa e dois centavos) na Lei nº 2364/2016 - Lei Orçamentária Anual/2017, destinado ao atendimento das Unidades Orçamentárias criadas, e a modificações administrativas realizadas nos Órgãos Orçamentários existentes, suplementados e reduzidos se necessário.

Art. 2º. Ficam extintas a “SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL” e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE que passam a integrar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, como unidades orçamentárias denominadas “GERÊNCIA DE CULTURA” e “GERÊNCIA DE ESPORTES.”.

Art. 3º. Para fazer face ao disposto no artigo anterior, o Órgão Orçamentário “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO” passa a denominar-se “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA”.

Art. 4º. Fica extinta a “SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA” que passa a integrar o orçamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração como unidade orçamentária denominada “GERÊNCIA DE AGRICULTURA.”.

Art. 5º. Para atender o disposto no artigo anterior, o Órgão Orçamentário “SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO” passa a denominar-se “SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO”, a partir da presente Lei.

Art. 6º. O ANEXO I – PROGRAMAS TEMÁTICOS da Lei nº 1924/2013 e o ANEXO de PROGRAMAS POR OBJETIVOS da Lei nº 2317/2016, passam a



PREFEITURA DE SINOP

vigorar conforme o disposto na presente Lei, realocando os Objetivos, Metas e Iniciativas das Secretarias extintas para as Unidades Orçamentárias criadas.

Art. 7º. Para atender as Unidades Orçamentárias instituídas e as modificações administrativas nos Órgãos Orçamentários existentes, as ações serão classificadas em Projetos e Atividades, discriminadas por Modalidade de Aplicação, assim distribuídos:

11	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.030.0.0	- GERÊNCIA DE ESPORTES		
11.030.0.0.27.128.0006.1093-	CAPACITAÇÃO E WORKSHOP EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
11.030.0.0.27.812.0013.1094-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	205.000,00
	- (duzentos e cinco mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
	- (oito mil reais)		
11.030.0.0.27.812.0013.1095-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
4.4.90.00.00.00 - 0124054000-	Aplicações Diretas	R\$	1.535.557,16
	- (um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)		
4.4.90.00.00.00 - 5100000000-	Aplicações Diretas	R\$	225.772,76
	- (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)		
11.030.0.0.27.812.0013.2138-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.026.478,00
	- (dois milhões e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	221.000,00
	- (duzentos e vinte e um mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	879.871,00
	- (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
11.030.0.0.27.812.0013.2139-	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	509.400,00
	- (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
11.040.0.0	- GERÊNCIA DE CULTURA		
11.030.0.0.13.122.0008.2132-	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	798.636,00
	- (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais)		



PREFEITURA DE
SINOP

3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	11.970,00
	- (onze mil e novecentos e setenta reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	101.329,00
	- (cento e um mil e trezentos e vinte e nove reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0192038000-	Aplicações Diretas	R\$	12.060,00
	- (doze mil e sessenta reais)		
11.040.0.0.13.126.0007.2131-	ACÇÕES DE INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	17.424,00
	- (dezessete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	35,00
	- (trinta e cinco mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0192038000-	Aplicações Diretas	R\$	8.043,00
	- (oito mil e quarenta e três reais)		
11.040.0.0.13.128.0006.1092-	ACÇÕES CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.571,00
	- (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.012,00
	- (um mil e doze reais)		
11.040.0.0.13.391.0001.2134-	ACÇÕES DE MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DE SINOP		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	14.376,00
	- (quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	5,00
	- (cinco reais)		
11.040.0.0.13.392.0001.2135-	ACÇÕES DE MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.632,00
	- (oito mil e seiscentos e trinta e dois reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	49,00
	- (quarenta e nove reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	25.000,00
	- (vinte e cinco mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0192038000-	Aplicações Diretas	R\$	1.472,00
	- (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)		
11.040.0.0.13.392.0001.2136-	ACÇÕES DE MANUTENÇÃO BIBLIOTECA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	99.640,00
	- (noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	30,00
	- (trinta reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0192038000-	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
	- (cinco mil reais)		



PREFEITURA DE
SINOP

11.040.0.0.13.392.0001.2137-	11.040.0.0.13.392.0001.2137-	11.040.0.0.13.392.0001.2137-	11.040.0.0.13.392.0001.2137-
13			
13.020.0.0			
13.020.0.0.20.122.0023.2140-	13.020.0.0.20.122.0023.2140-	13.020.0.0.20.122.0023.2140-	13.020.0.0.20.122.0023.2140-
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	3.1.90.00.00.00 - 0100000000-
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	3.1.91.00.00.00 - 0100000000-
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-
4.4.90.00.00.00 - 0100000300-	4.4.90.00.00.00 - 0100000300-	4.4.90.00.00.00 - 0100000300-	4.4.90.00.00.00 - 0100000300-
13.020.0.0.20.126.0007.2141-	13.020.0.0.20.126.0007.2141-	13.020.0.0.20.126.0007.2141-	13.020.0.0.20.126.0007.2141-
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-
13.020.0.0.20.128.0006.1096-	13.020.0.0.20.128.0006.1096-	13.020.0.0.20.128.0006.1096-	13.020.0.0.20.128.0006.1096-
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-
13.020.0.0.20.601.0022.2142-	13.020.0.0.20.601.0022.2142-	13.020.0.0.20.601.0022.2142-	13.020.0.0.20.601.0022.2142-
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-
13.020.0.0.20.601.0022.2143-	13.020.0.0.20.601.0022.2143-	13.020.0.0.20.601.0022.2143-	13.020.0.0.20.601.0022.2143-
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-
13.020.0.0.20.606.0022.2144-	13.020.0.0.20.606.0022.2144-	13.020.0.0.20.606.0022.2144-	13.020.0.0.20.606.0022.2144-
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	3.3.90.00.00.00 - 0100000000-
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	4.4.90.00.00.00 - 0100000000-



PREFEITURA DE
SINOP

- (dez mil reais)

13.020.0.0.20.606.0023.1097-	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES.		
3.3.71.00.00.00 - 0100000000-	Transf. a Consórcios Públicos	R\$	30.000,00
	- (trinta mil reais)		
13.020.0.0.20.607.0022.2145-	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.129,00
	- (dois mil cento e vinte e nove reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0124054000-	Aplicações Diretas	R\$	740.588,00
	- (setecentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais)		
4.4.90.00.00.00 - 5100000000-	Aplicações Diretas	R\$	38.979,00
	- (trinta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais)		
TOTAL		R\$	10.125.022,92

Art. 6º. Para cumprimento do Art. 4º, de acordo com o inciso III, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.20/1964, ficam anuladas as seguintes Dotações Orçamentárias, conforme segue:

05	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL		
05.010.0.0.13.122.0008.2024-	AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	798.636,00
	- (setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	11.970,00
	- (onze mil e novecentos e setenta reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	101.329,00
	- (cento e um mil e trezentos e vinte e nove reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0192038000-	Aplicações Diretas	R\$	12.060,00
	- (doze mil e sessenta reais)		
05.010.0.0.13.126.0007.2023-	AÇÕES INFORMAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA CULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	17.424,00
	- (dezessete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	35,00
	- (trinta e cinco mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0192038000-	Aplicações Diretas	R\$	8.043,00
	- (oito mil e quarenta e três reais)		
05.010.0.0.13.128.0006.1019-	AÇÕES CAPACITE E ATUALIZ DOS SERVIDORES DA CULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.571,00
	- (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.012,00



PREFEITURA DE
SINOP

	- (um mil e doze reais)		
05.010.0.0.13.391.0001.2026-	ações de manutenção do Museu Histórico de Sinop		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	14.376,00
	- (quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	5,00
	- (cinco reais)		
05.010.0.0.13.392.0001.2025-	ações de manutenção da Escola Municipal de Artes		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.632,00
	- (oito mil e seiscentos e trinta e dois reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	49,00
	- (quarenta e nove reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	25.000,00
	- (vinte e cinco mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0192038000-	Aplicações Diretas	R\$	1.472,00
	- (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais)		
05.010.0.0.13.392.0001.2027-	ações de manutenção biblioteca		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	99.640,00
	- (noventa e nove mil e seiscentos e quarenta reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	30,00
	- (trinta reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0192038000-	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
	- (cinco mil reais)		
05.010.0.0.13.392.0001.2028-	ações artísticas e culturais		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	436.244,00
	- (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	50.000,00
	- (cinquenta mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	1.698,00
	- (um mil e seiscentos e noventa e oito reais)		
06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
06.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
06.010.0.0.27.128.0006.1020-	CAPACITAÇÃO E WORKSHOP EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
06.010.0.0.27.812.0013.1021-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
4.4.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	205.000,00
	- (duzentos e cinco mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	8.000,00
	- (oito mil reais)		
06.010.0.0.27.812.0013.1022-	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS		
4.4.90.00.00.00 - 0124054000-	Aplicações Diretas	R\$	1.535.557,16
	- (um milhão e quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)		



PREFEITURA DE SINOP

4.4.90.00.00.00 - 5100000000-	Aplicações Diretas	R\$	225.772,76
	- (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)		
06.010.0.0.27.812.0013.2029-	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.026.478,00
	- (dois milhões e vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	221.000,00
	- (duzentos e vinte e um reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	879.871,00
	- (oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
06.010.0.0.27.812.0013.2030-	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	509.400,00
	- (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.010.0.0	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
09.0.010.0.0.20.122.0023.2046-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA		
3.1.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	934.000,00
	- (novecentos e trinta e quatro reais)		
3.1.91.00.00.00 - 0100000000-	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidade Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	R\$	107.000,00
	- (cento e sete mil reais)		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	298.138,00
	- (duzentos e noventa e oito mil e cento e trinta e oito reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	150.000,00
	- (cento e cinquenta mil reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000300-	Aplicações Diretas	R\$	45.000,00
	- (quarenta e cinco mil reais)		
09.010.0.0.20.126.0007.2042-	SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	38.100,00
	- (trinta e oito mil e cem reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	10.000,00
	- (dez mil reais)		
09.010.0.0.20.128.0006.1035-	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAMA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	40.100,00
	- (quarenta mil e cem reais)		
09.010.0.0.20.601.0022.2045-	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO VIVEIRO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	94.340,00
	- (noventa e quatro mil e trezentos e quarenta reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00



PREFEITURA DE
SINOP

	- (cinco mil reais)		
09.010.0.0.20.601.0022.2048-	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	219.144,00
	- (duzentos e dezenove mil e cento e quarenta e quatro reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
	- (quinze mil reais)		
09.010.0.0.20.606.0022.2043-	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	30.100,00
	- (trinta mil e cem reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
	- (cinco mil reais)		
09.010.0.0.20.606.0022.2044-	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	53.100,00
	- (cinquenta e três mil e cem reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
	- (cinco mil reais)		
09.010.0.0.20.606.0023.1036-	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES.		
3.3.71.00.00.00 - 0100000000-	Transf. a Consórcios Públicos	R\$	30.000,00
	- (trinta mil reais)		
09.010.0.0.20.607.0022.2047-	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO		
3.3.90.00.00.00 - 0100000000-	Aplicações Diretas	R\$	2.129,00
	- (dois mil cento e vinte e nove reais)		
4.4.90.00.00.00 - 0124054000-	Aplicações Diretas	R\$	740.588,00
	- (setecentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e oito reais)		
4.4.90.00.00.00 - 5100000000-	Aplicações Diretas	R\$	38.979,00
	- (trinta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais)		
TOTAL		R\$	10.125.022,92

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de fevereiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
SINOP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à essa egrégia Casa Legislativa a propositura de Lei em comento que *“Promove alterações na Lei nº 1924/2013 e na Lei nº 2317/2016, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.125.022,92 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, vinte e dois reais e noventa e dois centavos) na Lei nº 2364/2016, destinado ao atendimento das Unidades Orçamentárias criadas e às modificações administrativas realizadas nos Órgãos Orçamentários existentes, e dá outras providências.”*

A matéria em comento trata das alterações nas peças de planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal – PPA, LDO e LOA – para absorver as mudanças trazidas à luz da reestruturação das Unidades Orçamentárias para a Gestão 2017-2020. As Secretarias Municipais de Diversidade Cultural e Esporte, Lazer e Juventude serão absorvidas pela Secretaria Municipal de Educação, como Unidades Orçamentárias denominadas GERÊNCIA DE CULTURA e GERÊNCIA DE ESPORTES, respectivamente, de sorte a formar a pasta **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**.

Ao mesmo tempo, a Secretaria Municipal de Agricultura torna-se parte integrante da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, que nasce da extinção da antiga Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, figurando como Unidade Orçamentária denominada GERÊNCIA DE AGRICULTURA.

Para fazer frente à reestruturação proposta, apresentamos apensados as modificações no Anexo I – PROGRAMAS TEMÁTICOS – do Plano Plurianual 2014/2017 e em Anexos da LDO/2017, os quais serão realocados, contemplando os objetivos, metas e iniciativas das unidades extintas para as criadas pela presente proposta de Lei.

E finalmente, apresentamos a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$10.125.022,92 (dez milhões, cento e vinte e cinco mil, vinte e dois reais e noventa e dois centavos) distribuídos nas unidades criadas pelo respectivo diploma legal. Vale ressaltar, que o Crédito Especial destina-se a autorização de despesas não previstas ou especificadas no orçamento anteriormente aprovado, criando assim um novo projeto ou atividade, uma categoria econômica ou um grupo de despesa inexistente em projeto ou atividade integrante do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017.

Para a Gerência de Esportes os recursos oriundos do Crédito Especial foram alocados para as metas de Capacitação em Educação Física; aquisição de veículos; para garantir a construção e a ampliação de praças esportivas; no desenvolvimento das ações da pasta e para a reforma e manutenção dos espaços esportivos já existentes.



PREFEITURA DE
SINOP

Na Gerência de Cultura, o suporte orçamentário irá garantir as ações administrativas da unidade; a informatização da gerência; a capacitação e atualização dos servidores; a manutenção do Museu Histórico de Sinop; da Escola de Artes; da Biblioteca Municipal, bem como das ações artísticas e culturais desenvolvidas pela pasta.

Já para Gerência de Agricultura, o aporte financeiro irá atender ao desenvolvimento das ações da agricultura; na sistematização e informatização da gerência; para a capacitação dos servidores; na manutenção do Viveiro de Mudanças; na implementação da Patrulha Mecanizada; na aquisição de equipamentos agrícolas; no fomento agropecuário; na assistência técnica e na implementação do sistema de irrigação.

Isto posto, resta justificada a presente matéria.

Assim, reitero a Vossas Excelências meus votos de profundo respeito e admiração, ao mesmo tempo em que requeiro a apreciação do projeto de lei em tela, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



ANEXO – VIII (Dec. nº 005/2017) GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO: CRIAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

CRIAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
	2017	2018	2019
GERÊNCIA DE AGRICULTURA	1.618.226,00	1.618.226,00	1.618.226,00
GERÊNCIA DE ESPORTES	5.646.078,92	5.646.078,92	5.646.078,92
GERÊNCIA DE AGRICULTURA	2.860.718,00	2.860.718,00	2.860.718,00
TOTAIS	10.115.022,92	10.115.022,92	10.115.022,92

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para 2017 - Diversas ações orçamentárias anteriormente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Diversidade Cultural, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura, serão a partir de 2017 desenvolvidas através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico conforme Plano de Governo da atual Administração.

Para 2018 e 2019 - Com a reestruturação das Secretarias em 2017 as próximas peças orçamentárias fixarão os recursos orçamentários para atender as alterações ora propostas. Salientamos que as ações apenas estão sendo redirecionadas de uma Secretaria para outra, portanto as mesmas já fazem parte da programação orçamentária e financeira.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos		2017
EXTINÇÃO DE SECRETARIAS		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL	1.618.226,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	5.646.078,92
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.860.718,00
TOTAL		10.115.022,92

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO: CRIAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Fonte de Recursos	2018	2019
Receitas Correntes Previstas para os Exercícios	10.115.022,92	10.115.022,92
TOTAL	10.115.022,92	10.115.022,92



PREFEITURA DE
SINOP

As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. E ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2018 e 2019 havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender as despesas redirecionadas.

Declaramos para todos os fins, que para no orçamento fiscal vigente, há previsões de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto e que para 2018 e 2019 estaremos alocando recursos necessários para atendê-las. Declaramos ainda que as adequações necessárias para compatibilizá-las no PPA 2014-2017, na LDO-2017 e LOA-2017 constam desse Projeto de Lei.

Sinop-MT., 07 de fevereiro de 2017

Ivete M. Franke.
IVETE MALLMANN FRANKE

Sec. Mun. De Planejamento, Finanças e Orçamento

Rosana Martinelli.
ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



ANEXO – VIII (Dec. nº 005/2017) GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

EVENTO: CRIAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16 I e §2º da LRF

CRIAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PREVISTO		
	2017	2018	2019
GERÊNCIA DE AGRICULTURA	1.618.226,00	1.618.226,00	1.618.226,00
GERÊNCIA DE ESPORTES	5.646.078,92	5.646.078,92	5.646.078,92
GERÊNCIA DE AGRICULTURA	2.860.718,00	2.860.718,00	2.860.718,00
TOTAIS	10.115.022,92	10.115.022,92	10.115.022,92

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para 2017 - Diversas ações orçamentárias anteriormente desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Diversidade Cultural, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Agricultura, serão a partir de 2017 desenvolvidas através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Econômico conforme Plano de Governo da atual Administração.

Para 2018 e 2019 - Com a reestruturação das Secretarias em 2017 as próximas peças orçamentárias fixarão os recursos orçamentários para atender as alterações ora propostas. Salientamos que as ações apenas estão sendo redirecionadas de uma Secretaria para outra, portanto as mesmas já fazem parte da programação orçamentária e financeira.

2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO

Art. 17, §1º da LRF

Fonte de Recursos		2017
EXTINÇÃO DE SECRETARIAS		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL	1.618.226,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	5.646.078,92
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.860.718,00
TOTAL		10.115.022,92

3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS

Art. 17, §§ 2º e 4º da LRF

EVENTO: CRIAÇÃO DE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Fonte de Recursos	2018	2019
Receitas Correntes Previstas para os Exercícios	10.115.022,92	10.115.022,92
TOTAL	10.115.022,92	10.115.022,92



PROGRAMA - 0001 - INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Quantidade de pessoas beneficiadas com ações culturais			População Sino	114416	698523
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	610.989,00	651.842,00	695.710,00	742.532,00	
DESPESAS CORRENTES	566.185,00	604.032,00	644.683,00	688.071,00	
DESPESAS DE CAPITAL	44.804,00	47.810,00	51.027,00	54.461,00	
Valores Globais	2.701.073,00				

OBJETIVO 1 :

Proporcionar às pessoas ações ligadas ao saber, ao histórico, ao conhecimento e ao entretenimento.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

Metas 2014/2017

* Aumentar em 10% por ano a participação popular nas ações da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural até 2017.

Iniciativas

Fortalecer a Escola de Artes; Reestruturar a escola Municipal de artes; Fortalecer a capacitação e qualificação profissional do cidadão;
Reestruturar o Museu Histórico de Sinop;
Reestruturar a Biblioteca Municipal;
Ampliar o número de ações culturais; Revisar a Lei Municipal de incentivo à Cultura; Implantar o Fundo Municipal de Cultura;

OBJETIVO 2 :

Proporcionar às pessoas ações ligadas ao saber, ao histórico, ao conhecimento e ao entretenimento.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

* Aumentar em 10% por ano a participação popular nas ações da Cultura até 2017.

Iniciativas

Fortalecer a Escola de Artes; Reestruturar a escola Municipal de artes; Fortalecer a capacitação e qualificação profissional do cidadão;
Reestruturar o Museu Histórico de Sinop;
Reestruturar a Biblioteca Municipal;
Ampliar o número de ações culturais; Revisar a Lei Municipal de incentivo à Cultura; Implantar o Fundo Municipal de Cultura;

PROGRAMA - 0002 - OUVIDORIA EM AÇÃO

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Tempo de resposta as reclamações na Ouvidoria Municipal.			Dias para Resp.	20	72
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	244.802,00	255.736,00	287.732,00	282.088,00	
DESPESAS CORRENTES	242.302,00	254.416,00	267.135,00	280.491,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.500,00	1.320,00	20.597,00	1.597,00	
Valores Globais	1.070.358,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017

Hora.: 09:55:30

Página.: 2

PROGRAMA - 0002 - OUVIDORIA EM AÇÃO

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 1 :

Receber e apurar as reclamações, denúncias e pedidos de informações relativos a prestação do serviço público.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2014/2017

* Reduzir o tempo de resposta ao cidadão de 20 para 10 dias até 2017.

Iniciativas

Criar um canal de respostas com as secretarias; identificar as principais causas na demora das respostas, identificar as de mandas e atender as solicitações em 10 dias.

PROGRAMA - 0004 - CONSUMO E CIDADANIA

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
Quantidade de atendimentos efetuados no Procon Sinop	Atendimentos	2804	18915	
Quantidade de reclamações fundamentadas atendidas por ano	reclamações fui	473	3819	
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	998.458,00	1.051.158,00	1.182.897,00	1.248.956,00
DESPESAS CORRENTES	913.458,00	975.758,00	1.037.065,00	1.102.657,00
DESPESAS DE CAPITAL	85.000,00	75.400,00	145.832,00	146.299,00
Valores Globais	4.481.469,00			

OBJETIVO 1 :

Fazer a promoção dos direitos do consumidor, exigindo a efetividade na solução dos conflitos consumeristas, bem como conferir especial atenção a projetos direcionados a informação e auxílio ao consumidor.

Órgão Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Metas 2014/2017

* Aumentar os atendimentos anuais de 2804 para 4486 até 2017; aumentar o número de reclamações fundamentadas atendidas/ano, de 473 para 946 até 2017.

Iniciativas

Realizar Capacitação da equipe do PROCON Sinop;
 Buscar parcerias Instrutivas; Divulgar todos e quaisquer atos de interesse social e Intensificar os trabalhos de prevenção e orientação através de palestras nas escolas, faculdades e veículos de comunicação
 Diminuir o número de reclamações não fundamentadas e Implantar a CIP Eletrônica;
 Aplicar sanções administrativas;
 Melhorar o espaço físico para atendimento ao Cidadão;

PROGRAMA - 0005 - APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
Nível de satisfação dos servidores com o ambiente de trabalho	Satisfação dos i	5	53	
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.127.000,00	45.680,00	97.478,00	49.401,00
DESPESAS CORRENTES	1.079.000,00	35.680,00	82.478,00	39.401,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.000,00	10.000,00	15.000,00	10.000,00
Valores Globais	1.319.559,00			



PROGRAMA - 0005 - APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 1 :

Procurar formas de estabelecer políticas para as áreas meios e finalísticas, bem como desenvolver ações que valorizem o ambiente e funcional dos servidores, sendo este caracterizado como o recurso de maior importância para a administração pública.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Metas 2014/2017

* Ampliar a satisfação dos servidores com o ambiente de trabalho em 48% até 2017.

Iniciativas

Fortalecer as ações da Escola Municipal de Governo; promover cursos específicos por setor e promover atividades de avanço no PROQUALIS;

Realizar concurso público.

Adequar o espaço físico com base nas necessidades dos servidores;

Implantar o projeto qualidade de vida e bem estar social dos servidores.

Oferecer suporte para que os departamentos desenvolvam suas ações e tarefas externas com maior agilidade e eficiência.

Fortalecer a interação e a integração entre os setores; implantar o projeto qualidade de vida no trabalho e estimular o desenvolvimento da cultura sócio ambiental nos servidores;

PROGRAMA - 0006 - APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
Percentual de servidores capacitados	Capacitação e c	41	81	
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	680.390,00	717.809,00	751.934,00	799.940,00
DESPESAS CORRENTES	662.180,00	714.374,00	748.259,00	796.008,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.210,00	3.435,00	3.675,00	3.932,00
Valores Globais	2.950.073,00			

OBJETIVO 1 :

O Programa de Aperfeiçoamento, Capacitação e Qualificação – PACQ SERVIDOR tem por finalidade propiciar melhorias constantes em busca da excelência em todos os aspectos de capacitação e qualificação dos servidores para que este responder com maior eficiência nos serviços disponibilizados a sociedade.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Metas 2014/2017

* Capacitar 40% dos servidores municipais até 2017.

Iniciativas

Fortalecer as ações da Escola Municipal de Governo; promover cursos específicos por setor e promover atividades de avanço no PROQUALIS;

Promover cursos específicos por setor.

Realizar formação continuada dos técnicos atuantes nas atividades de licenciamento e pagamento de capacitações e treinamentos.



PROGRAMA - 0006 - APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 2 :

Capacitar e treinar servidores do quadro funcional do gabinete possibilitando a execução dos serviços com eficiência.

Órgão Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Metas 2014/2017

* Capacitar e treinar 10 servidores do gabinete até 2017.

OBJETIVO 5 :

Valorizar o servidor municipal através de ações que elevam sua auto-estima, melhorar seu padrão de qualidade (treinar e capacitar, promovendo a educação continuada) para atender a sociedade com eficiência, obedecendo as constantes mudanças e evoluções de regras e conceitos de suas respectivas áreas.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Metas 2014/2017

* Promover 05 cursos anuais de capacitação para os profissionais nas diversas modalidades desportivas.

OBJETIVO 10 :

Valorizar o servidor Municipal através de ações que elevam sua auto estima, melhore o seu padrão de qualidade (treinar e capacitar recursos humanos, promovendo a qualificação e capacitação), para atender o municípes com eficiência.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2014/2017

* Qualificar todos servidores da Secretaria em seus respectivos setores de atuação até 2017; sendo 06 servidores por ano

OBJETIVO 4 :

Promover e incentivar a capacitação dos servidores da Cultura.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

Metas 2014/2017

* Capacitar o mínimo de 03 servidores da Cultura por ano, de acordo com sua área de atuação.

Iniciativas

Incentivar a participação de servidores da cultura em cursos de capacitação dentro e fora do estado; Formar parcerias com instituições de ensino; promover intercâmbio cultural.

OBJETIVO 3 :

Aprimorar o desempenho profissional por meio da valorização dos servidores.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2014/2017

* Capacitar 40% dos servidores da Secretaria de Finanças até 2017, sendo 10% ao ano.



PROGRAMA - 0006 - APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 11 :

Qualificar e capacitar os servidores melhorando o desempenho e a qualidade no atendimento aos usuários.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2014/2017

* capacitar 100% dos servidores da Secretaria.

OBJETIVO 12 :

Capacitar e treinar servidores do quadro funcional da SGPE possibilitando a execução com eficiência.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Metas 2014/2017

* Capacitar e treinar 08 servidores da SGPE até 2017.

OBJETIVO 6 :

Qualificar os servidores da STU para melhor atender a população.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Metas 2014/2017

* Qualificar 60 profissionais da STU por ano.

OBJETIVO 7 :

Valorizar o servidor Municipal através de ações que elevam sua auto estima, melhore o seu padrão de qualidade (treinar e capacitar recursos humanos, promovendo a qualificação e capacitação), para atender o munícipe com eficiência.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Metas 2014/2017

* Qualificar todos servidores da Secretaria em seus respectivos setores de atuação até 2017; sendo 03 servidores por ano.

Iniciativas

Promover cursos específicos de acordo com a necessidade da SMA.

OBJETIVO 8 :

Qualificar os servidores da secretaria para melhorar os conhecimentos técnicos e consequentemente o atendimento a população

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2014/2017

* Qualificar 100% da equipe dos servidores da SDS, sendo 8 funcionários em cada exercício do PPA.

Iniciativas

Realizar formação continuada dos técnicos atuantes nas atividades de licenciamento e pagamento de capacitações e treinamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 09:56:18
Página.: 6

PROGRAMA - 0006 - APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 9 :

Valorizar o profissional da educação municipal através de ações que melhorem o atendimento do direito à aprendizagem dos educandos da rede municipal.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

* Atender 100% dos profissionais da educação.

Iniciativas

Fortalecer a política de Formação continuada.

OBJETIVO 14 :

Valorizar o servidor municipal através de ações que elevam sua auto-estima, melhorar seu padrão de qualidade (treinar e capacitar, promovendo a educação continuada) para atender a sociedade com eficiência, obedecendo as constantes mudanças e evoluções de regras e conceitos de suas respectivas áreas.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

* Promover 05 cursos anuais de capacitação para os profissionais nas diversas modalidades desportivas.

OBJETIVO 15 :

Valorizar o servidor Municipal através de ações que elevam sua auto-estima, melhore o seu padrão de qualidade (treinar e capacitar recursos humanos, promovendo a qualificação e capacitação), para atender o munícipe com eficiência.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2014/2017

* Qualificar todos servidores em seus respectivos setores de atuação até 2017; sendo 03 servidores por ano.

Iniciativas

Promover cursos específicos por setor.

OBJETIVO 16 :

Promover e incentivar a capacitação dos servidores da Cultura.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

* Capacitar o mínimo de 03 servidores da Cultura por ano, de acordo com sua área de atuação.

Iniciativas

Incentivar a participação de servidores da cultura em cursos de capacitação dentro e fora do estado; Formar parcerias com instituições de ensino; promover intercâmbio cultural.

PROGRAMA - 0007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Nível de satisfação dos usuários da informação	Satisfação do u:	10	80
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.388.255,00	1.432.722,00	1.497.397,00
DESPESAS CORRENTES	1.031.365,00	1.137.763,00	1.205.399,00
			1.287.755,00



PROGRAMA - 0007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
DESPESAS DE CAPITAL		356.890,00	294.959,00
Valores Globais		291.998,00	296.625,00
		5.902.754,00	

OBJETIVO 1 :

Promover melhoria nos processos informatizados, potencializar e melhorar o acesso a informação por meio da inclusão digital, adquirir e modernizar o quadro geral de equipamentos de informática.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Metas 2014/2017

- * Atingir 70% de satisfação dos usuários da informação até 2017

Iniciativas

Implantar sistema de informação gerencial e promover melhorias nos processos informatizados.
Potencializar o acesso a informação;
Implantar o Programa Cidade Digital;
Nível de satisfação dos usuários da informação.

OBJETIVO 2 :

Manter, melhorar e modernizar as implementações e expansão da rede e sistema de informação.

Órgão Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Metas 2014/2017

- * Atender as necessidades em Software e hardware do gabinete e promover a modernização atingindo 70% de satisfação do servidor.

OBJETIVO 3 :

Assegurar gestão de informação.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2014/2017

- * Atingir 70% de satisfação dos usuários da informação disponibilizada, através da aquisição e manutenção de softwares e outras despesas pertinentes.

Iniciativas

Promover melhoria nos processos informatizados.

OBJETIVO 10 :

Melhorar e aprimorar o processo de gestão, através de sistemas de informatização, monitoramento e avaliação, buscando atender a demanda por meio de serviços com melhor qualidade, eficiência e resolutividade das ações desenvolvidas.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2014/2017

- * Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computadores, impressoras, nobreak e outros). Pagamento de serviços de pessoa jurídica e física e demais despesas necessárias para efetivação dos serviços.

Iniciativas

Promover melhorias nos processos informatizados e realizar a manutenção de softwares e hardwares.



PROGRAMA - 0007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 4 :

Melhorar e modernizar as ações com vistas à implantação, ampliação, implementação e manutenção de sistemas de informações.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

Metas 2014/2017

- * Ampliar o número de computadores e softwares da Cultura, aumentando o número de computadores de 06 pra 14, adquirir um software operacional exclusivo para Biblioteca até o ano de 2017.

Iniciativas

Potencializar o acesso à informação da cultura; informatizar os processos da cultura que ainda são manuais; Promover a manutenção de equipamentos e softwares da cultura.

OBJETIVO 11 :

Manter, melhorar e modernizar as implementações e expansão da rede e sistema de informação da SGPE.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Metas 2014/2017

- * Atender as necessidades em software, hardware do gabinete e promover a modernização, atingindo 70% de satisfação dos usuários da informação da SGPE.

OBJETIVO 5 :

Manter, modernizar e expandir as ações de informatização e informação da STU.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Metas 2014/2017

- * Aquisição de 24 equipamentos de informática e desenvolvimento de web site da secretaria.

OBJETIVO 7 :

Manter e aprimorar a estrutura operacional da Secretaria para melhorar as condições de trabalho, a produtividade e o atendimento ao público.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Metas 2014/2017

- * Adquirir 07 computadores completos, 07 nobreaks, 01 impressora multi-funcional; 02 GPS; 03 câmara digital; Implantar Software para gerenciamento da fiscalização e licenciamento ambiental; Aquisição de peças para manutenção de computadores. Aquisição de 6 aparelhos de aferição e aquisição de 03 estabilizadores.

Iniciativas

Adquirir equipamentos de informática, softwares e outras multimídias e promover melhorias nos processos informatizados e equipamentos de multimídias.

OBJETIVO 6 :

Melhorar e modernizar as ações com vistas à implantação e manutenção dos sistemas de informações.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Metas 2014/2017

- * Sistematizar e informatizar a Secretaria em todos os setores até 2017 com aquisição de 05 computadores.

Iniciativas

Promover melhoria nos processos informatizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 09:56:39
Página.: 9

PROGRAMA - 0007 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 8 :

Modernizar e manter sistemas de informações e de gerenciamento de dados.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

- * Manter 05 sistemas de informação e gerenciamento de dados em funcionamento: Sistema de RH - Sistema integrado de Educação, Sistema de compras via internet, Sistema para controle de estoque de mercadorias e Sistema para controle de abastecimento e consumo de combustível.

Iniciativas

Melhorar sistemas de gestão, informação e comunicação.

OBJETIVO 9 :

Melhorar e modernizar as ações com vistas à implantação e manutenção de sistemas de informações.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2014/2017

- * Sistematizar e informatizar a secretaria em todos os departamentos até 2017; com aquisição de 05 computadores e software.

Iniciativas

Promover melhoria nos processos informatizados.

OBJETIVO 13 :

Melhorar e modernizar as ações com vistas à implantação, ampliação, implementação e manutenção de sistemas de informações.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

- * Ampliar o número de computadores e softwares da Cultura, aumentando o número de computadores de 06 pra 14, adquirir um software operacional exclusivo para Biblioteca até o ano de 2017.

Iniciativas

Potencializar o acesso à informação da cultura; informatizar os processos da cultura que ainda são manuais; Promover a manutenção de equipamentos e softwares da cultura.

OBJETIVO 14 :

Melhorar e modernizar as ações com vistas à implantação e manutenção dos sistemas de informações.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2014/2017

- * Sistematizar e informatizar a Secretaria em todos os setores até 2017 com aquisição de 05 computadores.

Iniciativas

Promover melhoria nos processos informatizados.

PROGRAMA - 0009 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de não conformidades pelo Controle Interno	Quantidade não	146	596
Número de Aportamentos do TCE	Quantidade de :	94	387



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 09:56:56
Página.: 10

PROGRAMA - 0009 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	834.646,00	939.083,00	1.028.555,00	1.094.462,00	
DESPESAS CORRENTES	794.827,00	922.795,00	1.027.955,00	1.093.862,00	
DESPESAS DE CAPITAL	39.819,00	16.288,00	600,00	600,00	
Valores Globais	3.996.746,00				

OBJETIVO 1 :

Garantir efetividade e eficiência nos controles, com observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Órgão Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Metas 2014/2017

* Aplicar anualmente ferramentas de aferição de controle em, no mínimo 50% dos sistemas administrativos normatizados até 2012.

Iniciativas

Intensificar controle preventivo nas áreas reincidentes nos apontamentos do TCE; implantar controle para avaliação das políticas públicas; aperfeiçoar técnicas de controle e acompanhamento dos trabalhos da UCI; promover a integração entre Controle Interno e Gestores.

Promover a transparência e o controle social; modernizar as ferramentas de trabalho; Desenvolver ações visando fomentar o acesso dos servidores aos produtos do TCE MT (Resoluções, relatórios, consultas, etc).

Fortalecer o sistema de Controle Interno.

Aprimorar o controle preventivo e orientativo; aperfeiçoar técnicas de auditorias, verificações e inspeções;

PROGRAMA - 0011 - TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E POLÍTICA FISCAL
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Aumento da Receita Própria.			Receita Própria	13,84	32,84
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.574.758,00	1.599.139,00	1.711.080,00	1.825.677,00	
DESPESAS CORRENTES	1.254.758,00	1.357.139,00	1.452.140,00	1.553.790,00	
DESPESAS DE CAPITAL	320.000,00	242.000,00	258.940,00	271.887,00	
Valores Globais	6.710.654,00				

OBJETIVO 1 :

Elevar a Receita Própria.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas 2014/2017

* Aumentar a Receita Própria em 19% até 2017.

Iniciativas

Aumentar a receita própria e Diminuir a dívida ativa em relação a receita própria.



PROGRAMA - 0013 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Quantidade de atividades Esportivas e Lazer desenvolvidas em relação ao número de participantes.			Aumentar a par	0	40
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.053.455,00	4.325.930,00	4.617.370,00	4.781.804,00	
DESpesas CORRENTES	3.913.455,00	4.186.430,00	4.581.554,00	4.743.366,00	
DESpesas DE CAPITAL	140.000,00	139.500,00	35.816,00	38.438,00	
Valores Globais	17.778.559,00				

OBJETIVO 1 :

Realizar atividades físicas e desportivas, melhorando as condições para a prática do esporte e do lazer.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Metas 2014/2017

* Elevar a participação da população em atividades desportivas e lazer em 10% ao ano até 2017.

Iniciativas

Executar as atividades esportivas e lazer anuais.
Participar de eventos esportivos fora do município.
Ampliar as escolinhas esportivas.
Manter o projeto "De bem com a Vida" e executar o Programa "Praça Ativa".
Reformar, adequar e manter praças esportivas.

OBJETIVO 2 :

Realizar atividades físicas e desportivas, melhorando as condições para a prática do esporte e do lazer.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

* Elevar a participação da população em atividades desportivas e lazer em 10% ao ano até 2017.

Iniciativas

Executar as atividades esportivas e lazer anuais.
Participar de eventos esportivos fora do município.
Ampliar as escolinhas esportivas.
Manter o projeto "De bem com a Vida" e executar o Programa "Praça Ativa".
Reformar, adequar e manter praças esportivas.

PROGRAMA - 0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Manutenção da Rede de Iluminação Pública			Manutenção	0	180
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.282.518,00	5.650.709,00	6.044.564,00	6.465.870,00	
DESpesas CORRENTES	4.532.518,00	4.850.709,00	5.194.564,00	5.565.870,00	
DESpesas DE CAPITAL	750.000,00	800.000,00	850.000,00	900.000,00	
Valores Globais	23.443.661,00				



PROGRAMA - 0014 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 1 :

Manter as redes de iluminação pública atendendo a população urbana conforme a demanda.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas 2014/2017

- Garantir a manutenção de 100% na rede de iluminação pública até 2017.

Iniciativas

- Realizar o levantamento da rede de iluminação existente, suas condições e necessidades.
- Realizar a troca de postes de madeira por concreto e implantar super postes em praças e rotatórias.
- Implementar o serviço 0800 para reclamações e ampliar para 05 as equipes de manutenção e atender 100% das solicitações em um prazo máximo de 03 dias.
- Elaborar e executar projetos para ampliação da Rede de Iluminação Pública.

PROGRAMA - 0015 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Redução na quantidade de resíduos coletados	Redução de Re:	0	8
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	511.500,00	312.650,00	363.915,00
DESPESAS CORRENTES	11.310,00	12.441,00	13.685,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.190,00	300.209,00	350.230,00
Valores Globais	1.603.372,00		

OBJETIVO 1 :

Gerenciar os resíduos sólidos do município em conformidade com a legislação vigente.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas 2014/2017

- Reduzir em 8% o volume de resíduos que irão para o aterro sanitário até 2017.

Iniciativas

- Implantação de gerenciamento na coleta de resíduos sólidos, valorizando a coleta seletiva e implementar o programa de resíduos sólidos voltados à educação socioambiental.
- Implantar o aterro sanitário e todos os seus complexos.

OBJETIVO 2 :

Desenvolver atividades de cadastro, capacitação com catadores de recicláveis e campanhas e projetos educativos sobre coleta seletiva.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2014/2017

- Promover campanhas para a educação da população para a separação do lixo em secos e molhados.

Iniciativas

- Realizar reuniões de mobilização de catadores; promover palestras e cursos sobre Coleta Seletiva e realizar projetos educativos sobre coleta seletiva com estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017

Hora.: 09:57:50

Página.: 13

PROGRAMA - 0016 - EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Pavimentação asfáltica em vias urbanas	Metros quadrad	0	521000
Conservação da malha viária urbana asfaltada	Metros quadrad	0	61985,41
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	29.239.197,00	27.559.309,00	3.873.579,00
DESPESAS CORRENTES	314.808,00	336.845,00	360.424,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.924.389,00	27.222.464,00	3.513.155,00
Valores Globais	64.421.255,00		

OBJETIVO 1 :

Oferecer infraestrutura adequada a fim de atender as necessidades da sociedade.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas 2014/2017

- * Pavimentar 521.000 metros quadrados de vias urbanas até 2017.

Iniciativas

- Incentivar o Programa Asfalto Comunitário e realizar o levantamento do sistema de drenagem de águas pluviais.
- Elaborar projeto para captação de recursos e execução de obras de pavimentação e drenagem.
- Elaborar o projeto para canalização de córrego, calçadas e meio fio.
- Implementação e readequação de praças públicas.
- Executar a aplicação de lama asfáltica e recuperação de pontos críticos em áreas pavimentadas (tapa Buraco).

PROGRAMA - 0018 - ANDAR BEM

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Conservação das estradas vicinais - Programa Andar Bem	Kilômetro	40	87
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.863.375,00	6.216.093,00	6.627.799,00
DESPESAS CORRENTES	5.379.375,00	5.726.213,00	6.081.627,00
DESPESAS DE CAPITAL	484.000,00	489.880,00	546.172,00
Valores Globais	25.833.835,00		

OBJETIVO 1 :

Promover a recuperação da malha viária não pavimentada com qualidade.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas 2014/2017

- * Recuperação de 47 km da malha viária municipal até 2017.

Iniciativas

- Mapear e diagnosticar as condições das estradas e definir as estradas que irão receber o Programa Andar Bem, dimensionar o passivo existente.
- Elaborar o plano para execução e Executar o programa Andar Bem.
- Elaborar o plano de atuação para recuperação de pontos críticos e emergencial (atoleiros).
- Recuperação, manutenção e adequação das ruas e ampliação de estradas vicinais não pavimentadas e pontes.
- Manutenção e ampliação da Frota do SOSU.



PROGRAMA - 0019 - GERENCIAMENTO DA CIDADE
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
Conservação de vias urbanas não asfaltadas	Percentual de n	0	40	
Frequência da coleta de lixo	area de cobertu	0	400	
Conservação de valas	Percentual de li	0	40	
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.520.395,00	4.810.281,00	5.050.549,00	5.297.636,00
DESPESAS CORRENTES	4.520.395,00	4.810.281,00	5.050.549,00	5.297.636,00
Valores Globais	19.678.861,00			

OBJETIVO 1 :

Desenvolver ações para assegurar a eficiência, eficácia, controle e agilidade nos serviços prestados a sociedade.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas 2014/2017

- Gerenciar o perímetro urbano.

Iniciativas

- Manutenção do Cemitério.
- Elaborar o plano para implantação do novo cemitério.
- Manutenção de praças, canteiro, parques, reservas e áreas institucionais e demais serviços contínuos, gerenciamento da limpeza urbana e manutenção do aterro controlado.
- Recuperação, manutenção e adequação das ruas e avenidas não pavimentadas na zona urbana.

PROGRAMA - 0020 - TRÂNSITO SEGURO
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado	
Quantidade de acidentes com vítimas	Vítimas	808	3058	
Quantidade de acidentes de trânsito com óbitos	Vítimas fatais	47	176	
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	371.618,00	419.399,00	534.024,00	581.484,00
DESPESAS CORRENTES	268.122,00	279.958,00	287.437,00	354.866,00
DESPESAS DE CAPITAL	103.496,00	139.441,00	246.587,00	226.618,00
Valores Globais	1.906.525,00			

OBJETIVO 1 :

Diminuir a quantidade de acidentes de trânsito para que assim possa ocorrer uma elevação na expectativa de vida da população no município de Sinop.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Metas 2014/2017

- * Diminuir o número de acidentes com vítimas e óbitos em 10% ao ano.

Iniciativas

- Sinalizar, fiscalizar e realizar campanhas educativas.
- Fiscalizar e fortalecer atividades intersetoriais e interinstitucionais.
- Aumentar a utilização do transporte coletivo.
- Realizar Campanhas Educativas.
- Promover mobilidade urbana com segurança; Promover acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e sinalizar.



PROGRAMA - 0022 - PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Aumentar a produção de leite.	Litros Leite	200000	3336000
Atendimento aos produtores	Quantidade ater	240	1540
Aumentar a produção de mel	Toneladas de r	100	640
Aumentar a produção de mudas	Toneladas hortil	6800	39800

Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	386.360,00	407.718,00	426.266,00	431.465,00
DESPESAS CORRENTES	358.360,00	375.830,00	398.266,00	418.465,00
DESPESAS DE CAPITAL	28.000,00	31.888,00	28.000,00	13.000,00
Valores Globais		1.651.809,00		

OBJETIVO 1 :

Fomentar o desenvolvimento agrícola das propriedades rurais, buscando um incremento de renda e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e familiares.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Metas 2014/2017

* Aumentar a Produção de Peixes; Aumentar a Produção de Leite; Atendimentos aos Produtores; Aumentar a Produção de Mel; Aumentar a Produção de Mudanças; Aumentar a Produção de Hortifrutigranjeiros.

Iniciativas

Identificar quantidade individual para acompanhar cada serviço; Orientar os produtores das linhas de financiamento existentes; Sensibilizar os produtores e sociedade quanto à importância dos produtos certificados para o consumo. Promover a divulgação dos produtos cadastrados no SIM; Ampliar a quantidade de produtores cadastrados no SIM e Promover o censo Agropecuário.

Aumentar a disponibilidade de mudas através da concentração de mão-de-obra; Ampliar a produção de mudas frutíferas e nativas para os produtores e realizar campanha para arborização urbana.

Fortalecer a produção rural e de hortifrutigranjeiros.

Incentivar o cooperativismo, Fortalecer a cadeia produtiva do leite; Incentivar o cooperativismo através do ingresso de mais apicultores na Cooperativa dos Apicultores do Norte de MT.

Realizar levantamento dos produtores no município e Desenvolver projetos de viabilização econômica financeira, visando a captação de recursos junto às instituições financeiras e outros para produção de hortifrutigranjeiros.

OBJETIVO 2 :

Fomentar o desenvolvimento agrícola das propriedades rurais, buscando um incremento de renda e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e familiares.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2014/2017

* Aumentar a Produção de Peixes; Aumentar a Produção de Leite; Atendimentos aos Produtores; Aumentar a Produção de Mel; Aumentar a Produção de Mudanças; Aumentar a Produção de Hortifrutigranjeiros.

Iniciativas

Identificar quantidade individual para acompanhar cada serviço; Orientar os produtores das linhas de financiamento existentes; Sensibilizar os produtores e sociedade quanto à importância dos produtos certificados para o consumo. Promover a divulgação dos produtos cadastrados no SIM; Ampliar a quantidade de produtores cadastrados no SIM e Promover o censo Agropecuário.

Aumentar a disponibilidade de mudas através da concentração de mão-de-obra; Ampliar a produção de mudas frutíferas e nativas para os produtores e realizar campanha para arborização urbana.

Fortalecer a produção rural e de hortifrutigranjeiros.

Incentivar o cooperativismo, Fortalecer a cadeia produtiva do leite; Incentivar o cooperativismo através do ingresso de mais apicultores na Cooperativa dos Apicultores do Norte de MT.

Realizar levantamento dos produtores no município e Desenvolver projetos de viabilização econômica financeira, visando a captação de recursos junto às instituições financeiras e outros para produção de hortifrutigranjeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017

Hora.: 09:59:19

Página.: 16

PROGRAMA - 0024 - SINOP SEM FOGO
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Foco de Calor	Focos de Calor	234	881
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	301.000,00	331.100,00	350.966,00
DESPESAS CORRENTES	300.000,00	330.000,00	349.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.100,00	1.166,00
Valores Globais	1.349.306,00		

OBJETIVO 1 :

Promover ações de fiscalização para a limpeza de terrenos baldios e chácaras da Macrozona Urbana e a prevenção e combate às queimadas.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2014/2017

* Reduzir em 50% os focos de calor em relação a 2013.

Iniciativas

Criar Programa de Educação Ambiental para a prevenção de queimadas e limpeza urbana; Intensificar ações de fiscalização na área urbana e nas Chácaras da Macrozona urbana; Garantir a formação de brigadistas de combate a incêndios para período da seca; Criar sistema de informações de focos de queimada; Garantir o funcionamento do Disk Denúncia para atendimento ao cidadão; Viabilizar equipamentos necessários para a limpeza e manutenção de Áreas Institucionais e Verdes; Contratar serviço de limpeza e aceiros de Reservas Ambientais Urbanas.

Assegurar vaga de Brigadista no concurso público; Mapear os terrenos baldios por bairro; Assegurar vagas de Fiscal Ambiental no concurso público; Criar mecanismos legais para a cobrança da limpeza das áreas particulares em casos de reincidência, por decisão administrativa ou risco a saúde pública.

PROGRAMA - 0026 - SINOP SUSTENTÁVEL
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Área Verde Recuperada	Metros quadrados	50000	500000
Número de campanhas de Educação Ambiental	Quantidade de	5	25
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	55.249,00	58.951,00	62.900,00
DESPESAS CORRENTES	29.300,00	31.006,00	31.207,00
DESPESAS DE CAPITAL	25.949,00	27.945,00	31.693,00
Valores Globais	244.215,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 09:59:42
Página.: 17

PROGRAMA - 0026 - SINOP SUSTENTÁVEL
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 1 :

Fomentar ações estratégicas visando a preservação e conservação ambiental, contribuindo para a qualidade de vida da população.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas 2014/2017

* Recuperar 450.000 metros quadrados de áreas verdes degradadas. Realizar campanha educativa ambiental.

Iniciativas

Realizar diagnóstico das áreas verdes urbanas e APPs (Áreas de Proteção Permanente); Elaborar projetos de recuperação de áreas verdes e APPs degradadas; Criar plano de arborização urbana; Aumentar número de árvores no passeio público; Fiscalizar a substituição das árvores no passeio público; Normatizar a publicidade urbana e o uso do passeio público; Viabilizar parcerias para a produção de mudas; Formar equipe operacional para execução de plantio de mudas.

Criar Programa de Educação Ambiental para a prevenção de queimadas e limpeza urbana; Promover atividades de Educação Ambiental para licenciamento ambiental; Sensibilização Ambiental da população para a Coleta Seletiva; Envolver a comunidade nas atividades de reflorestamento de Áreas Verdes e APP's e Promover atividades e eventos comemorativos. Implantar um Centro de Educação Ambiental. Implementar a infraestrutura das reservas municipais com cercas, construção de trilhas e calçadas.

PROGRAMA - 0027 - CONSTRUINDO EDUCAÇÃO
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Taxa da Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 5 anos)	Percentual de a	48,63	271,08
Número de Instituições de Educação Infantil (0 a 5 anos)	Número de insti	18	110
Taxa de cobertura potencial no Ensino Fundamental (6 a 14 anos)	Porcentagem de	97,59	497,59
Número de instituições de Ensino Fundamental	Número de insti	18	114

Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.059.824,00	960.500,00	871.735,00	983.756,00
DESPESAS CORRENTES	100.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.959.824,00	960.500,00	871.735,00	983.756,00
Valores Globais		5.875.815,00		

OBJETIVO 1 :

Oferecer condições físicas e adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais do município.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

* Atingir cobertura potencial da Educação Infantil de 58,53 até 2017; Construir 08 instituições para educação infantil; Manter a cobertura potencial dos anos iniciais do Ensino Fundamental em 100%; Construir 11 Instituições de Ensino Fundamental.

Iniciativas

Ampliar atendimento da educação infantil em parceria com FNDE e empresas parceiras; Firmar parcerias com programas habitacionais da Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação. Prover estrutura física das escolas em parceria com FNDE.

PROGRAMA - 0029 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º)	Pontuação	5,1	26,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017

Hora.: 10:00:13

Página.: 18

PROGRAMA - 0029 - EDUCAÇÃO E CIDADANIA

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º An	Pontuação	4,7	25,1
Taxa de cobertura potencial da Educação Infantil (0 a 5 anos)	Percentual aten	48,63	271,08
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até o 5º Ano do Ensino Fundamental	Percentual Repr	6,3	17,87
Taxa de Cobertura Potencial do Ensino Fundamental - de 6 a 14 anos	Pontuação	97,59	497,59
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	8,9	27
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até o 5º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	0	0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	0,4	0,4
Distorção idade - Série - Rede Municipal - Até o 5º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	13,9	43,94
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 5º Ano) inferior à Média do Bra	Porcentagem	47,06	77,59
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 5º Ano) inferior à Média do Bra	Porcentagem	23,53	29,41
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 9º Ano) inferior à Média do Bra	Porcentagem	0	0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 9º Ano) inferior à Média do Bra	Porcentagem	0	0
		0	0

Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	50.307.713,00	51.305.442,00	58.477.106,00	71.608.928,00
DESpesas Correntes	50.290.713,00	51.285.812,00	58.450.802,00	71.581.303,00
DESpesas de Capital	17.000,00	19.630,00	26.304,00	27.625,00
Valores Globais		231.699.189,00		

OBJETIVO 1 :

Consolidar ações que visem a oferta e manutenção da educação básica aos alunos da rede municipal de ensino garantindo às crianças, adolescentes, jovens e adultos a formação necessária ao exercício da cidadania.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

* Garantir o atendimento educacional de qualidade a 100% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, na Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo.

Iniciativas

- Fortalecer equipe multiprofissional em parceria com secretarias de Saúde; Criar centro de atendimento alunos com surdez.
- Intensificar a aprendizagem de qualidade para Rede Municipal de Educação;
- Implantar escola de tempo integral; Implantar sistema integrado municipal de controle educacional;
- Atender as crianças da educação infantil com profissionais habilitados (pedagogos); Implantar tempo integral aos CMEIS.
- Ampliar o atendimento da educação infantil (CMEIS) em parceria com MEC, PAC, PAR e empresas privadas.
- Reavaliar o Fórum Permanente da Educação Municipal.
- Promover condições de trabalho e salarial adequada aos profissionais da educação.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Educação.
- Reativar o Fórum Permanente da educação Municipal.
- Intensificar a aprendizagem de qualidade para a rede municipal de educação.
- Manter a permanência do aluno.
- Implantar tempo integral nos CMEIs.

PROGRAMA - 0030 - MERENDA ESCOLAR

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Índice de Alunos do Ensino Fundamental atendidos pelo Programa de Merenda Escolar	Porcentagem	100	500
Índice de crianças da Educação Infantil atendidas pelo Programa de Merenda Escolar	Porcentagem	100	500
Índice de alunos da Educação de Jovens e Adultos atendidos pelo Programa de Merenda Escolar	Porcentagem	100	500
Índice de aceitabilidade da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	Porcentagem	0	244
Índice de aceitabilidade da Merenda Escolar na Educação Infantil	Porcentagem	57,8	301,8
Índice de aceitabilidade da Merenda Escolar na Educação de Jovens e Adultos	Porcentagem	0	244
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até o 5º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	0	0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	0,4	0,4
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até o 5º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	6,3	17,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 10:01:39
Página.: 19

PROGRAMA - 0030 - MERENDA ESCOLAR
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.531.070,00	3.681.710,00	3.822.295,00	4.015.362,00	
DESPESAS CORRENTES	3.531.070,00	3.681.710,00	3.822.295,00	4.015.362,00	
Valores Globais	15.050.437,00				

OBJETIVO 1 :

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

- * Disponibilizar merenda escolar a 100% dos alunos matriculados; Alcançar o índice de aceitabilidade de 64% em todos os níveis.

Iniciativas

Intensificar a aprendizagem de qualidade para a rede municipal de educação; Executar programas ministeriais (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE): Manter a permanência do aluno.

PROGRAMA - 0031 - TRANSPORTE ESCOLAR
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Índice de alunos transportados			Alunos Transpo	100	500
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	3.839.232,00	3.884.732,00	3.933.417,00	3.985.510,00	
DESPESAS CORRENTES	3.839.232,00	3.884.732,00	3.933.417,00	3.985.510,00	
Valores Globais	15.642.891,00				

OBJETIVO 1 :

Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural e bairros periféricos.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas 2014/2017

- * Disponibilizar transporte escolar a 100% dos alunos que residam a mais de 2 km de distância da unidade escolar em que se encontram matriculados.

Iniciativas

Manter o serviço de transporte escolar para o acesso e permanência do aluno na escola.

PROGRAMA - 0032 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de famílias identificadas para Programas de Habitação de Interesse Social			Famílias Atendi	1180	4620
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	758.742,00	1.120.264,00	70.678,00	73.533,00	
DESPESAS CORRENTES	754.742,00	1.110.264,00	60.678,00	65.533,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017

Hora.: 10:02:02

Página.: 20

PROGRAMA - 0032 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
DESPESAS DE CAPITAL			
Valores Globais	4.000,00	10.000,00	8.000,00
	2.023.217,00		

OBJETIVO 1 :

Garantir o acesso das famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou áreas de risco a programas de habitacionais, com uma maior efetivação e execução da Política de Habitação de Interesse Social no município.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2014/2017

* Garantir a inclusão das famílias de baixa renda em programas Habitação de Interesse Social. Reduzir o deficit habitacional. Possibilitar o acesso a uma moradia digna e de baixo custo às famílias sinopenses.

Iniciativas

Garantir a efetivação dos Programas Habitacionais proporcionando uma melhor qualidade de vida as famílias beneficiadas com unidades habitacionais;
Aumentar a equipe profissional, reestruturando o ambiente de trabalho.

PROGRAMA - 0033 - TRABALHO E RENDA

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Trabalhadores inseridos no mercado de trabalho através do SINE por ano	Trabalhadores €	540	2910
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	64.230,00	55.900,00	60.372,00
DESPESAS CORRENTES	59.230,00	46.569,00	50.295,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	9.331,00	10.077,00
Valores Globais	245.705,00		

OBJETIVO 1 :

Oferecer atendimento e orientação ao trabalhador, com vistas a facilitar o acesso e a reintegração ao mercado de trabalho. Através da participação nos programas de qualificação e requalificação profissional, geração de renda e intermediação de mão-de-obra, proporcionando, assim, ao empregador, uma oferta de mão-de-obra qualificada para atender às suas necessidades.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2014/2017

* Aumentar de 539 colocações de trabalhadores no mercado de trabalho para 630 até 2017.

Iniciativas

Intensificar a divulgação das vagas; Encaminhar para vaga conforme o perfil exigido pelo trabalhador; Intensificar o controle de administração de vagas.

PROGRAMA - 0034 - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de famílias incluídas no Cadastro Único	Cadastro Único	11419	60489
Número de famílias beneficiadas em perfil do Programa Bolsa Família	Bolsa família	3257	19883
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	204.000,00	204.000,00	204.000,00
DESPESAS CORRENTES	118.000,00	118.000,00	118.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017

Hora.: 10:02:28

Página.: 21

PROGRAMA - 0034 - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
DESPESAS DE CAPITAL	86.000,00	86.000,00	86.000,00
Valores Globais	816.000,00		

OBJETIVO 1 :

Identificar, incluir, atualizar e acompanhar as famílias inseridas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família intersetorialmente.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2014/2017

* Atender as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Município, conforme estimativa do IBGE inserindo-as no Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Iniciativas

Manter a execução do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família.

PROGRAMA - 0035 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de habitantes em situação de insegurança alimentar e nutricional	População em i:	0	20
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	17.186,00	17.186,00	17.186,00
DESPESAS CORRENTES	13.186,00	13.186,00	13.186,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Valores Globais	68.744,00		

OBJETIVO 1 :

Identificar e atender famílias que estão em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional no município.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2014/2017

* Identificar e atender 20% das famílias que estão em situação de insegurança alimentar e nutricional no município.

Iniciativas

Implementar e executar o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional; Implantar o Restaurante Popular, (C.P.P).

Fortalecer o programa de aquisição de alimentos; Promover a intersetorialidade na área de segurança alimentar e nutricional (Secretarias e órgãos afins).

PROGRAMA - 0037 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de famílias/indivíduos atendidos pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Famílias/individ	0	13551
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.052.106,00	1.027.122,00	1.045.462,00
DESPESAS CORRENTES	1.036.706,00	1.011.290,00	1.029.164,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.400,00	15.832,00	16.298,00
Valores Globais	1.083.338,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 10:02:51
Página.: 22

PROGRAMA - 0037 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Valores Globais		4.192.040,00	

OBJETIVO 1 :

Proteção Social Especial de Média Complexidade: Atender famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Atendimento e execução de serviços em unidade institucional para crianças e adolescentes; Atendimento e execução de serviços em unidade institucional para idosos; Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2014/2017

- * Reduzir em 15% o número de famílias e indivíduos em situação de risco e violação de direitos nos serviços de proteção social e especial.

Iniciativas

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, colaborando para a reparação de danos, na incidência e reincidência de violação de direitos; Compor a equipe do CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Atendimento e atividades direcionadas famílias e/ou indivíduos para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais/familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; Assegurar a promoção, a defesa e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

PROGRAMA - 0038 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de famílias atendidas pela Proteção Social Básica	famílias atendid	2360	15911
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	1.460.154,00	1.075.700,00	1.094.486,00
DESpesas CORRENTES	1.418.586,00	1.033.944,00	1.052.519,00
DESpesas DE CAPITAL	41.568,00	41.756,00	41.967,00
Valores Globais	4.727.157,00		

OBJETIVO 1 :

Fortalecer a função protetiva das famílias, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acesso a benefícios, programa de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias a rede de proteção social de assistência social; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o uso e fruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Órgão Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 10:03:04
Página.: 23

PROGRAMA - 0038 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 1 :

Fortalecer a função protetiva das famílias, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acesso a benefícios, programa de transferência de renda e serviços sociassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias a rede de proteção social de assistência social; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o uso e fruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas 2014/2017

* Ampliar 15% ao ano em proporção ao ano anterior o número de famílias em acompanhamento pela proteção social básica.

Iniciativas

Garantir provisões suplementares e provisórias, aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Compor a equipe do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social; Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos, sejam estes familiares ou comunitários, contribuindo para melhoria da qualidade de vida nos territórios.

Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos, sejam estes familiares ou comunitários, contribuindo para melhoria da qualidade de vida nos territórios;

Assegurar a promoção, a defesa e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Promover a autonomia, integração e participação efetiva das pessoas com deficiência, e/ou idosas na sociedade.

Aumentar a equipe profissional, reestruturando o ambiente de trabalho.

PROGRAMA - 0039 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTADORA DE SERVIÇOS
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de emprego formais	Quantidade de €	1834	14684
Quantidade de empresas prestadoras de serviços a autônomos	Quantidade de €	590	4251
Quantidade de indústrias	Indústrias	243	1635
Quantidade de comércios	Comércios inste	518	3674
Número de Espaços voltados ao lazer e turismo.	Quantidade esp	5	36

Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.995.869,00	3.364.134,00	3.521.649,00	3.791.952,00
DESpesas CORRENTES	1.934.365,00	2.270.016,00	2.431.289,00	2.709.259,00
DESpesas DE CAPITAL	4.061.504,00	1.094.118,00	1.090.360,00	1.082.693,00
Valores Globais	16.673.604,00			

OBJETIVO 1 :

Fomentar o desenvolvimento econômico do município nas áreas de turismo, prestação de serviços, Indústria e comércio. Fortalecer as atividades existentes e apoiar ideias inovadoras.

Órgão Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas 2014/2017

* Aumentar o número de empregos formais de 1834 para 3840, aumentar o número de empresas (prestadora de Serviços e Autônomas, Indústrias e comércio) de 1351 para 2451 em 2017. Aumentar Números de espaços voltados ao lazer e turismo de 05 para 10 até 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Horá.: 10:03:31
Página.: 24

PROGRAMA - 0039 - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTADORA DE SERVIÇOS
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 1 :

Fomentar o desenvolvimento econômico do município nas áreas de turismo, prestação de serviços, Indústria e comércio. Fortalecer as atividades existentes e apoiar ideias inovadoras.

Iniciativas

Aumentar os recursos do MT Fomento, MICROCRÉDITO.
Definição de áreas para implantação e um planejamento na distribuição dos Loteamentos Industriais, Comerciais e de Prestadores de Serviços, para atender aos MEI Micro empresas e empresas de pequeno, médio e grande porte;
Criar parcerias com instituições para oferecer consultorias as pequenas, microempresas e micro empreendedor individual;
Estruturar mecanismos de divulgação nos espaços voltados ao lazer e turismo.
Identificar as necessidades de melhoria dos espaços já existentes; Buscar parcerias para estruturação e reestruturação de novos espaços; Elaborar projetos paisagísticos nos espaços voltados ao lazer e turismo;
Banco do Povo e outros para as pequenas, microempresas e Micro Empreendedor; Incentivar a criação de pequenas e microempresas que potencializam a geração de empregos diretos e indiretos; Fomentar ideias inovadoras; Elaborar Programas de incentivos para atrair novas indústrias, comércio e prestadores de serviços; Fornecer dados econômicos para auxiliar nas tomadas de decisões de investimentos;

PROGRAMA - 0040 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Índice de Desempenho do desempenho do Sistema Único de Saúde	IDSUS	4,49	24,65
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	20.633.091,00	22.784.632,00	24.646.312,00
DESPESAS CORRENTES	19.964.675,00	22.276.632,00	24.282.112,00
DESPESAS DE CAPITAL	668.416,00	508.000,00	364.200,00
Valores Globais	94.330.809,00		

OBJETIVO 1 :

Garantir Saúde de Qualidade, centrada na Saúde da Família, priorizando atenção integral à criança, mulher, idoso, pacientes com doenças crônicas e infecto contagiosas. Sendo estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2014/2017

* Evoluir para do grupo 4-4,9 para o grupo 5-5,69 (IDSUS)

Iniciativas

Fortalecer a Atenção Básica à Saúde.
Fortalecer a Atenção Básica em Saúde Bucal.
Ampliar a cobertura da estratégia da Saúde da Família (ESF).
Implantar e manter a Comissão de Integração Ensino e Serviços - CIES Municipal.

PROGRAMA - 0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Incidência de Dengue	Quantidade de r	Em Apuração.	Em Apuração.
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	4.220.101,00	4.641.816,00	4.779.740,00
DESPESAS CORRENTES	4.085.531,00	4.503.223,00	4.649.740,00
DESPESAS DE CAPITAL	134.570,00	138.593,00	130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 10:03:54
Página.: 25

PROGRAMA - 0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Valores Globais			18.660.755,00

OBJETIVO 1 :

Fortalecer as ações de vigilância em saúde, garantindo a promoção e proteção à saúde da população sinopense.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2014/2017

* Reduzir em 20% incidência de dengue até 2017 em relação a 2012.

Iniciativas

Assegurar as Ações de Imunização do Município.
Fortalecer a Vigilância em Saúde.
Fortalecer as ações do programa Municipal de DST/AIDS e hepatites, garantindo a promoção e proteção à saúde da população.

PROGRAMA - 0042 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Taxa de Mortalidade por Neoplasias			
Taxa de mortalidade por causas externas	Mortalidade	0	215,2
Taxa de mortalidade por doença cardiovascular	mortalidade	0	454
	óbitos doenças	0	708,1
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	24.470.091,00	26.506.783,00	27.191.445,00
DESpesas CORRENTES	24.359.823,00	26.403.183,00	27.091.345,00
DESpesas DE CAPITAL	110.268,00	103.600,00	100.100,00
Valores Globais			107.028.059,00

OBJETIVO 1 :

Promover atenção integral à saúde, garantindo acesso com resolutividade, nas três esferas de gestão. Garantir Saúde de Qualidade. Elevar a expectativa de vida da população sinopense.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2014/2017

* Reduzir 15% da taxa de mortalidade por neoplasias e 10% de mortalidades por causas externas e cardiovasculares até 2017 em relação a 2011.

Iniciativas

Viabilizar reabilitação conforme a necessidade individual através da Unidade Descentralizada de Reabilitação Dom Aquino Correa.
Ampliar serviços do CAPS, CAPS ad e CAPS Infantil.
Ampliação do atendimento a população.
Ampliar e manter serviços do CAPS, através de CAPS ad e CAPS Infantil, garantindo o acesso aos usuários do SUS.
Manter serviços de Média e Alta Complexidade- MAC, como Laboratório Municipal, Centro de Especialidades Médias-CEM e Unidade de Coleta e Transfusão Sanguínea - UCT.
Manter serviços de Urgência/Emergência 24 horas, através da UPA.

PROGRAMA - 0043 - GESTÃO DO SUS

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
IDSUS (índice do desempenho do SUS)	At. Básica	4,49	24,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 10:04:25
Página.: 26

PROGRAMA - 0043 - GESTÃO DO SUS
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	5.215.190,00	5.825.059,00	5.975.303,00	6.647.439,00	
DESPESAS CORRENTES	5.210.190,00	5.820.059,00	5.970.303,00	6.642.439,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Valores Globais					23.662.991,00

OBJETIVO 1 :

Garantir a manutenção dos serviços de saúde e serviços de saúde do município, enfatizando qualidade, humanização, resolutividade, eficiência e eficácia. Promover articulação intersetorial no seu âmbito, tendo em vista a implementação da Política de Saúde e regionalizada priorizando o município.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2014/2017

- * Evoluir o IDSUS do grupo 4,4-C para o grupo 5-5,9. Garantir serviços de saúde de qualidade com equidade e em tempo hábil adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, de média complexidade e urgência/emergência.

Iniciativas

- Administrar, coordenar, planejar, avaliar todas as ações do sistema de saúde local, garantindo a qualidade dos serviços e a satisfação dos usuários.
- Implantar e fortalecer as infraestruturas de gestão do trabalho e da educação na saúde, visando a efetiva qualificação.
- Realizar o controle social do sistema de saúde local, garantindo a qualidade dos serviços e a satisfação dos usuários.

PROGRAMA - 0044 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Índice de desempenho do SUS			IDSUS	4,49	24,65
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.056.321,00	2.226.917,00	2.285.739,00	2.529.081,00	
DESPESAS CORRENTES	2.056.321,00	2.226.917,00	2.285.739,00	2.529.081,00	
Valores Globais					9.098.058,00

OBJETIVO 1 :

Garantir a Assistência Farmacêutica com qualidade e equidade em tempo adequado dentro das necessidades da população de Sinop.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas 2014/2017

- * META AUMENTAR O IDSUS PARA 5-5,9.

Iniciativas

Garantir a Assistência Farmacêutica.

PROGRAMA - 0045 - AEROPORTO MUNICIPAL DE SINOP
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores		Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Quantidade de embarques.		Embarques	85000	600000
Quantidade de Pousos		Pousos	5000	36500



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Horá.: 10:04:51
Página.: 27

PROGRAMA - 0045 - AEROPORTO MUNICIPAL DE SINOP
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
DESpesas Correntes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
DESpesas de Capital	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
Valores Globais					40.000,00

OBJETIVO 1 :

Aumentar a oferta de voos comerciais e privados proporcionando um diferencial logístico para a população do município e região.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Metas 2014/2017

* Aumentar a quantidade de embarques de 85.000/ano (170.000 passageiros) para 170.000/ano embarques (340.000 passageiros) de 2014 a 2017. Aumentar a quantidade de pousos de 5.000/ano para 10.000/ano de 2014 a 2017.

Iniciativas

Proporcionar cursos de qualificação específicos aos servidores do Aeroporto;
Dotar o Aeroporto Municipal de equipamentos de segurança e tecnologia da informação;
Adequar o terminal de passageiros existentes; Construir novo terminal de passageiros para Aviação Comercial; Adequar o estacionamento de veículos; Adquirir veículo de apoio e auxiliares;
Contratar consultoria para dar sustentabilidade administrativa e operacional ao Aeroporto; Adquirir equipamentos para a operacionalização do Aeroporto; Adequar vias de acesso ao sítio aeroportuário
Ampliar a área patrimonial; Ampliar a pista de decolagem; Ampliar e adequar o Setor de Combate a Incêndio; Ampliar e adequar o sistema de combate a incêndio
Elaborar o Plano Diretor do Aeroporto; Elaborar, adequar e implantar os planos exigidos pela ANAC; Implantar o sistema de comunicação e controle de tráfego aéreo;
Construir pista de taxiway com acesso à pista principal e aos pátios de estacionamento de aeronaves;
Terceirizar a operacionalização do Aeroporto em 2015; Terceirizar o Sistema de Controle de Tráfego aéreo em 2015; Implantar iluminação nas vias de acesso do Aeroporto Municipal em 2015; Implantar da cerca patrimonial em 2015;
Implantar uma estação meteorológica; Implantar EPTA (Estação Privada de Telecomunicação Aeroportuária); Viabilizar a disponibilidade de energia elétrica; Ampliar o sistema de iluminação de pista taxiway e pátio;
Ampliar o pátio de manobras e estadia das aeronaves; Implantar 03 helipontos no Pátio de estacionamento de aeronaves;
Ampliar a capacidade de armazenagem e de fornecedores de combustível; Adequação na infraestrutura e ampliação na concessão de Hangares;
Implantar um terminal de cargas em 2017;

PROGRAMA - 0047 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores			Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Percentual de metas propostas no Planejamento Estratégico.			PDI	0	340
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016	Valor 2017	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	127.032,00	124.532,00	124.532,00	124.532,00	
DESpesas Correntes	117.032,00	114.532,00	119.532,00	119.532,00	
DESpesas de Capital	10.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	
Valores Globais					500.628,00

OBJETIVO 1 :

Transferência de tecnologia e conhecimentos na prevenção de equívocos, além de auxiliar na condução das boas práticas na gestão pública.

Órgão Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Metas 2014/2017

* Alcançar 100% das metas propostas no PDI até 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 10:05:05
Página.: 28

PROGRAMA - 0047 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL INTEGRADO
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

OBJETIVO 1:

Transferência de tecnologia e conhecimentos na prevenção de equívocos, além de auxiliar na condução das boas práticas na gestão pública.

Iniciativas

- Possibilitar curso de especialização na área de planejamento para a equipe do PDI;
- Realizar parcerias e convênios com Universidade e Instituições de pesquisa e prestação de serviços.
- Desenvolver "site" para a Secretaria de Planejamento com o objetivo de disponibilizar dados que possam nortear o desenvolvimento do Município.

PROGRAMA - 0049 - SANEAMENTO BÁSICO

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Esgoto Sanitário			
Abastecimento de água tratada	Coleta de esgoto	9	65
	Quantidade de l	0	8288
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	34.249.000,00	4.246.900,00	3.849.590,00
DESpesas CORRENTES	867.890,00	915.790,00	968.480,00
DESpesas DE CAPITAL	33.381.110,00	3.331.110,00	2.881.110,00
Valores Globais		45.203.039,00	1.908.308,00

OBJETIVO 1:

Proporcionar infraestrutura básica, ampliando o número de ligações domiciliares no sistema de abastecimento de água tratada. Implantar e ampliar o sistema de esgoto sanitário no município visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Órgão Responsável:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - SAAES

Metas 2014/2017

- * Elevar de 9% para 65 a cobertura de esgotamento sanitário. Elevar o abastecimento de água tratada para mais 46.000 domicílios no município.

Iniciativas

- Universalizar a água tratada; capacitar profissionais; Elaborar Projetos e Pleitear recursos através de novos convênios para universalizar a água tratada.
- Promover campanhas sócio educativas e de conscientização.
- Fornecer coleta e tratamento de esgoto para a cidade de Sinop; Implementar a rede de coleta de esgoto e Viabilizar elaboração de projetos visando universalização de atendimento de Saneamento Básico e Elaborar projetos visando a abertura de novos convênios nas esferas estaduais e federais.
- Ampliar e melhorar as instalações físicas da unidade.
- Ampliar e melhorar a estrutura logística de suporte para unidade.
- Implantar laboratório de análise de água (microbiológico/físico/químico); Coletar e analisar diariamente a qualidade de água fornecida; Adquirir produtos químicos para tratamento de água (cloro).
- Elaborar cronograma de atendimento aos vencimentos de obrigações contratuais junto a Instituições Financeiras.

PROGRAMA - 0051 - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS

TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Eventos com a Comunidade			
	Eventos realiza	Em Apuração.	Em Apuração.
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	30.000,00	33.000,00	36.300,00
DESpesas CORRENTES	30.000,00	33.000,00	36.300,00
Valores Globais		139.230,00	39.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Anexo I - Programas Temáticos

Data.: 07/02/2017
Hora.: 10:05:30
Página.: 29

PROGRAMA - 0051 - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
OBJETIVO 1 :			
Difundir junto a população a valorização e a conservação dos recursos naturais existentes, evitando o desperdício, sanando as perdas existentes.			
Órgão Responsável:			
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP - SAAES			
Metas 2014/2017			
* Reduzir os percentuais de perdas existentes, promovendo economia na distribuição proporcionando maior abrangência de atendimento com água tratada.			
Iniciativas			
Programas comunitários de educação ambiental; Eventos de difusão junto a população da valorização dos recursos naturais.			

PROGRAMA - 0052 - GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Percentual de 2% do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados.	Percentual anual	2	10
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	2.200.761,00	2.274.814,00	2.379.125,00
DESpesas CORRENTES	1.960.164,00	2.089.898,00	2.184.607,00
DESpesas DE CAPITAL	240.597,00	184.916,00	194.518,00
Valores Globais	9.358.001,00		

OBJETIVO 1 :			
Assegurar a manutenção administrativa do RPPS.			
Órgão Responsável:			
PREVI SINOP			
Metas 2014/2017			
* Atender as necessidades da manutenção administrativas.			
Iniciativas			
Realizar e executar a Política Anual de Investimentos, acompanhando os reflexos do mercado interno.			
Realizar anualmente Reavaliação atuarial do RPPS.			
Informar ao Município o resultado da reavaliação atuarial anual, para implantação da nova alíquota em legislação.			
Acompanhar as despesas administrativas em concordância com dois pontos percentuais do valor da remuneração, proventos e pensões dos segurados, referente ao exercício financeiro anterior.			
Realizar ações administrativas na manutenção e conservação na infraestrutura do prédio do PreviSinop.			
Disponibilizar cursos e treinamento aos servidores visando o atendimento aos segurados ativos, inativos e pensionistas do PreviSinop, com qualidade e conforto.			

PROGRAMA - 0053 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Percentual do número de concessões de benefícios	Benefícios	100	500
Esfera	Valor 2014	Valor 2015	Valor 2016
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	7.155.876,00	8.033.606,00	8.960.138,00
DESpesas CORRENTES	7.155.876,00	8.033.606,00	8.960.138,00
Valores Globais	34.119.509,00		

OBJETIVO 1 :



PROGRAMA - 0053 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
TIPO DE PROGRAMA...: - 05 - TEMÁTICOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

Assegurar os benefícios previdenciários aos segurados e dependentes conforme legislação, com eficiência e eficácia, proporcionando agilidade no atendimento.

Órgão Responsável:

PREVI SINOP

Metas 2014/2017

* Atingir 100% dos benefícios solicitados em acordo com a legislação.

Iniciativas

Garantir a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, comprometendo-se com a valorização, bem estar e dignidade dos servidores efetivos e dependentes do município e suas autarquias.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



Programa

0001 INCENTIVO AS AÇÕES DA DIVERSIDADE CULTURAL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Quantidade de pessoas beneficiadas com ações culturais	População Sinopense	114416	167517

Objetivo 1

Proporcionar às pessoas ações ligadas ao saber, ao histórico, ao conhecimento e ao entretenimento.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

Metas

Aumentar em 10% por ano a participação popular nas ações da Secretaria Municipal de Diversidade Cultural até 2017.

Iniciativas

Fortalecer a Escola de Artes; Reestruturar a escola Municipal de artes; Fortalecer a capacitação e qualificação profissional do cidadão;
Reestruturar o Museu Histórico de Sinop;
Reestruturar a Biblioteca Municipal;
Ampliar o número de ações culturais; Revisar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Fundo Municipal de Cultura;

Objetivo 2

Proporcionar às pessoas ações ligadas ao saber, ao histórico, ao conhecimento e ao entretenimento.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Aumentar em 10% por ano a participação popular nas ações da Cultura até 2017.

Iniciativas

Fortalecer a Escola de Artes; Reestruturar a escola Municipal de artes; Fortalecer a capacitação e qualificação profissional do cidadão;
Reestruturar o Museu Histórico de Sinop;
Reestruturar a Biblioteca Municipal;
Ampliar o número de ações culturais; Revisar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Implantar o Fundo Municipal de Cultura;

Programa

0002 OUVIDORIA EM AÇÃO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Tempo de resposta as reclamações na Ouvidoria Municipal.	Dias para Resposta	20	10

Objetivo 1

Receber e apurar as reclamações, denúncias e pedidos de informações relativos a prestação do serviço público.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas

Reduzir o tempo de resposta ao cidadão de 20 para 10 dias até 2017.

Iniciativas

Criar um canal de respostas com as secretarias; identificar as principais causas na demora das respostas, identificar as demandas e atender as solicitações em 10 dias.

Programa

0003 GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------



Objetivo 1

Prover o Gabinete do Prefeito, Unidades Administrativas, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo e Planejamento Estratégicos das condições necessários para o pleno funcionamento.

Orgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

Objetivo 2

Dotar a Secretaria de Administração das condições necessárias para desempenhar suas atividades com eficiência.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo 3

Proporcionar a SGPE as condições necessárias para desempenhar suas atividades.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Objetivo 4

Adequar a Infra-estrutura das instalações da Defensoria Pública

Orgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

Objetivo 5

Regulação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e transporte coletivo urbano delegados pelo Município de Sinop.

Orgão Responsável

* AGER/Sinop

Programa

0004 CONSUMO E CIDADANIA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Quantidade de atendimentos efetuados no Procon Sinop	Atendimentos	2804	4486
Quantidade de reclamações fundamentadas atendidas por ano	reclamações fundame	473	946

Objetivo 1

Fazer a promoção dos direitos do consumidor, exigindo a efetividade na solução dos conflitos consumeristas, bem como conferir especial atenção a projetos atenção a projetos direcionados a informação e auxílio ao consumidor.

Orgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

Metas

Aumentar os atendimentos anuais de 2804 para 4486 até 2017; aumentar o número de reclamações fundamentadas atendidas/ano, de 473 para 946 até 2017.

Iniciativas

Realizar Capacitação da equipe do PROCON Sinop;
Buscar parcerias Instrutivas; Divulgar todos e quaisquer atos de interesse social e Intensificar os trabalhos de prevenção e orientação através de palestras nas escolas nas escolas, faculdades e veículos de comunicação
Diminuir o número de reclamações não fundamentadas e implantar a CIP Eletrônica;
Aplicar sanções administrativas;
Melhorar o espaço físico para atendimento ao Cidadão;

Programa

0005 APRIMORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Nível de satisfação dos servidores com o ambiente de trabalho	Satisfação dos usuári	5	15



Objetivo 1

Procurar formas de estabelecer políticas para as áreas meios e finalísticas, bem como desenvolver ações que valorizem o ambiente funcional dos servidores, sendo este caracterizado como o recurso de maior importância para a administração pública.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Metas

Ampliar a satisfação dos servidores com o ambiente de trabalho em 48% até 2017.

Iniciativas

Fortalecer as ações da Escola Municipal de Governo; promover cursos específicos por setor e promover atividades de avanço no PROQUALIS;

Realizar concurso público.

Adequar o espaço físico com base nas necessidades dos servidores;

Implantar o projeto qualidade de vida e bem estar social dos servidores.

Oferecer suporte para que os departamentos desenvolvam suas ações e tarefas externas com maior agilidade e eficiência.

Fortalecer a interação e a integração entre os setores; implantar o projeto qualidade de vida no trabalho e estimular o desenvolvimento da cultura sócio ambiental nos servidores;

Programa

0006 APERFEIÇOAMENTO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - PACQ SERVIDOR

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Percentual de servidores capacitados	Capacitação e qualific	41	10

Objetivo 1

O Programa de Aperfeiçoamento, Capacitação e Qualificação – PACQ SERVIDOR tem por finalidade propiciar melhorias constantes em busca da excelência em todos os aspectos de capacitação e qualificação dos servidores para que este responder com maior eficiência nos serviços disponibilizados a sociedade.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Metas

Capacitar 40% dos servidores municipais até 2017.

Iniciativas

Fortalecer as ações da Escola Municipal de Governo; promover cursos específicos por setor e promover atividades de avanço no PROQUALIS;

Promover cursos específicos por setor.

Realizar formação continuada dos técnicos atuantes nas atividades de licenciamento e pagamento de capacitações e treinamentos.

Objetivo 2

Capacitar e treinar servidores do quadro funcional do gabinete possibilitando a execução dos serviços com eficiência.

Orgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

Metas

Capacitar e treinar 10 servidores do gabinete até 2017.

Objetivo 3

Aprimorar o desempenho profissional por meio da valorização dos servidores.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas

Capacitar 40% dos servidores da Secretaria de Finanças até 2017, sendo 10% ao ano.



Objetivo 4

Promover e incentivar a capacitação dos servidores da Cultura.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

Metas

Capacitar o mínimo de 03 servidores da Cultura por ano, de acordo com sua área de atuação.

Iniciativas

Incentivar a participação de servidores da cultura em cursos de capacitação dentro e fora do estado; Formar parcerias com instituições de ensino; promover intercâmbio cultural.

Objetivo 5

Valorizar o servidor municipal através de ações que elevam sua auto-estima, melhorar seu padrão de qualidade (treinar e capacitar, promovendo a educação continuada) para atender a sociedade com eficiência, obedecendo as constantes mudanças e evoluções de regras e conceitos de suas respectivas áreas.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Metas

Promover 05 cursos anuais de capacitação para os profissionais nas diversas modalidades desportivas.

Objetivo 6

Qualificar os servidores da STU para melhor atender a população.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Metas

Qualificar 60 profissionais da STU por ano.

Objetivo 7

Valorizar o servidor Municipal através de ações que elevam sua auto estima, melhora o seu padrão de qualidade (treinar e capacitar recursos humanos, promovendo a qualificação e capacitação), para atender o município com eficiência.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Metas

Qualificar todos servidores da Secretaria em seus respectivos setores de atuação até 2017, sendo 03 servidores por ano.

Iniciativas

Promover cursos específicos de acordo com a necessidade da SMA.

Objetivo 8

Qualificar os servidores da secretaria para melhorar os conhecimentos técnicos e conseqüentemente o atendimento a população.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

Qualificar 100% da equipe dos servidores da SDS, sendo 8 funcionários em cada exercício do PPA.

Iniciativas

Realizar formação continuada dos técnicos atuantes nas atividades de licenciamento e pagamento de capacitações e treinamentos.

Objetivo 9

Valorizar o profissional da educação municipal através de ações que melhorem o atendimento do direito à aprendizagem dos educandos da rede municipal.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Atender 100% dos profissionais da educação.

Iniciativas

Fortalecer a política de Formação continuada.



Objetivo 10

Valorizar o servidor Municipal através de ações que elevam sua auto estima, melhore o seu padrão de qualidade (treinar e capacitar recursos humanos, promovendo a qualificação e capacitação), para atender o municipes com eficiência.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

Qualificar todos servidores da Secretaria em seus respectivos setores de atuação até 2017; sendo 06 servidores por ano

Objetivo 11

Qualificar e capacitar os servidores melhorando o desempenho e a qualidade no atendimento aos usuários.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

capacitar 100% dos servidores da Secretaria.

Objetivo 12

Capacitar e treinar servidores do quadro funcional da SGPE possibilitando a execução com eficiência.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Metas

Capacitar e treinar 08 servidores da SGPE até 2017.

Objetivo 14

Valorizar o servidor municipal através de ações que elevam sua auto-estima, melhorar seu padrão de qualidade (treinar e capacitar, promovendo a educação continuada) para atender a sociedade com eficiência, obedecendo as constantes mudanças e evoluções de regras e conceitos de suas respectivas áreas.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Promover 05 cursos anuais de capacitação para os profissionais nas diversas modalidades desportivas.

Objetivo 15

Valorizar o servidor Municipal através de ações que elevam sua auto estima, melhore o seu padrão de qualidade (treinar e capacitar recursos humanos, promovendo a qualificação e capacitação), para atender o municipe com eficiência.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

Qualificar todos servidores em seus respectivos setores de atuação até 2017; sendo 03 servidores por ano.

Iniciativas

Promover cursos específicos por setor.

Objetivo 16

Promover e incentivar a capacitação dos servidores da Cultura.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Capacitar o minimo de 03 servidores da Cultura por ano, de acordo com sua área de atuação.

Iniciativas

Incentivar a participação de servidores da cultura em cursos de capacitação dentro e fora do estado; Formar parcerias com instituições de ensino; promover intercâmbio cultural.

Programa

0007 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUSÃO DIGITAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Nível de satisfação dos usuários da informação	Satisfação do usuário	10	20



Objetivo 1

Promover melhoria nos processos informatizados, potencializar e melhorar o acesso a informação por meio da inclusão digital, adquirir e modernizar o quadro geral de equipamentos de informática.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Metas

Attingir 70% de satisfação dos usuários da informação até 2017

Iniciativas

Implantar sistema de informação gerencial e promover melhorias nos processos informatizados.
Potencializar o acesso a informação;
Implantar o Programa Cidade Digital;
Nível de satisfação dos usuários da informação.

Objetivo 2

Manter, melhorar e modernizar as implementações e expansão da rede e sistema de informação.

Orgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

Metas

Atender as necessidades em Software e hardware do gabinete e promover a modernização atinguindo 70% de satisfação do servidor.

Objetivo 3

Assegurar gestão de informação.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas

Attingir 70% de satisfação dos usuários da informação disponibilizada, através da aquisição e manutenção de softwares e outras despesas pertinentes.

Iniciativas

Promover melhoria nos processos informatizados.

Objetivo 4

Melhorar e modernizar as ações com vistas à implantação, ampliação, implementação e manutenção de sistemas de informações.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

Metas

Ampliar o número de computadores e softwares da Cultura, aumentando o número de computadores de 06 pra 14, adquirir um software operacional exclusivo para Biblioteca até o ano de 2017.

Iniciativas

Potencializar o acesso à informação da cultura; informatizar os processos da cultura que ainda são manuais; Promover a manutenção de equipamentos e softwares da cultura.

Objetivo 5

Manter, modernizar e expandir as ações de informatização e informação da STU.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Metas

Aquisição de 24 equipamentos de informática e desenvolvimento de web site da secretaria.

Objetivo 6

Melhorar e modernizar as ações com vistas à implantação e manutenção dos sistemas de informações.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Metas

Sistematizar e informatizar a Secretaria em todos os setores até 2017 com aquisição de 05 computadores.

Iniciativas

Promover melhoria nos processos informatizados.



Objetivo 7

Manter e aprimorar a estrutura operacional da Secretaria para melhorar as condições de trabalho, a produtividade e o atendimento ao público.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

Adquirir 07 computadores completos, 07 nobreaks, 01 impressora multi-funcional; 02 GPS; 03 câmara digital; Implantar Software para gerenciamento da fiscalização e licenciamento ambiental; Aquisição de peças para manutenção de computadores. Aquisição de 6 aparelhos de aferição e aquisição de 03 estabilizadores.

Iniciativas

Adquirir equipamentos de informática, softwares e outras multimídias e promover melhorias nos processos informatizados equipamentos de multimídias.

Objetivo 8

Modernizar e manter sistemas de informações e de gerenciamento de dados.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Manter 05 sistemas de informação e gerenciamento de dados em funcionamento: Sistema de RH - Sistema integrado de Educação, Sistema de compras via internet, Sistema para controle de estoque de mercadorias e Sistema para controle de abastecimento e consumo de combustível.

Iniciativas

Melhorar sistemas de gestão, informação e comunicação.

Objetivo 9

Melhorar e modernizar as ações com vistas à implantação e manutenção de sistemas de informações.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

Sistematizar e informativar a secretaria em todos os departamentos até 2017; com aquisição de 05 computadores e software.

Iniciativas

Promover melhoria nos processos informatizados.

Objetivo 10

Melhorar e aprimorar o processo de gestão, através de sistemas de informatização, monitoramento e avaliação, buscando atender a demanda por meio de serviços com melhor qualidade, eficiência e resolutividade das ações desenvolvidas.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (computadores, impressoras, nobreak e outros). Pagamento de serviços de pessoa jurídica e física e demais despesas necessárias para efetivação dos serviços.

Iniciativas

Promover melhorias nos processos informatizados e realizar a manutenção de softwares e hardwares.

Objetivo 11

Manter, melhorar e modernizar as implementações e expansão da rede e sistema de informação da SGPE.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

Metas

Atender as necessidades em software, hardware do gabinete e promover a modernização, atingindo 70% de satisfação dos usuários da informação da SGPE.



Objetivo 13

Melhorar e modernizar as ações com vistas à implantação, ampliação, implementação e manutenção de sistemas de informações.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Ampliar o número de computadores e softwares da Cultura, aumentando o número de computadores de 06 pra 14, adquirir um software operacional exclusivo para Biblioteca até o ano de 2017.

Iniciativas

Potencializar o acesso à informação da cultura; informatizar os processos da cultura que ainda são manuais; Promover a manutenção de equipamentos e softwares da cultura.

Objetivo 14

Melhorar e modernizar as ações com vistas à implantação e manutenção dos sistemas de informações.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

Sistematizar e informatizar a Secretaria em todos os setores até 2017 com aquisição de 05 computadores.

Iniciativas

Promover melhoria nos processos informatizados.

Programa

0008 GESTÃO E MANUTENÇÃO A DIRETORIA CULTURAL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

Objetivo 1

Propiciar a Secretaria de Diversidade Cultural das condições necessárias para sua manutenção.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DA DIVERSIDADE CULTURAL

Objetivo 2

Propiciar ao Departamento da Diretoria Cultural das condições necessárias para sua manutenção.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Programa

0009 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de não conformidades pelo Controle Interno	Quantidade não confc	146	95
Número de Apointamentos do TCE	Quantidade de apont	94	62



Objetivo 1

Garantir efetividade e eficiência nos controles, com observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

Orgão Responsável

* GABINETE DO PREFEITO

Metas

Aplicar anualmente ferramentas de aferição de controle em, no mínimo 50% dos sistemas administrativos normatizados até 2012.

Iniciativas

Intensificar controle preventivo nas áreas reincidentes nos apontamentos do TCE; implantar controle para avaliação das políticas públicas; aperfeiçoar técnicas de controle e acompanhamento dos trabalhos da UCI; promover a integração entre Controle Interno e Gestores.

Promover a transparência e o controle social; modernizar as ferramentas de trabalho; Desenvolver ações visando fomentar o acesso dos servidores aos produtos do TCE MT (Resoluções, relatórios, consultas, etc).

Fortalecer o sistema de Controle Interno.

Aprimorar o controle preventivo e orientativo; aperfeiçoar técnicas de auditorias, verificações e inspeções;

Programa

0010 GESTÃO E AÇÃO LEGISLATIVA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

Objetivo 1

Este programa deverá ser capaz de prover os recursos necessários à manutenção do Processo legislativo

Orgão Responsável

* CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Programa

0011 TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E POLÍTICA FISCAL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Aumento da Receita Própria.	Receita Própria	13,84	4,5

Objetivo 1

Elevar a Receita Própria.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Metas

Aumentar a Receita Própria em 19% até 2017.

Iniciativas

Aumentar a receita própria e Diminuir a dívida ativa em relação a receita própria.

Programa

0012 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

Objetivo 1

Dotar a Secretaria de Finanças das condições necessárias para desempenhar suas atividades com agilidade e eficiência.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Programa



0013 EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Quantidade de atividades Esportivas e Lazer desenvolvidas em relação ao número de participantes	Aumentar a participação	0	10

Objetivo 1

Realizar atividades físicas e desportivas, melhorando as condições para a prática do esporte e do lazer.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Metas

Elevar a participação da população em atividades desportivas e lazer em 10% ao ano até 2017.

Iniciativas

Executar as atividades esportivas e lazer anuais.
Participar de eventos esportivos fora do município.
Ampliar as escolinhas esportivas.
Manter o projeto "De bem com a Vida" e executar o Programa "Praça Ativa".
Reformar, adequar e manter praças esportivas.

Objetivo 2

Realizar atividades físicas e desportivas, melhorando as condições para a prática do esporte e do lazer.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Elevar a participação da população em atividades desportivas e lazer em 10% ao ano até 2017.

Iniciativas

Executar as atividades esportivas e lazer anuais.
Participar de eventos esportivos fora do município.
Ampliar as escolinhas esportivas.
Manter o projeto "De bem com a Vida" e executar o Programa "Praça Ativa".
Reformar, adequar e manter praças esportivas.

Programa

0014 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Manutenção	0	60

Objetivo 1

Manter as redes de iluminação pública atendendo a população urbana conforme a demanda.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

Garantir a manutenção de 100% na rede de iluminação pública até 2017.

Iniciativas

Realizar o levantamento da rede de iluminação existente, suas condições e necessidades.
Realizar a troca de postes de madeira por concreto e implantar super postes em praças e rotatórias.
Implementar o serviço 0800 para reclamações e ampliar para 05 as equipes de manutenção e atender 100% das solicitações em um prazo máximo de 03 dias.
Elaborar e executar projetos para ampliação da Rede de Iluminação Pública.

Programa

0015 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------



Anexo - Programas por Objetivos

Redução na quantidade de resíduos coletados	Redução de Resíduo:	0	2
---	---------------------	---	---

Objetivo 1

Gerenciar os resíduos sólidos do município em conformidade com a legislação vigente.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

Reduzir em 8% o volume de resíduos que irão para o aterro sanitário até 2017.

Iniciativas

Implantação de gerenciamento na coleta de resíduos sólidos, valorizando a coleta seletiva e implementar o programa de resíduos sólidos voltados à educação socioambiental.

Implantar o aterro sanitário e todos os seus complexos.

Objetivo 2

Desenvolver atividades de cadastro, capacitação com catadores de recicláveis e campanhas e projetos educativos sobre coleta seletiva.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

Promover campanhas para a educação da população para a separação do lixo em secos e molhados.

Iniciativas

Realizar reuniões de mobilização de catadores; promover palestras e cursos sobre Coleta Seletiva e realizar projetos educativos sobre coleta seletiva com estudantes.

Programa

0016 EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Pavimentação asfáltica em vias urbanas	Metros quadrados	0	98000
Conservação da malha viária urbana asfaltada	Metros quadrados	0	17149

Objetivo 1

Oferecer infraestrutura adequada a fim de atender as necessidades da sociedade.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

Pavimentar 521.000 metros quadrados de vias urbanas até 2017.

Iniciativas

Incentivar o Programa Asfalto Comunitário e realizar o levantamento do sistema de drenagem de águas pluviais.

Elaborar projeto para captação de recursos e execução de obras de pavimentação e drenagem.

Elaborar o projeto para canalização de córrego, calçadas e meio fio.

Implementação e readequação de praças públicas.

Executar a aplicação de lama asfáltica e recuperação de pontos críticos em áreas pavimentadas (tapa Buraco).

Programa

0017 MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

Objetivo 1

Desenvolver as ações para assegurar a eficiência, eficácia, controle e agilidade nos serviços prestados a sociedade.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Programa



0018 ANDAR BEM

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Conservação das estradas vicinais - Programa Andar Bem	Kilômetro	40	10

Objetivo 1

Promover a recuperação da malha viária não pavimentada com qualidade.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

Recuperação de 47 km da malha viária municipal até 2017.

Iniciativas

Mapear e diagnosticar as condições das estradas e definir as estradas que irão receber o Programa Andar Bem, dimensionar o passivo existente.
Elaborar o plano para execução e Executar o programa Andar Bem.
Elaborar o plano de atuação para recuperação de pontos críticos e emergenciais (atoleiros).
Recuperação, manutenção e adequação das ruas e ampliação de estradas vicinais não pavimentadas e pontes.
Manutenção e ampliação da Frota do SOSU.

Programa

0019 GERENCIAMENTO DA CIDADE

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Conservação de vias urbanas não asfaltadas	Percentual de manut	0	10
Frequência da coleta de lixo	area de cobertura	0	100
Conservação de vaías	Percentual de limpeza	0	10

Objetivo 1

Desenvolver ações para assegurar a eficiência, eficácia, controle e agilidade nos serviços prestados a sociedade.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Metas

Gerenciar o perímetro urbano.

Iniciativas

Manutenção do Cemitério.
Elaborar o plano para implantação do novo cemitério.
Manutenção de praças, canteiro, parques, reservas e áreas institucionais e demais serviços contínuos, gerenciamento da limpeza urbana e manutenção do aterro controlado.
Recuperação, manutenção e adequação das ruas e avenidas não pavimentadas na zona urbana.

Programa

0020 TRÂNSITO SEGURO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Quantidade de acidentes com Vítimas	Vítimas	808	477
Quantidade de acidentes de trânsito com óbitos	Vítimas fatais	47	27



Objetivo 1

Diminuir a quantidade de acidentes de trânsito para que assim possa ocorrer uma elevação na expectativa de vida da população no município de Sinop.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Metas

Diminuir o número de acidentes com vítimas e óbitos em 10% ao ano.

Iniciativas

Sinalizar, fiscalizar e realizar campanhas educativas.

Fiscalizar e fortalecer atividades intersetoriais e interinstitucionais.

Aumentar a utilização do transporte coletivo.

Realizar Campanhas Educativas.

Promover mobilidade urbana com segurança; Promover acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e sinalizar.

Programa

0021 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA STU

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

Objetivo 1

Dotar a STU das condições necessárias para executar as suas ações.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Programa

0022 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Aumentar a produção de leite.	Litros Leite	200000	255000
Atendimento aos produtores	Quantidade atendime	240	350
Aumentar a produção de mel	Toneladas de mel	100	150
Aumentar a produção de mudas	Toneladas hortifrutigr.	6800	9000

Objetivo 1

Fomentar o desenvolvimento agrícola das propriedades rurais, buscando um incremento de renda e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e familiares.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Metas

Aumentar a Produção de Peixes; Aumentar a Produção de Leite; Atendimentos aos Produtores; Aumentar a Produção de Mel; Aumentar a Produção de Mudas; Aumentar a Produção de Hortifrutigranjeiros.

Iniciativas

Identificar quantidade individual para acompanhar cada serviço; Orientar os produtores das linhas de financiamento existentes; Sensibilizar os produtores e sociedade quanto à importância dos produtos certificados para o consumo.

Promover a divulgação dos produtos cadastrados no SIM; Ampliar a quantidade de produtores cadastrados no SIM e Promover o censo Agropecuário.

Aumentar a disponibilidade de mudas através da concentração de mão-de-obra; Ampliar a produção de mudas frutíferas e nativas para os produtores e realizar campanha para arborização urbana.

Fortalecer a produção rural e de hortifrutigranjeiros.

Incentivar o cooperativismo, Fortalecer a cadeia produtiva do leite; Incentivar o cooperativismo através do ingresso de mais apicultores na Cooperativa dos Apicultores do Norte de MT.

Realizar levantamento dos produtores no município e Desenvolver projetos de viabilização econômica financeira, visando a captação de recursos junto às instituições financeiros e outros para produção de hortifrutigranjeiros.



Objetivo 2

Fomentar o desenvolvimento agrícola das propriedades rurais, buscando um incremento de renda e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e familiares.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

Aumentar a Produção de Peixes; Aumentar a Produção de Leite; Atendimentos aos Produtores; Aumentar a Produção de Mel; Aumentar a Produção de Mudas; Aumentar a Produção de Hortifrutigranjeiros.

Iniciativas

Identificar quantidade individual para acompanhar cada serviço; Orientar os produtores das linhas de financiamento existentes; Sensibilizar os produtores e sociedade quanto à importância dos produtos certificados para o consumo.

Promover a divulgação dos produtos cadastrados no SIM; Ampliar a quantidade de produtores cadastrados no SIM e Promover o censo Agropecuário.

Aumentar a disponibilidade de mudas através da concentração de mão-de-obra; Ampliar a produção de mudas frutíferas e nativas para os produtores e realizar campanha para arborização urbana.

Fortalecer a produção rural e de hortifrutigranjeiros.

Incentivar o cooperativismo, Fortalecer a cadeia produtiva do leite; Incentivar o cooperativismo através do ingresso de mais apicultores na Cooperativa dos Apicultores do Norte de MT.

Realizar levantamento dos produtores no município e Desenvolver projetos de viabilização econômica financeira, visando a captação de recursos junto às instituições financeiras e outros para produção de hortifrutigranjeiros.

Programa

0023 GESTÃO E APOIO A DIRETORIA DE AGRICULTURA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

Objetivo 1

Propiciar a SMA as condições necessárias para desempenhas suas funções com agilidade e eficiência.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Objetivo 2

Propiciar a Diretoria de Agricultura as condições necessárias para desempenhas suas funções com agilidade e eficiência

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa

0024 SINOP SEM FOGO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Foco de Calor	Focos de Calor no Mt	234	117



Objetivo 1

Promover ações de fiscalização para a limpeza de terrenos baldios e chácaras da Macrozona Urbana e a prevenção e combate às queimadas.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

Reduzir em 50% os focos de calor em relação a 2013.

Iniciativas

Criar Programa de Educação Ambiental para a prevenção de queimadas e limpeza urbana; Intensificar ações de fiscalização na área urbana e nas Chácaras da Macrozona urbana; Garantir a formação de brigadistas de combate a incêndios para período da seca; Criar sistema de informações de focos de queimada;
Garantir o funcionamento do Disk Denúncia para atendimento ao cidadão; Viabilizar equipamentos necessários para a limpeza e manutenção de Áreas Institucionais e Verdes; Contratar serviço de limpeza e aceiros de Reservas Ambientais Urbanas.
Assegurar vaga de Brigadista no concurso público; Mapear os terrenos baldios por bairro; Assegurar vagas de Fiscal Ambiental no concurso público; Criar mecanismos legais para a cobrança da limpeza das áreas particulares em casos de reincidência, por decisão administrativa ou risco a saúde pública.

Programa

0025 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SDS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

Objetivo 1

Dotar a Secretaria de meio Ambiente das condições necessárias para desenvolver suas ações.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Programa

0026 SINOP SUSTENTÁVEL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Área Verde Recuperada	Metros quadrados ar	50000	150000
Número de campanhas de Educação Ambiental	Quantidade de camp	5	5

Objetivo 1

Fomentar ações estratégicas visando a preservação e conservação ambiental, contribuindo para a qualidade de vida da população.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Metas

Recuperar 450.000 metros quadrados de áreas verdes degradadas. Realizar campanha educativa ambiental.

Iniciativas

Realizar diagnóstico das áreas verdes urbanas e APPs (Áreas de Proteção Permanente); Elaborar projetos de recuperação de áreas verdes e APPs degradadas; Criar plano de arborização urbana; Aumentar número de árvores no passeio público; Fiscalizar a substituição das árvores no passeio público; Normatizar a publicidade urbana e o uso do passeio público; Viabilizar parcerias para a produção de mudas;
Formar equipe operacional para execução de plantio de mudas.

Criar Programa de Educação Ambiental para a prevenção de queimadas e limpeza urbana; Promover atividades de Educação Ambiental para licenciamento ambiental; Sensibilização Ambiental da população para a Coleta Seletiva; Envolver a comunidade nas atividades de reflorestamento de Áreas Verdes e APP's e Promover atividades e eventos comemorativos.

Implantar um Centro de Educação Ambiental.

Implementar a infraestrutura das reservas municipais com cercas, construção de trilhas e calçadas.

Programa

0027 CONSTRUINDO EDUCAÇÃO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
MATO GROSSO

Data.: 07/02/2017

Hora.: 10:32:24

Página.: 16

Anexo - Programas por Objetivos

Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 5 anos)	Percentual de alunos	48,63	58,53
Número de instituições de Educação Infantil (0 a 5 anos)	Número de instituição	18	26
Taxa de cobertura potencial no Ensino Fundamental (6 a 14 anos)	Porcentagem de cobe	97,59	100
Número de instituições de Ensino Fundamental	Número de instituição	18	29

Objetivo 1

Oferecer condições físicas e adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais do município.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Atingir cobertura potencial da Educação Infantil de 58,53 até 2017; Construir 08 instituições para educação Infantil; Manter cobertura potencial dos anos iniciais do Ensino Fundamental em 100%; Construir 11 Instituições de Ensino Fundamental.

Iniciativas

Ampliar atendimento da educação infantil em parceria com FNDE e empresas parceiras;
Firmar parcerias com programas habitacionais da Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação.
Prover estrutura física das escolas em parceria com FNDE.

Programa

0028 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

Objetivo 1

Manter os serviços de atendimento e gerenciamento da Educação Municipal.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Programa

0029 EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Taxa de Cobertura Potencial do Ensino Fundamental - de 6 a 14 anos	Pontuação	97,59	100
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º a 5º ano)	Pontuação	5,1	5,7
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental (6º a 9º ano)	Pontuação	4,7	5,4
Taxa de cobertura potencial da Educação Infantil (0 a 5 anos)	Percentual atendimento	48,63	58,53
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até o 5º Ano do Ensino Fundamental	Percentual Reprovaçã	6,3	0,66
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	8,9	2,8
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até o 5º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	0	0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	0,4	0
Distorção Idade - Série - Rede Municipal - Até o 5º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	13,9	4,8
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 5º Ano) inferior à Média	Porcentagem	47,06	1,2
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 5º Ano) inferior à Média	Porcentagem	23,53	0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 9º Ano) inferior à Média	Porcentagem	0	0
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 9º Ano) inferior à Média	Porcentagem	0	0
		0	0



Objetivo 1

Consolidar ações que visem a oferta e manutenção da educação básica aos alunos da rede municipal de ensino garantindo às crianças, adolescentes, jovens e adultos a formação necessária ao exercício da cidadania.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Garantir o atendimento educacional de qualidade a 100% dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, na Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo.

Iniciativas

Fortalecer equipe multiprofissional em parceria com secretarias de Saúde; Criar centro de atendimento alunos com surdez.
Intensificar a aprendizagem de qualidade para Rede Municipal de Educação;
implantar escola de tempo integral; Implantar sistema integrado municipal de controle educacional;
Atender as crianças da educação infantil com profissionais habilitados (pedagogos); Implantar tempo integral aos CMEIS.
Ampliar o atendimento da educação infantil (CMEIS) em parceria com MEC, PAC, PAR e empresas privadas.
Reavaliar o Fórum Permanente da Educação Municipal.
Promover condições de trabalho e salarial adequada aos profissionais da educação.
Fortalecer o Conselho Municipal de Educação.
Reativar o Fórum Permanente da educação Municipal.
Intensificar a aprendizagem de qualidade para a rede municipal de educação.
Manter a permanência do aluno.
Implantar tempo integral nos CMEIs.

Programa

0030 MERENDA ESCOLAR

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Índice de Alunos do Ensino Fundamental atendidos pelo Programa de Merenda Escolar	Porcentagem	100	100
Índice de crianças da Educação infantil atendidas pelo Programa de Merenda Escolar	Porcentagem	100	100
Índice de alunos da Educação de Jovens e Adultos atendidos pelo Programa de Merenda Escolar	Porcentagem	100	100
Índice de aceitabilidade da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	Porcentagem	0	64
Índice de aceitabilidade da Merenda Escolar na Educação Infantil	Porcentagem	57,8	64
Índice de aceitabilidade da Merenda Escolar na Educação de Jovens e Adultos	Porcentagem	0	64
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até o 5º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	0	0
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	0,4	0
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até o 5º Ano do Ensino Fundamental	Porcentagem	6,3	0,66

Objetivo 1

Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Disponibilizar merenda escolar a 100% dos alunos matriculados;
Alcançar o índice de aceitabilidade de 64% em todos os níveis.

Iniciativas

Intensificar a aprendizagem de qualidade para a rede municipal de educação; Executar programas ministeriais (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE); Manter a permanência do aluno.

Programa

0031 TRANSPORTE ESCOLAR

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Índice de alunos transportados	Alunos Transportados	100	100



Objetivo 1

Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural e bairros periféricos.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Metas

Disponibilizar transporte escolar a 100% dos alunos que residam a mais de 2 km de distância da unidade escolar em que se encontram matriculados.

Iniciativas

Manter o serviço de transporte escolar para o acesso e permanência do aluno na escola.

Programa

0032 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de famílias identificadas para Programas de Habitação de Interesse Social	Famílias Atendidas	1180	600

Objetivo 1

Garantir o acesso das famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou áreas de risco a programas de habitacionais, com uma maior efetivação e execução da Política de Habitação de Interesse Social no município.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

Garantir a inclusão das famílias de baixa renda em programas Habitação de Interesse Social. Reduzir o deficit habitacional. Possibilitar o acesso a uma moradia digna e de baixo custo às famílias sinopenses.

Iniciativas

Garantir a efetivação dos Programas Habitacionais proporcionando uma melhor qualidade de vida as famílias beneficiadas com unidades habitacionais; Aumentar a equipe profissional, reestruturando o ambiente de trabalho.

Programa

0033 TRABALHO E RENDA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Trabalhadores inseridos no mercado de trabalho através do SINE por ano	Trabalhadores empre	540	630

Objetivo 1

Oferecer atendimento e orientação ao trabalhador, com vistas a facilitar o acesso e a reintegração ao mercado de trabalho. Através da participação nos programas de qualificação e requalificação profissional, geração de renda e intermediação de mão-de-obra, proporcionando, assim, ao empregador, uma oferta de mão-de-obra qualificada para atender às suas necessidades.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

Aumentar de 539 colocações de trabalhadores no mercado de trabalho para 630 até 2017.

Iniciativas

Intensificar a divulgação das vagas; Encaminhar para vaga conforme o perfil exigido pelo trabalhador; Intensificar o controle de administração de vagas.

Programa

0034 CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de famílias incluídas no Cadastro Único	Cadastro Único	11419	13000
Número de famílias beneficiadas em perfil do Programa Bolsa Família	Bolsa família	3257	4768



Objetivo 1

Identificar, incluir, atualizar e acompanhar as famílias inseridas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família intersetorialmente.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

Atender as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Município, conforme estimativa do IBGE inserindo-as no Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Iniciativas

Manter a execução do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família.

Programa

0035 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de habitantes em situação de insegurança alimentar e nutricional	População em insegu	0	5

Objetivo 1

Identificar e atender famílias que estão em situação de insegurança Alimentar e Nutricional no município.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

Identificar e atender 20% das famílias que estão em situação de insegurança alimentar e nutricional no município.

Iniciativas

Implementar e executar o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional; Implantar o Restaurante Popular, (C.P.P).

Fortalecer o programa de aquisição de alimentos; Promover a intersetorialidade na área de segurança alimentar e nutricional (Secretarias e órgãos afins).

Programa

0036 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SASTH

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

Objetivo 1

Prover as condições necessárias para a manutenção da SASTH.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Programa

0037 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de famílias/indivíduos atendidos pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexi	Famílias/indivíduos a	0	4127



Objetivo 1

Proteção Social Especial de Média Complexidade: Atender famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Atendimento e execução de serviços em unidade institucional para crianças e adolescentes; Atendimento e execução de serviços em unidade institucional para idosos; Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

Reduzir em 15% o número de famílias e indivíduos em situação de risco e violação de direitos nos serviços de proteção social e especial.

Iniciativas

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, colaborando para a reparação de danos, na incidência e reincidência de violação de direitos; Compor a equipe do CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social; Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Atendimento e atividades direcionadas famílias e/ou indivíduos para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais/familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida;

Assegurar a promoção, a defesa e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Programa

0038 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de famílias atendidas pela Proteção Social Básica	famílias atendidas	2360	4127



Objetivo 1

Fortalecer a função protetiva das famílias, contribuindo na melhoria de sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; promover acesso a benefícios, programa de transferência de renda e serviços sociassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias a rede de proteção social de assistência social; promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o uso e fruto de direitos; apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Metas

Ampliar 15% ao ano em proporção ao ano anterior o número de famílias em acompanhamento pela proteção social básica.

Iniciativas

Garantir provisões suplementares e provisórias, aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública;

Compor a equipe do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social; Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos, sejam estes familiares ou comunitários, contribuindo para melhoria da qualidade de vida nos territórios.

Fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos, sejam estes familiares ou comunitários, contribuindo para melhoria da qualidade de vida nos territórios;

Assegurar a promoção, a defesa e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Promover a autonomia, integração e participação efetiva das pessoas com deficiência, e/ou idosos na sociedade.

Aumentar a equipe profissional, reestruturando o ambiente de trabalho.

Programa

0039 DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTADORA DE SERVIÇOS, TURISMO DE NEGÓ

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Número de emprego formais	Quantidade de empre	1834	3840
Quantidade de empresas prestadoras de serviços a autônomos	Quantidade de empre	590	1098
Quantidade de indústrias	Indústrias	243	408
Quantidade de comércios	Comércios instalados	518	945
Número de Espaços voltados ao lazer e turismo.	Quantidade espaços	5	10



Objetivo 1

Fomentar o desenvolvimento econômico do município nas áreas de turismo, prestação de serviços, indústria e comércio. Fortalecer as atividades existentes e apoiar ideias inovadoras.

Orgão Responsável

* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Metas

Aumentar o número de empregos formais de 1834 para 3840, aumentar o número de empresas (prestadora de Serviços e Autônomas, Indústrias e comércio) de 1351 para 2451 em 2017. Aumentar Números de espaços voltados ao lazer e turismo de 05 para 10 até 2017.

Iniciativas

Aumentar os recursos do MT Fomento, MICROCRÉDITO.
Definição de áreas para implantação e um planejamento na distribuição dos Loteamentos Industriais, Comerciais e de Prestadores de Serviços, para atender aos MEI Micro empresas e empresas de pequeno, médio e grande porte;
Criar parcerias com instituições para oferecer consultorias as pequenas, microempresas e micro empreendedor individual;
Estruturar mecanismos de divulgação nos espaços voltados ao lazer e turismo.
Identificar as necessidades de melhoria dos espaços já existentes; Buscar parcerias para estruturação e reestruturação de novos espaços; Elaborar projetos paisagísticos nos espaços voltados ao lazer e turismo;
Banco do Povo e outros para as pequenas, microempresas e Micro Empreendedor; Incentivar a criação de pequenas e microempresas que potencializam a geração de empregos diretos e indiretos; Fomentar ideias inovadoras; Elaborar Programas de incentivos para atrair novas indústrias, comércios e prestadores de serviços; Fornecer dados econômicos para auxiliar nas tomadas de decisões de investimentos;

Programa

0040 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Índice de Desempenho do desempenho do Sistema único de Saúde	IDSUS	4,49	5,59

Objetivo 1

Garantir Saúde de Qualidade, centrada na Saúde da Família, priorizando atenção integral à criança, mulher, idoso, pacientes com doenças crônicas e infecto contagiosas. Sendo estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

:Evoluir para do grupo 4-4,9 para o grupo 5-5,59 (IDSUS)

Iniciativas

Fortalecer a Atenção Básica à Saúde.
Fortalecer a Atenção Básica em Saúde Bucal.
Ampliar a cobertura da estratégia da Saúde da Família (ESF).
Implantar e manter a Comissão de Integração Ensino e Serviços - CIES Municipal.

Programa

0041 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Incidência de Dengue	Quantidade de casos	0	2712



Objetivo 1

Fortalecer as ações de vigilância em saúde, garantindo a promoção e proteção à saúde da população sinopense.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Reduzir em 20% incidência de dengue até 2017 em relação a 2012.

Iniciativas

Assegurar as Ações de imunização do Município.

Fortalecer a Vigilância em Saúde.

Fortalecer as ações do programa Municipal de DST/AIDS e hepatites, garantindo a promoção e proteção à saúde da população.

Programa

0042 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Taxa de Mortalidade por Neoplasias	Mortalidade	0	50,2
Taxa de mortalidade por causas externas	mortalidade	0	110
Taxa de mortalidade por doença cardiovascular	óbitos doenças cardiac	0	171,7

Objetivo 1

Promover atenção integral à saúde, garantindo acesso com resolutividade, nas três esferas de gestão. Garantir Saúde de Qualidade. Elevar a expectativa de vida da população sinopense.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Reduzir 15% da taxa de mortalidade por neoplasias e 10% de mortalidades por causas externas e cardiovasculares até 2017 em relação a 2011.

Iniciativas

Viabilizar reabilitação conforme a necessidade individual através da Unidade Descentralizada de Reabilitação Dom Aquino Correa.

Ampliar serviços do CAPS, CAPS ad e CAPS Infantil.

Ampliação do atendimento a população.

Ampliar e manter serviços do CAPS, através de CAPS ad e CAPS Infantil, garantindo o acesso aos usuários do SUS.

Manter serviços de Média e Alta Complexidade- MAC, como Laboratório Municipal, Centro de Especialidades Médias-CEM e Unidade de Coleta e Transfusão Sanguínea - UCT.

Manter serviços de Urgência/Emergência 24 horas, através da UPA.

Programa

0043 GESTÃO DO SUS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
IDSUS (Índice do desempenho do SUS)	AT. Básica	4,49	5,59

Objetivo 1

Garantir a manutenção dos serviços de saúde e serviços de saúde do município, enfatizando qualidade, humanização, resolutividade, eficiência e eficácia. Promover articulação intersetorial no seu âmbito, tendo em vista a implementação da Política de Saúde regionalizada priorizando o município.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

Evoluir o IDSUS do grupo 4,4-9 para o grupo 5-5,9. Garantir serviços de saúde de qualidade com equidade e em tempo hábil adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, de média complexidade e urgência/emergência.

Iniciativas

Administrar, coordenar, planejar, avaliar todas as ações do sistema de saúde local, garantindo a qualidade dos serviços e satisfação dos usuários.

Implantar e fortalecer as infraestruturas de gestão do trabalho e da educação na saúde, visando a efetiva qualificação.

Realizar o controle social do sistema de saúde local, garantindo a qualidade dos serviços e a satisfação dos usuários.

Programa



0044 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Índice de desempenho do SUS	IDSUS	4,49	5,59

Objetivo 1

Garantir a Assistência Farmacêutica com qualidade e equidade em tempo adequado dentro das necessidades da população de Sinop.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metas

META AUMENTAR O IDSUS PARA 5-5,9.

Iniciativas

Garantir a Assistência Farmacêutica.

Programa

0046 GESTÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
-------------	-------------------	--------------	-----------------

Objetivo 1

Proporcionar ao Aeroporto Municipal de Sinop condições técnicas e operacionais para que o transporte aéreo esteja sempre adequado à demanda.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Programa

0052 GESTÃO DA POLÍTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Percentual de 2% do total da remuneração, proventos e pensões dos segurados.	Percentual arrecadaç	2	2

Objetivo 1

Assegurar a manutenção administrativa do RPPS.

Orgão Responsável

* PREVI SINOP

Metas

Atender as necessidades da manutenção administrativas.

Iniciativas

Realizar e executar a Política Anual de Investimentos, acompanhando os reflexos do mercado interno.
Realizar anualmente Reavaliação atuarial do RPPS.
Informar ao Município o resultado da reavaliação atuarial anual, para implantação da nova alíquota em legislação.
Acompanhar as despesas administrativas em concordância com dois pontos percentuais do valor da remuneração, proventos e pensões dos segurados, referente ao exercício financeiro anterior.
Realizar ações administrativas na manutenção e conservação na infraestrutura do prédio do PreviSinop.
Disponibilizar cursos e treinamento aos servidores visando o atendimento aos segurados ativos, inativos e pensionistas do PreviSinop, com qualidade e conforto.

Programa

0053 GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado
Percentual do número de concessões de benefícios	Benefícios	100	100



Objetivo 1

Assegurar os benefícios previdenciários aos segurados e dependentes conforme legislação, com eficiência e eficácia, proporcionando agilidade no atendimento.

Orgão Responsável

* PREVI SINOP

Metas

Atingir 100% dos benefícios solicitados em acordo com a legislação.

Iniciativas

Garantir a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, comprometendo-se com a valorização, bem estar e dignidade dos servidores efetivos e dependentes do município e suas autarquias.

Programa

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Atual	Índice Desejado

Objetivo 1

Atender passivos contingentes e eventuais riscos fiscais.

Orgão Responsável

* SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objetivo 3

Acumular Reserva de Contingência do RPPS.

Orgão Responsável

* PREVI SINOP

Objetivo 4

Atender Passivos e Riscos Fiscais

Orgão Responsável

* AGER/Sinop

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>001/2017</u></p>
--	---	---------------------------

Auto**RE**ATOR DILMAIR CALLEGARO

Promove alterações na Lei Complementar nº 098/2013, de 18 de dezembro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar nº 098/2013, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes:

Art. 2º - O artigo 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48 - As tarifas e seus reajustes, além de outros preços públicos serão fixados através de lei.”

Art. 3º - O parágrafo único do artigo 49 passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 49 - (...)

Parágrafo Único. Os reajustes poderão ser embasados através de indicador geral de preços para reajustar a parcela de custos administráveis pelo prestado, e a incorporação da variação real de preços no que se refere às despesas com energia elétrica, tributos e com outros custos não administráveis, respeitando-se os parâmetros de uso nacional de insumos e recursos naturais.”

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Signature]
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

[Signature]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

[Signature]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

[Signature]
Joaci Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei Complementar</i> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003 / 2017</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Cientes de que a água é um recurso natural limitado, finito e essencial à vida. Ao entendê-la como um bem de uso público e dotado de valor econômico o Poder Público, através do estabelecimento da cobrança pelo seu uso, pretende sensibilizar e incentivar os usuários a utilizar esse recurso de maneira racional e sustentável, garantindo às gerações atuais e futuras qualidade, quantidade e acesso a esse bem.

Apresentamos a presente proposta defendendo os interesses da população, buscando a garantia do estabelecimento da exigência de prévia autorização do Legislativo Municipal para os reajustes de tarifas de água e esgoto.

Tal proposta nos dá a oportunidade de estudar as justificativas do aumento, observar os parâmetros realistas e tornar ainda mais rigorosos os critérios, pois não podemos ser lenientes com o povo e facilitadores com os prestadores de serviços.

Assim, garantimos que o consumidor pague uma tarifa mensal, em contrapartida, a garantia do fornecimento de água com qualidade.

Destarte, peço o apoio dos nobres vereadores desta casa legislativa para a aprovação do presente projeto de Lei.


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>Valdir Brandão</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>001 / 2017</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Dá nome de "Unidade Básica de Saúde Marilene Freitas Cervantes" à UBS Violetas, situada na Rua das Dálias esquina com Canelas, s/n Quadra 4 - Jardim Violetas, Sinop - MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Unidade Básica de Saúde Marilene Freitas Cervantes", à UBS Violetas, situada na Rua das Dálias esquina com Canelas, s/n Quadra 4 - Jardim Violetas, Sinop - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, de fevereiro de 2017.

Luciano Ghitolina
Vereador - PSDB

Prof. Hevaldo Costa
Vereador - PR

Brandão
Vereador - PR

Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>001/2017</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores vereadores,

O Vereador que esta subscreve, observadas as normas regimentais submete à apreciação e deliberação desta Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação a "Unidade Básica de Saúde Marilene Freitas Cervantes" à UBS Violetas, situada na Rua das Dálias esquina com Canelas, s/n Quadra 4 - Jardim Violetas, Sinop - MT.

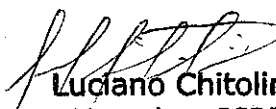
Marilene Freitas Cervantes nasceu em vinte e um de setembro de 1954 no município de Maracaja-SC, e em 1974 veio para Sinop junto com a família e assim colaboraram como pioneiros desta cidade, desde 2009 era servidora pública.

Marilene era casada com Valdemir Cervantes Blasques, com quem teve três filhos, quais sejam; Marcos Roberto Cervantes, Marcia Cristina Freitas Cervantes e Daiane Freitas Cervantes, avó de sete netos e bisavó de dois bisnetos.

Faleceu em 23 de janeiro de 2017, em decorrência de um choque neurológico, aos 62 anos de idade.

A pessoa Marilene Freitas Cervantes será eternamente lembrada em nosso meio e por esta razão nada mais justo do que eternizá-la e homenageá-la colocando seu nome como denominação de uma instituição pública.

Por isso, entende esse Vereador estar evidenciada a pertinência da matéria apresentada através do presente projeto e peço o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, de fevereiro de 2017.

Brandão
Vereador - PR


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 8 8 FEV. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>001</u> / <u>12017</u></p>
---	--	-------------------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso ao time de futebol americano, Sinop Coyotes Feminino**, composto pelas atletas: Andriely Fernandes Ferreira; Angélica Regina de Aguiar; Carla Costa Rocha; Crislaine Santiago Costa; Dalila Lima da Silva; Daniela de Angelo; Emilly Farias Lemos Rosa; Ellen Rúbia Fonceca Ferreira; Francielle Santos Portes; Gabriela Alves de Oliveira; Isabella Manfroi Mendes; Jhenifer Daiane Rostirolla; Juliana Martins Lima; Larissa Diles Giusti; Leila Poliana Macedo; Luana Caroline Giusti; Mariana Soares Batistello; Mariele de Oliveira Souza; Mayara de Cassia Ximendes; Natany Gomes Brandão; Paula Tais de Lima da Silva; Rafaela Karoline Costa Demarqui; Raiane Beatriz Bonasina de Souza; Stefanie Chiarelli Holz; Tailini Rodrigues da Costa Leite; Tatiane da Silva e Vanessa Yara Martins, que sagrou-se vencedor do Campeonato Brasileiro de Futebol Americano Feminino em 2016.

A conquista do título, da terceira edição do campeonato, repercutiu em todo o país e também na mídia internacional, contribuindo para que o nome de Sinop fosse projetado mundialmente.

[Signature]
Joaninha
Vereador - PMDB

[Signature]
Lindomar Guida
Vereador - PMDB

[Signature]
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

[Signature]
Profª Branca
Vereadora - PR

[Signature]
Icaro Franco Severo
Vereador - PSDB

[Signature]
Lindimar Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>001 / 2017</u>
--	---	----------------------

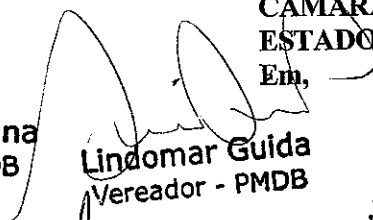
Autor: **VEREADOR JOANINHA**

Fundado em janeiro de 2015 por Douglas Rafael dos Santos, o Sinop Coyotes Feminino conta hoje com 100 (cem) atletas, que disputam provas em nível nacional, sempre propagando o nome da cidade de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

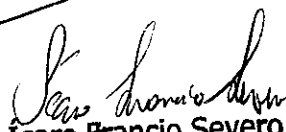
Em,


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Lindomar Guida
Vereador - PMDB

Joaninha
Vereador - PMDB


Profa Branca
Vereadora - PR


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


Dimair Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>Valdir Costa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>002</u> / 2017</p>
---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA E VEREADORES

MOÇÃO DE APELO

Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, resolvem os vereadores subscritores encaminhar a presente **MOÇÃO DE APELO** ao **EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, SR. PEDRO TAQUES**, para que viabilize recursos para quitação dos repasses aos Hospitais Regionais do estado e em caráter de urgência providencie equipamentos ao Hospital Regional de Sorriso.

Compreendemos as dificuldades econômicas enfrentadas pelo estado de Mato Grosso, mas salientamos que em tempos de crise é preciso eleger prioridades, dentre estas a educação agente transformadora de nossa sociedade, e não menos importante a saúde, pois esta não pode esperar.

Nos últimos anos nossa região tem sofrido muito com relação a saúde. Sinop enfrentou anos de impasses, esperando um Hospital Regional, agora em funcionamento, porém ainda precisa de muito para que esteja em plenitude. Deixo registrado nosso agradecimento a Fundação Santo Antônio, que administra nosso hospital, mesmo frente a tantos desafios não deixou de atender a população sinopense.

Todavia, ainda estamos bem se comparado ao Hospital Regional de Sorriso, onde estivemos na última terça-feira estivemos em reunião do Polo Regional de Saúde, junto aos nobres vereadores Adenilson Rocha, Ícaro Francio Severo e Dilmair Callegaro. Na oportunidade foi relatada a situação dos atrasos de repasses além da falta e precariedade dos equipamentos hospitalares para o atendimento a população.

Na condição de representantes do povo, não poderíamos nos acomodar, por isto solicitamos ao Governador que encaminhe em caráter de urgência uma solução, conforme nos foi exposta em audiência no ultimo dia (07).

Valdir Costa

Joacir Testa

Joacir Testa

Joacir Testa



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>002/2017</u>
--	---	--------------------

Autor:

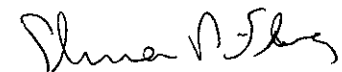
VEREADOR JOACIR TESTA E VEREADORES

VEREADORES

Presamos pela unidade em busca de melhorias para nossa região, como diz o ditado popular "uma andorinha solitária não faz verão", portanto precisamos unir forças para viabilizar recursos para alavancar todos os municípios do médio-norte mato-grossense.

Sinop se consolida como polo regional, nesta condição não podemos nos omitir ante tão nobre causa. Somos solidários ao Hospital Regional de Sorriso que por muitos anos amparou e ampara a população sinopense, muitos estão vivos graças aos serviços prestados no município vizinho e vice-versa, temos que ser solidários.

Diante do exposto, o Poder Legislativo sinopense reitera o apelo ao Governo do Estado de Mato Grosso, para que execute ações emergenciais na área de saúde, pois os atendimentos de média-alta complexibilidade são responsabilidade da esfera estadual, não podemos ficar a mercê da sorte.

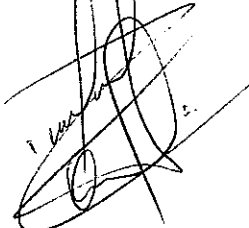

Joaquina
Vereador - PMDB

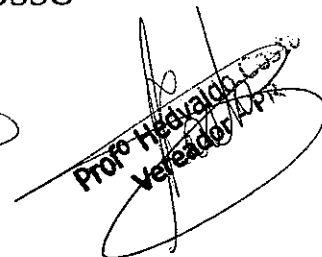

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

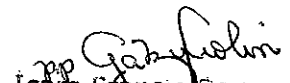

Tony Lennon
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT




Icaro Francisco Severo
Vereador - PSDB


Icaro Francisco Severo
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>001 1297</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR ÍCARO FRANCO SEVERO

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e cópia ao Sr. Diretor José Almiro Muller, requerendo os seguintes documentos e informações:

1. Cópia de **TODOS** os Balancetes de Verificação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos - AGER, protocolados na Prefeitura Municipal e/ou Secretaria competente, desde 2014 até a presente data;
2. Cópia de **TODOS** os Contratos de Prestação de Serviço, de pessoas jurídicas e físicas contratadas pela AGER;
3. Cópia de **TODAS** as Folhas de Pagamento mencionando os cargos preenchidos efetivamente e comissionado da Agência Reguladora dos Serviços Públicos - AGER, bem como o lotacionograma completo demonstrando os cargos vagos e os cargos preenchidos.
4. Cópia de **TODOS** os Relatórios relativos às diversas atividades desenvolvidas pelo campo de atribuições da Agência Reguladora dos Serviços Públicos - AGER, desde 2014 até a presente data.
5. Requer que seja encaminhada toda a documentação solicitada por meio da digitalização gravada em CD ou DVD, devidamente identificada e protocolada nesta Câmara.

O que requer é com fundamento no direito a informação de atos e fatos administrativos ativos, garantido a todos, nos termos do inciso XXXIII do art. 5º, da Lei Maior, bem como com amparo na Lei 12.527/11, "Lei de acesso à informação", e demais disposições da Lei Orgânica do Município de Sinop e Regimento Interno desta casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>001/2017</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


Requeiro ainda - nos termos do inciso XIII do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal - que os supracitados documentos sejam encaminhados no prazo de 15 (quinze) dias.

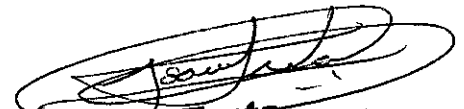
N. Termos


P. Deferimento


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 08 de fevereiro de 2017.



Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Ícaro Francio Severo
Vereador



Joacir Testa
Vereador - PDT

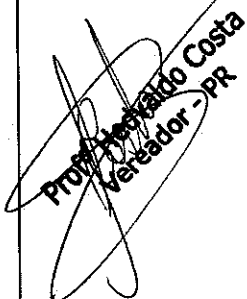

Joaquina
Vereador - PMDB


Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB


Brandão
Vereador - PR


Protonorberto Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 9 FEV. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>002</u> <u>62017</u></p>
--	--	-----------------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO E VEREADORES

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Ilmo. Sr. Marcos Vinicius Koller - Gestor da Águas de Sinop, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. *Cópia do processo licitatório da construção da rede de esgoto de Sinop, podendo ser de forma digital;*
2. *Relação completa dos atendimentos realizados pela ouvidoria da Águas de Sinop no ano de 2016;*
3. *Qual a quantidade de ligações de água tratada no município, bem como a relação dos beneficiados com a tarifa social;*
4. *Qual a quantidade de hidrômetros novos foi instalada nas ligações prediais dos moradores;*
5. *Cópia da nota fiscal de aquisição dos referidos hidrômetros;*
6. *Cópia integral do contrato de concessão dos serviços públicos de água e esgoto de Sinop.*

[Assinatura]
Joacir Testa
Vereador - PDT

[Assinatura]
Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em

[Assinatura]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

[Assinatura]
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

[Assinatura]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>003</u> <u>12017</u></p>
--	--	-----------------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. *O projeto Cidade Digital foi concluído e o que foi concluído?*
2. *Existe rede de fibra óptica? Quais as rotas?*
3. *Quantas torres foram implantadas? Quais as localizações?*
4. *Quantas torres são do município?*
5. *Qual operadora fornece o serviço de IP Dados?*
6. *Quais os pontos que estão ativos os links de IP Dados?*
7. *Cópia do projeto da estrutura física e mapa de rota, podendo ser em arquivo digital.*

N. Termos

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

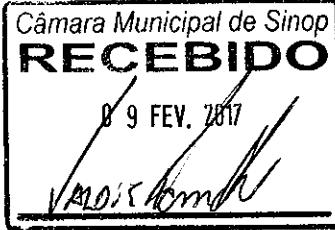
Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 001 / 2017

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO


O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, solicitando que preste as seguintes informações referentes ao contrato nº 761390, entre o Ministério das Cidades e o poder executivo, no valor de R\$1.500,000,00, para a pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nos bairros Alto da Glória, Jardim Umuarama, Bom Jardim e Comunidade Vitória:

1. Qual a previsão de execução das obras.
2. Relação das obras já efetuadas.
3. O que falta realizar.
4. Recurso gasto nas obras efetuadas.
5. Recurso restante para execução da obra.
6. Quais ruas serão beneficiadas nestes bairros e a metragem prevista.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>005</u> / <u>12017</u></p>
--	--	-------------------------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA E VEREADORES

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli - Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, solicitando que preste as seguintes informações e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. Qual foi o fundamento técnico para alienação da área R6 realizada em 2012?
2. Cópia do termo de doação da área realizada em 1979.
3. Qual o ganho real para os munícipes com a alienação?
4. O que motivou a venda? Para qual finalidade/destinação?
5. Com a alienação da área destinada para cemitério desde 1979, qual foi a área reservada/destinada/adquirida para tal finalidade?
6. Laudo técnico sobre a contaminação do solo por necrochorume?
7. Caso a mata seja retirada parcial ou totalmente acentuaria a contaminação do solo e do lençol freático?
8. Avaliações de mercado para alienação da área R6.
9. Fornecer cópia de toda a documentação relativa a alienação da área r6.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joacir Testa
Joacir Testa
Vereador - PDT

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Probst Adelvaldo Costa
Probst Adelvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 FEV 2017 <i>Valdir Amel</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>001/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de implantação de lixeiras em frente aos Postos de Saúde (UBS).

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, demonstrando a necessidade da implantação das lixeiras em frente aos Postos de Saúde (UBS).

O presente pleito justifica-se pelo fato de que os Postos de Saúde (UBS) tem por finalidade propagar a saúde, no entanto os lixos estão sendo depositados nas calçadas, dificultando o serviço dos garis, bem como sujando a cidade e propagando doenças, vez que os resíduos ficam expostos por vários dias ao ar livre aguardando a coleta.

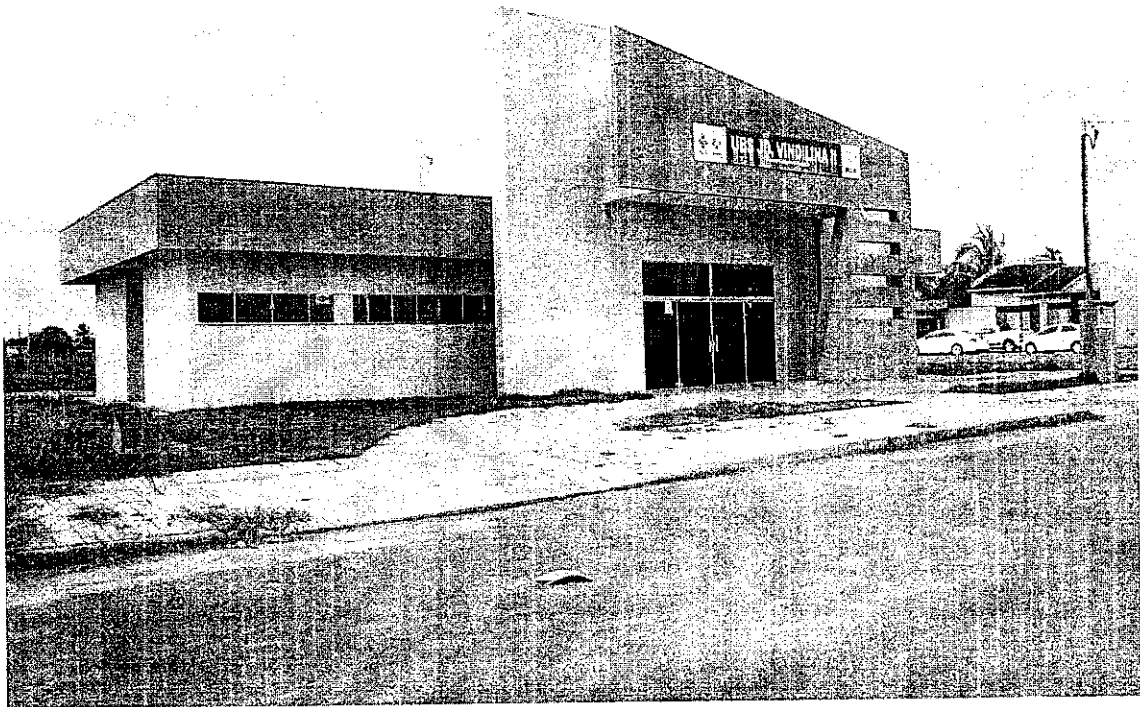
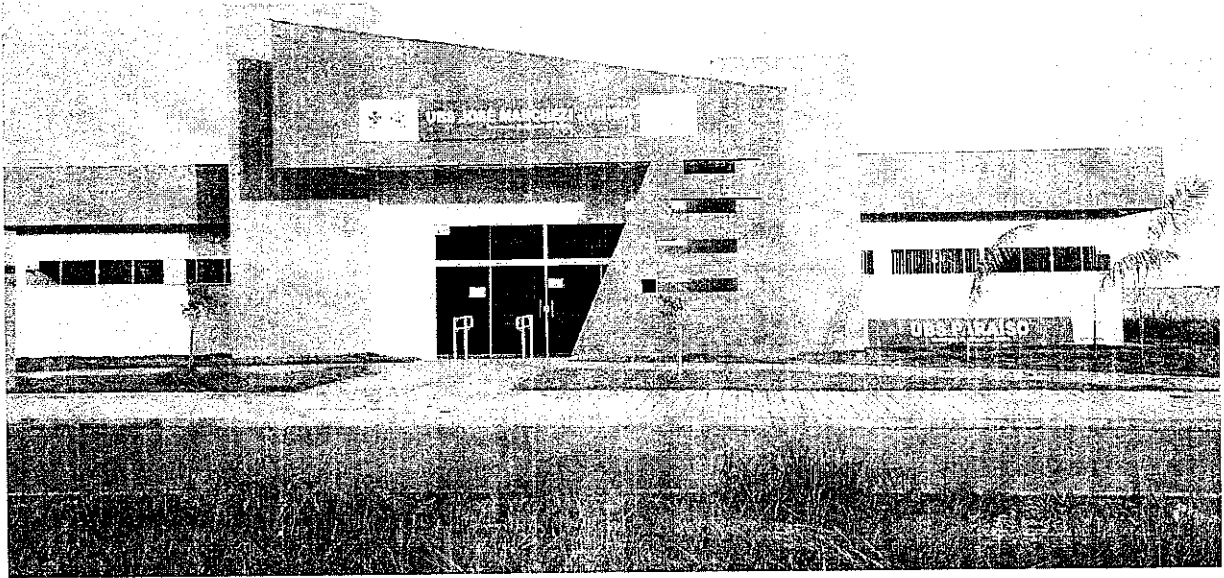
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Tony Lennon

Vereador - PMDB







CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 FEV 2017 <i>V. Lennon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>002 12017</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: Vereador: TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário de Trânsito e ao Sr. Hermann F. Netto - responsável pela Concessionária Rota do Oeste, a necessidade de implantação de 2 (dois) redutores de velocidade (lombadas), na Rua Colonizador Ênio Pepino, Setor industrial, próximo ao viaduto.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário de Trânsito e ao Sr. Hermann F. Netto - responsável pela Concessionária Rota do Oeste, demonstrando a necessidade da implantação das lombadas nas proximidades do viaduto, mais precisamente em frente da Empresa Vianorte.

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande o fluxo de trânsito, visto que neste ponto a Colonizador Ênio Pepino tem acesso á Avenida central da cidade, de tal forma é evidente a necessidade de implantação das lombadas com a finalidade de trazer segurança a todos que transitam no local em comento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Tony Lennon

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 FEV. 2017 <i>Valdir Breda</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>003 12017</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a colocação de uma Faixa Elevada nas duas vias de transito da Av. Das Palmeira com Rua dos Lírios em frente ao Colégio Regina Pacis.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a colocação de uma Faixa Elevada nas duas vias de transito da Av. Das Palmeira com Rua dos Lírios em frente ao Colégio Regina Pacis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 23 de janeiro de 2017

Leonardo Visera
LEONARDO VISERA

Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

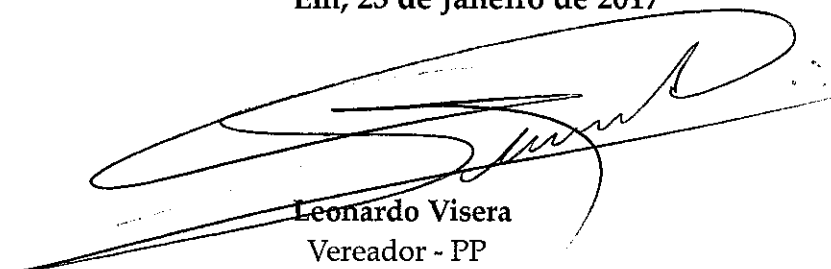
<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 FEV. 2017 <i>ALOIC KMC</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>004</u> / <u>12017</u></p>
--	--	-------------------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde, a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Bairro Camping Club.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde, a construção e estruturação de uma Unidade Básica de Saúde, para o bairro Camping Club, Com duas equipes de saúde da família e uma equipe de saúde bucal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de Janeiro de 2017


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 FEV. 2017 <i>Valdir Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>005 12017</u></p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar parcerias com instituições de ensino superior, para que acadêmicos dos cursos de enfermagem e educação possam realizar monitoramento dos municípios que praticam exercícios físicos em espaços e academias públicas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de realizar parcerias com instituições de ensino superior, para que os acadêmicos de enfermagem e do curso de educação física possam realizar monitoramento dos municípios que praticam exercícios físicos em espaços e academias públicas.

O objetivo da parceria é a orientação da correta prática esportiva, evitando assim possíveis danos à saúde, além de fornecer ao praticante, informações relevantes sobre seu quadro de saúde. As atividades realizadas, supervisionadas por professores, deverão consistir em verificação de pressão arterial, peso, tipo sanguíneo, glicemia, dentre outras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 07 FEV. 2017 <i>Alcides</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>006/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti, Secretária Municipal de Educação, a necessidade de adquirir duas ambulâncias para o município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e ao Sr. Manoelito da Silva Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, mostrando-lhes a necessidade de adquirir duas ambulâncias para o município de Sinop. As ambulâncias em questão seriam utilizadas para dar suporte a eventos escolares, culturais e esportivos realizados no município, através de parceria entre as secretarias de Saúde e de Educação.

A aquisição dos veículos visa diminuir custos na realização de eventos esportivos realizados tanto pelo município, quanto pela iniciativa privada. Busca-se também evitar sobrecarga no sistema de saúde local e possíveis riscos aos munícipes, que eventualmente venham a necessitar de atendimento ou traslado emergencial por meio de ambulâncias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBIDO <u>07/02/2017</u> <i>Marcelo</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>007</u> / <u>12017</u>
--	---	------------------------------

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar redutor de velocidade na Estrada Dalva nº 664, defronte ao Minimercado Ideal.


Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar redutor de velocidade na Estrada Dalva nº 664, defronte ao Minimercado Ideal.

Tem como justificativa devido ao grande fluxo de veículos, pessoas e alunos, que transitam no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

RECEBIDO <u>27/02/2017</u> <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>008/2017</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade aquisição e instalação de um parquinho tipo PlayGround na praça central do Alto da Glória.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando - lhes a necessidade de a aquisição e instalação de um parquinho tipo PlayGround na praça central do Alto da Glória.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO
07 FEV. 2017
Valéria Romão

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 009 / 2017

Autor: VEREADOR BRANDÃO E ADEMIR BORTOLI

Indica ao Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia a Sr.^a Anna Dias da Costa, Secretária Municipal de Administração, a necessidade da concessão/ doação do antigo prédio da Secretária de Obras e Infraestrutura, localizado na Avenida André Antônio Maggi, no Residencial Nossa Senhora Aparecida para o Corpo de Bombeiros Militar/Sinop.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Sra. Rosana Martinelli-Prefeita Municipal, com cópia a Sra Anna Dias da Costa, Secretária Municipal de Administração, a necessidade da concessão/ doação do antigo prédio da Secretária de Obras e Infraestrutura, localizado na Avenida André Antônio Maggi, no Residencial Nossa Senhora Aparecida para o Corpo de Bombeiros Militar/Sinop. Atualmente o Batalhão de Bombeiros está situado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 147 - Lot. Menino Jesus II próximo a BR 163, entretanto deve-se considerar que o maior número de atendimento de resgate acontece ao lado oposto da atual localização.

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 09 de fevereiro de 2017.

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Hedvaldo Costa
Vereador - PR

Lindomar Guida
Vereador - PMDB

Joacir Testa
Vereador - PDT

Brandão
Vereador PR

Ademir Bortoli
Vereador PMDB

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Tony Lennon
2º Secretário

Leonardo Visera



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 FEV. 2017 <i>Billy Dal Bosco</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>010</u> / 2017</p>
--	--	-----------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sra. Rosana Tereza Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Srº Marcos Lopes Secretário de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Srº Mauro Sergio Garcia Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Sinop Estado de Mato Grosso, Construção de Redutores de Velocidade na Rua Tom Jobim, no Bairro Aquarela.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação a Exma. Sra. Rosana Tereza Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes Secretário de Obras e Serviços Urbanos com cópia ao Srº Mauro Sergio Garcia Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos de Sinop Estado de Mato Grosso, A necessidade de seja construído 2 Redutores de Velocidade, na Rua Tom Jobim no Bairro Aquarela, próximo a área de lazer.

Recebemos por parte dos moradores do referido Bairro essa solicitação, assim entendemos que os Redutores de Velocidade contribui para reduzir a velocidade dos veículos, nessa localidade evitando maiores transtornos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Billy Dal Bosco
Billy Dal Bosco
Vereador - PR -



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 8 8 FEV. 2017 <i>Valdir Rmedu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>011</u> /2017</p>
--	--	----------------------------

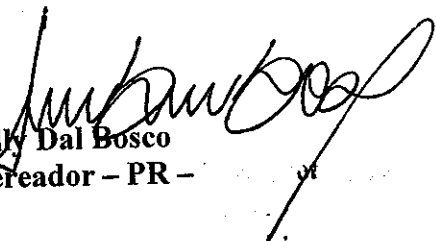
Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sra. Rosana Tereza Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Srº Marcos Lopes Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Sinop Estado de Mato Grosso, recapeamento e tapa buracos na Avenida André Maggi com a Rua Carlos Eduardo.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação a Exma. Sra. Rosana Tereza Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de recapeamento e tapa buracos no entroncamento da Avenida André Maggi com a Rua Carlos Eduardo.

A solicitação se faz necessário, pelo motivo de que esse local é bastante movimentado, assim os buracos no asfalto naquela localidade dificulta o trânsito de veículos trazendo transtornos para todos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**


**Billy Dal Bosco
Vereador - PR -**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>052 / 2017</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de providenciar a isenção da taxa de IPTU das igrejas e associações do município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de providenciar a isenção da taxa de IPTU das igrejas e associações do município de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
Fernando Brandão
Vereador - PR

[Signature]
Profº Hedvaldo Costa
Vereador - PR

[Signature]
Ademir Bortoli
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 FEV. 2017 <i>Valdir Costa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>013</u> / 2017</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie o patrolamento, cascalhamento e asfaltamento dos Bairros Bom Jardim, Jardim Vitoria e nas ruas de acesso ao Bairro Vida Nova.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie o patrolamento, cascalhamento e asfaltamento dos Bairros Bom Jardim, Jardim Vitória e nas ruas de acesso ao Bairro Vida Nova, visto que os locais citados nesta indicação se encontram em péssimo estado de conservação, dificultando o acesso pelos moradores e visitantes à região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Hedvaldo Costa
Profº Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 FEV. 2017 <i>Valdire Romão</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>014 / 2017</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de construir a calçada no entorno da EMEB Professor Jurandir Liberino de Mesquita.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e a Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de construir a calçada no entorno da EMEB Professor Jurandir Liberino de Mesquita.

A construção dessa calçada inibirá as ações de moradores que estão fazendo uso dos arredores da instituição escolar para depositar lixos e entulhos, promovendo a proliferação do mosquito da dengue e demais insetos e animais peçonhentos. Ademais a calçada poderá ser usada como pista de caminhada pela população daquela região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Valdire Romão
Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 FEV 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>015</u> / 2017</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de placas de sinalização indicando a localização do Aeroporto Municipal no trajeto que liga a Avenida dos Tarumãs com André Maggi e Avenida Bruno Martini.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sérgio Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras, a necessidade de instalação de placas de sinalização indicando a localização do aeroporto municipal.

A sinalização de que se trata esta Indicação vem trazer aos usuários do Aeroporto Municipal e de toda população em geral uma maior comodidade e segurança, posto que não raro as pessoas que vem de outros Municípios para usar o aeroporto ficam perdidos nesse trajeto, essa medida aumentará a segurança para pedestres e motoristas que transitam nesta localidade por ser uma via de trânsito intenso e sem as sinalizações adequadas o risco de acidentes e desrespeito se tornam maiores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Professora Branca
Vereadora - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 FEV. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>016</u> / <u>2017</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Secretária Municipal de Finanças Sra. Ivete Mallman, a necessidade da urgente revisão dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia Secretária Municipal de Finanças Sra. Ivete Mallman, a necessidade da urgente revisão dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde. Levando em consideração que o contrato de imóvel que resultou na instalação da comissão parlamentar de inquérito dos aluguéis do município, localizado no setor Industrial, que ficou fechado por sete meses com um custo de R\$ 22 mil mensais e mesmo hoje a estrutura não atende a necessidade de condições humanas para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Menino Jesus, reforçamos a urgência em se realizar um levantamento geral dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, visando dar a pasta mais qualidade, eficiência e principalmente transparência.

[Signature]
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

[Signature]
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

[Signature]
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em

[Signature]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 08 FEV. 2017 <i>Valdir Kersch</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>017</u> / 2017</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. Manoelito Rodrigues, a necessidade da urgente adequação das condições estruturais e sanitárias da Unidade Básica de Saúde Menino Jesus.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia Secretária Municipal de Finanças Sra. Ivete Mallman, a necessidade da urgente revisão dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Saúde. São precárias as condições da referida unidade de saúde, após denúncias de moradores estivemos in locu conhecendo os problemas estruturais, como paredes mofadas, ausência de janelas, instalações irregulares dos condicionadores de ar, além da falta de médicos. Sem oferecer condições o município transformou o espaço em uma espécie de mini Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e a mudança prejudicou a qualidade do serviço de saúde, não atendendo a requisitos do Ministério da Saúde (MS), não dispondo de novos serviços como raio-x, por exemplo, trazendo prejuízos à população que procura a unidade e tem que ser deslocada para UPA da Avenida André Maggi, muitas vezes com auxílio do Corpo de Bombeiros, pois a unidade também não dispõe de ambulância.

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Ícaro Francio Severo
Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,
Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO D 8 FEV. 2017 <i>Valdir Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>018 1207</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA E DEMAIS VEREADORES.

Indica à Exmo. Sr. Pedro Taques – Governador de Mato Grosso, com cópia ao Sr. João Batista Pereira – Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, ao Sr. Nilson Leitão – Dep. Federal, ao Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual e ao Sr. Baiano Filho – Dep. Estadual, a necessidade de construção de uma Policlínica na Região do bairro São Cristovão em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sr. Pedro Taques – Governador de Mato Grosso, com cópia ao Sr. João Batista Pereira Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, ao Sr. Nilson Leitão – Dep. Federal, ao Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual e ao Sr. Baiano Filho – Dep. Estadual, da necessidade de construção de uma Policlínica na Região do bairro São Cristovão em Sinop.

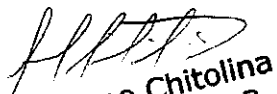
A construção de uma Policlínica que trata esta indicação vem a colaborar para o avanço na saúde pública de Sinop e o melhor atendimento e conforto para a população da região do grande São Cristovão, já que em seu entorno encontram-se mais de 20 bairros e a única UPA em Sinop está localizada na direção oposta, dificultando o acesso dos cidadãos desta região.

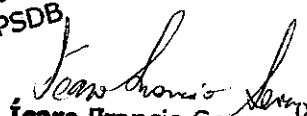

Joacir Testa

Vereador - PDT

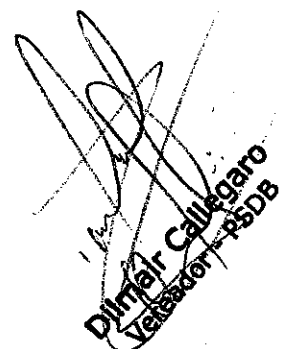
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Luciano Chitolina
Vereador - PSDB


Ícaro Francio Severo
Vereador - PSDB


ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB


Dilmar Calligaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>019 / 2017</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de Nivelamento e Cascalhamento do Bairro Novo Jardim.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de Nivelamento e Cascalhamento do Bairro Novo Jardim.

Indico a necessidade urgente de Nivelamento e Cascalhamento da rua central do Bairro Novo Jardim, devido aos problemas de trafegabilidade e escoamento das águas pluviais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>020/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza das bocas de lobos nas ruas do Bairro Jardim Boa Esperança.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza das bocas de lobos nas ruas do Bairro Jardim Boa Esperança pois se encontram todas entupidas e com acúmulo de água.

A presente Indicação tem como objetivo desentupir as bocas de lobos e evitar possível criadouros do mosquito da dengue.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Lindomar Guida
Vereador -PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>021</u> / 2017</p>
--	--	-----------------------------

Autor: LINDOMAR GUIDA E TONY LENNON

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sergio Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Hermann F. Neto - Responsável pela Empresa Rota do Oeste, a necessidade de implantação de um ponto de ônibus em frente a Empresa Atacadão.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Sergio Garcia – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de obras e serviços urbanos, Sr. Hermann F. Neto - Responsável pela Empresa Rota do Oeste, a necessidade de implantação de um ponto de ônibus em frente a Empresa Atacadão.

A presente Indicação tem por objetivo trazer mais comodidade aos usuários de transporte coletivo, enquanto estes aguardam a chegada do ônibus.

Segue documento em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
Lindomar Guida
Vereador-PMDB

[Signature]
Tony Lennon
Vereador-PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DOS VEREADORES.....

Ofício nº 003/2017

Sinop/MT, 06 de fevereiro de 2017


Ao Sr.
Alex Souza Da Rocha
Gerente Comercial

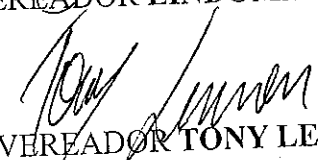
Venho por meio deste Ofício solicitar ao Sr. **Alex Souza Da Rocha** a implantação de um ponto de Onibus coberto para que os clientes desse estabelecimento possam ter o conforto que eles necessitam, e com essa implantação servirá também como benefício para os próprios funcionários da empresa
ATACADÃO.

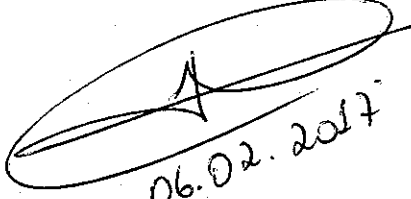
Diante do exposto servimo-nos do presente...

Certo de contar com vossa compreensão e atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente


VEREADOR LINDOMAR GUIDA/PMDB


VEREADOR TONY LENNON/PMDB


06.02.2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

09 FEV 2017

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 022 / 2017

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Jaime Luiz Dalastra, a necessidade de conferir o título de Utilidade Pública à entidade "ACOAS" - Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao adolescente de Sinop-- MT.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, reforço a indicação nº 772/2016 feita pelo então Vereador Fernando Assunção, aprovada na Sessão do dia 12 de dezembro de 2016, apresentando tal demanda a nova gestora do município e requerendo que após anuência do doutro Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Governo Sr. Jaime Luiz Dalastra, da necessidade de conferir o título de Utilidade Pública à entidade "ACOAS" - Associação de Sinop - MT. A entidade é constituída por membros da sociedade civil organizada que trabalham voluntariamente pelo projeto "Luz do Amanhã: Cultivando Segurança com Integração Social". O mesmo oferece cursos periódicos e anuais, no contra turno das atividades escolares, a adolescentes de 12 a 17 anos de idade, reunindo em média 100 (cem) adolescentes por ano, a fim de instruí-los sobre técnicas de plantio e cultivo de hortaliças e educá-los intelectual, moral e civicamente, baseando-se no trabalho, na honestidade, no direito à convivência comunitária, no respeito as leis, ao amor a Deus, a pátria e ao próximo. Tem como meta o desenvolvimento do adolescente em sua força física moral e intelectual, mas também, atividades de esportes, cultura, lazer e educação, mantendo dentro de elevado



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input checked="" type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>022</u> / <u>12017</u> |
|---|------------------------------|

Autor:


padrão de disciplina moral, social e profissional, como forma de prevenção a delinquência juvenil, às drogas e à violência, contribuindo na melhoria da convivência familiar e, principalmente na convivência comunitária. Tal Projeto já acontece há um ano no município e sua eficácia é comprovada através de relatos de familiares, professores e líderes religiosos dos adolescentes participantes.

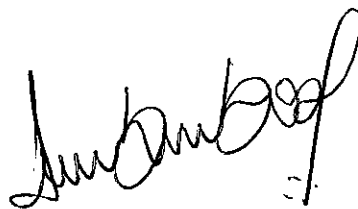

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

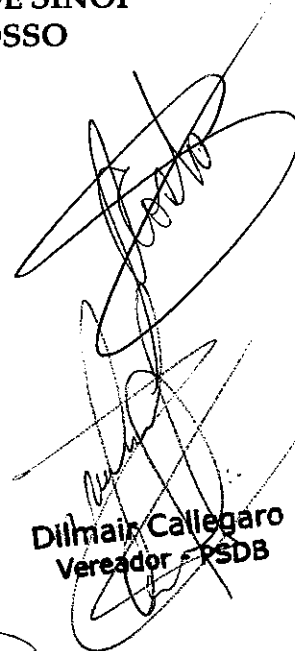
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB


Brandão
Vereador - PR




Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>023</u> / <u>2017</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica ao Exmo. Sr. José Pedro Taques - Governador do Estado de Mato Grosso com cópia ao Secretário Estadual de Educação, Esporte e Lazer, Exmo. Sr. Marco Aurélio Marrafon, a necessidade de criação da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade na Gleba Mercedes V de Sinop - MT.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do doutro Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar ao Exmo. Sr. José Pedro Taques - Governador do Estado de Mato Grosso com cópia ao Secretário Estadual de Educação, Esporte e Lazer, Exmo. Sr. Marco Aurélio Marrafon, da necessidade de criação da Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade na Gleba Mercedes V de Sinop-MT, desvinculando a atual estrutura da Escola Estadual Renee Menezes no Camping Clube de Sinop - MT. Tal criação faz-se necessária por dois motivos principais: o primeiro, da distância física, uma vez que a unidade da Gleba fica a 60 km da unidade do Camping, e o segundo, pela questão burocrática, uma vez que é necessário que administradores, professores e funcionários da Escola da Gleba precisam de autonomia para poder realizar ações de excelência, como as que já vêm sendo realizadas e ficam prejudicadas pela dependência da unidade. Um exemplo é que a Escola do Camping participou da greve no ano de 2016, enquanto as unidades da Gleba mantiveram as aulas normalmente, com isso o início do ano letivo dos alunos da Gleba está comprometido pelo atraso da Escola do Camping.

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

[Signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>023 / 2017</u>
--	---	----------------------

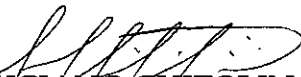
Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Tendo já toda a estrutura e o lotacionograma adequados para pleno funcionamento necessita-se apenas do aval do governo estadual para que a independência da unidade seja concluída e os trabalhos normalizados.


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB


Brândão
Vereador - PR


Joacir Testa
Vereador - PDT


Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>024/2017</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação imediata dos redutores de velocidade e travessias elevadas nos locais indicados com placas.

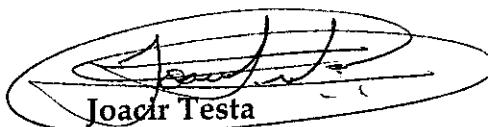
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação imediata dos redutores de velocidade e travessias elevadas nos pontos indicados com placas.

As placas de sinalização foram instaladas a meses, porem as obras não foram concretizadas, em muitos destes pontos acidentes graves ocorrem, aumentando o gasto público, pois desloca Bombeiros, Policia, Guarda Municipal, Equipe de Atendimento Médico, o melhor investimento em segurança no transito é a prevenção.

Saliento que a demora em instalar os redutores de velocidade e passagens elevadas geram mau habito aos condutores, que passam inúmeras vezes na localidade e não veem o equipamento, quando este é instalado muito tempo depois da sinalização o risco de acidentes aumenta consideravelmente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>ACIR Testa</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>025/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantação de uma rotatória na Av. das Figueiras, entre a Av. dos Ingás e a Rua dos Jaborandis.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Mauro Garcia - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantação imediata de uma rotatória na Av. das Figueiras, entre a Av. dos Ingás e a Rua dos Jaborandis.

A população residente e domiciliada próxima a região já havia solicitado em 17 de janeiro de 2010 a implantação desta rotatória, conforme documento anexo, entretanto até o momento não obteve sequer uma resposta da pasta responsável.

A implantação de uma rotatória melhoraria o tráfego na região, pois além de ser uma das principais avenidas da cidade, liga vários bairros, e nas proximidades esta a Unemat, Câmara de Vereadores, e vários órgãos públicos, sendo perfeitamente viável a implantação desta importante obra.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

Joacir Testa
Vereador - PDT

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SINOP ESTADO
DE MATO GROSSO - MT

PROCOLO Nº: 49
RECEBIDO EM: 05/02/10
ASSINATURA

Espécie do pedido: ROTATÓRIA entre as Av. das Figueiras com a Av. dos Ingás.

Os Cidadãos Sinopenses, conforme relação em anexo, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, requerer a realização de uma rotatória entre as Av. das Figueiras com a Av. dos Ingás pelos seguintes motivos:

1 - Na gestão anterior sem nenhum critério social e de viabilidade foi fechada uma das principais avenidas de Sinop, acesso antes que existia, dificultando muito o acesso dos moradores da região, fato este que pode ser resolvido com a colocação de uma simples rotatória.

2 - Assim, locais de menor movimentação só para citar um exemplo, na Av. Embaúbas com a própria Av. dos Ingás foi confeccionada uma rotatória nas mesmas condições existentes na Av. das Figueiras. Todavia, esta avenida é mais movimentada (Unemat, Futura Câmara dos Vereadores, próximo a Catedral, acesso a vários bairros), ressaltando que a av. das Figueiras dá acesso a Av. André Maggi conforme fotos em anexo.

3 - A falta de rotatória entre estas avenidas está colocando em alto risco os transeuntes, pois, constantemente acontecem graves acidentes.

4 - Com a colocação de uma rotatória os inúmeros alunos que estudam na UNEMAT, moradores e demais Sinopenses terão maior segurança, pois, com a existência da mesma os motoristas reduzirão a velocidade de seus veículos.

5 – Além da colocação da rotatória colocar placas advertindo para o limite de velocidade.

6 – Ainda, está sendo edificado um prédio bem próximo a av. dos Ingás conforme fotos em anexo, com anuncio de em breve iniciar um outro prédio.

7 – Lembrando que a Av. das Figueiras inicia próximo ao viaduto da cidade (BR 163) ligando inúmeras e importantes ruas e avenidas, a qual não poderá ser limitada seu acesso somente até a Av. dos Ingás, pois, a mesma tem acesso a avenida André Maggi, entre outras.



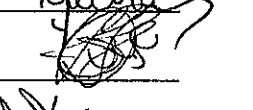
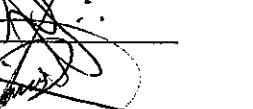
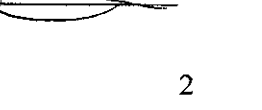

Sendo assim, os moradores abaixo assinados vem requerer a realização de uma rotatória entre as Av. das Figueiras com a Av. dos Ingás, pelos motivos acima descritos bem como pelos motivos que os Senhores mesmos poderão elucidar em face da nobre função pública que ocupam.

Sendo certos de podermos contar com vossos préstimos estamos a vossa disposição para maiores esclarecimentos.

Termos em que,
pedimos deferimento.

Sinop, 17 de janeiro de 2010.

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DOS SOLICITANTES:

- 1 - Nome: Cláudio Barroff RG: 13111-87.605^{5c} Ass.: 
- 2 - Nome: Luiz C. Silva RG: 50140211 Ass.: 
- 3 - Nome: Gabriela V. de Jesus RG: 1905347-9 Ass.: 
- 4 - Nome: Neide L.F. Santos RG: 1905181-0 Ass.: 
- 5 - Nome: Reliano Silveira RG: 9030408513 Ass.: 
- 6 - Nome: Douglas Alexandre RG: 6320048-4 Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 026/2017

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de se propor uma Lei que trate sobre o direito de atendimento prioritário para os portadores de transtorno do espectro autista, esta prioridade de atendimento deve-se estender também ao acompanhante.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, a necessidade de se propor uma Lei que trate sobre o direito de atendimento prioritário para os portadores de transtorno do espectro autista, esta prioridade de atendimento deve-se estender também ao acompanhante. O autismo é uma síndrome que manifesta um déficit no desenvolvimento da comunicação verbal e não verbal, da socialização e comportamento. É muito difícil para o autista se organizar diante de uma tarefa nova, um ambiente inesperado ou lidar com imprevistos. Deve-se considerar também que com o fluxo de pessoas nos centros comerciais, supermercados e até mesmo nos bancos podem ser demasiadamente uma demora excessiva a estes pacientes. Justamente por isso, o atendimento prioritário auxiliará o portador ou acompanhante do autista a realizar as atividades corriqueiras com mais facilidade.

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Flávio Medeiros Costa
Vereador - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, de fevereiro de 2017.

Brandão
Vereador PR

Joacir Testa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ANTEPROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Sinop deverão inserir nas placas informativas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

§ 1º. Para a obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado documento comprobatório da condição de autista.

§ 2º. A preferência no atendimento se estenderá também à pessoa acompanhante do autista.

Art. 2º. Para fins desta Lei, consideram-se estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas comerciais;

Art. 3º As denúncias de descumprimento serão feitas à Associação (AARAS) ou Serviço de Proteção ao Consumidor – PROCON.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator à aplicação das seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de 1000 (mil) unidade de referência (UR's), na primeira reincidência;
- III – duplicação do valor da multa em caso de nova reincidência.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 8 9 FEV. 2017 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>027.1.2017</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Blairo Maggi - Ministro de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cópia ao Exmo. Sr. Wellington Fagundes - Senador da República, solicitando o estudo de viabilidade para instalação de um porto seco na cidade de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Blairo Maggi - Ministro de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com cópia ao Exmo. Sr. Wellington Fagundes - Senador da República, solicitando o estudo de viabilidade para instalação de um porto seco na cidade de Sinop. Os portos secos têm-se constituído em interessante alternativa para a gestão dos estoques de mercadorias alfandegadas, especialmente aquelas exportadas e importadas por empresas industriais. A disponibilidade de recintos alfandegados fora de portos marítimos, em especial no interior do país, permite que serviços aduaneiros sejam prestados próximo aos demandantes desses serviços. Muitas são as vantagens dos portos secos para as empresas e para o comércio externo e interno. Mesmo para as empresas que não utilizarão esta logística serão beneficiadas com o porto seco da mesma forma, pois este terminal alfandegado oferecerá redução no custo do frete interno, rapidez nas entregas das mercadorias, segurança da carga na hora de transportar, redução de custo com despacho aduaneiro e rapidez na liberação

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR BORTOLI

de mercadorias. Desafoga-se o movimento de portos e aeroportos já sobrecarregados e o tráfego das Brs, como é o caso da nossa BR 163. Além disso, simplificam-se os procedimentos administrativos. Facilita-se, ainda, a interligação com outros modais de transporte, como o rodoviário e o ferroviário. Em consequência, como já foi dito, permitem-se ganhos de logística, um desembaraço aduaneiro mais ágil e menos caro, redução de custos de armazenagem e maior eficiência, vale registrar que os portos secos também abrigam vários outros serviços. Nesse sentido, o município de Sinop/MT possui os requisitos essenciais para sediar um porto seco. A cidade é referência em Mato Grosso pela produção agropecuária, sendo considerada a Capital do Agronegócio de Mato Grosso e estabelecido na Amazônia Legal. Sinop se tornou um Polo Educacional no Ensino Superior, estando entre poucas cidades do Estado que apresentam uma Universidade Federal (UFMT) e uma Estadual (UNEMAT), que juntas somam mais de 15.000 mil universitários com mais de 10 cursos, dentre eles o de Medicina. Conta também com outras 03 (três) importantes faculdades privadas, que atendem a milhares de discentes nas grandes áreas de Ciências Humanas e Biomédicas. A cidade oferece disponibilidade de energia elétrica eficiente, serviço de abastecimento de água e esgoto, oferta de mão-de-obra especializada. O município é polo regional de prestação de serviço. Dispomos ainda de um comércio pujante, servida por vários órgãos públicos, como Receita Federal, Polícia Federal, Embrapa (única no estado do Mato Grosso), Ministério do Trabalho, também teremos a Marinha e o Exército futuramente instalados na cidade, além da construção da



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR BORTOLI

usina Hidrelétrica de Sinop (UHE) que já está em andamento. Privilegiada por uma mistura de culturas, Sinop é uma cidade jovem e dinâmica, apresenta um crescimento populacional constante, o que alavanca de forma significativa as obras de infraestrutura na cidade, necessárias para atender a demanda da população que não para de crescer. Dados os elementos acima expostos, temos certeza, Senhor Ministro e senhor Senador, que o apoio de Vossas Excelências será essencial para a instalação deste porto que muito contribuirá para o progresso do nosso estado e da região Centro-Oeste como um todo, além de provocar um avanço muito grande do comércio importador e exportador brasileiro. Além disso, temos conhecimento que a Ferrogrão já é uma realidade e visa consolidar o novo corredor ferroviário de exportação do Brasil pelo Arco Norte conectando a região produtora de grãos do Centro-Oeste ao Estado do Pará, desembocando no Porto de Miritituba. A Ferrogrão trará alta capacidade de transporte e competitividade ao corredor, que já está em consolidação pela rodovia BR-163. Para se ter uma idéia, atualmente em torno de 70% da produção matro-grossense é escoada pelos portos de Santos/SP, e de Paranaguá/PR, a mais de 2 mil quilômetros da origem. Diante dos argumentos elencados, solicitamos apoio e viabilização de estudo para instalação desta Estação Aduaneira Interior.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,

Ademir Bortoli

Ver - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 FEV. 2017 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>028/2017</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR BORTOLI

Indica à Exma. Sr^a Rosana Martinelli -
Prefeita Municipal, com cópia à Procuradoria
Jurídica, a extinção da Agência Reguladora de
Serviços Públicos de Sinop - Ager.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria à Exma. Sr^a Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Procuradoria Jurídica, solicitando a extinção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos. A Agência Reguladora foi criada, em 2014, para fiscalizar e normatizar os serviços de saneamento básico, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e transporte coletivo urbano, no entanto na prática ela se mostra ineficiente e inoperante. Ela não cumpre um de seus principais papéis que é harmonizar os interesses dos agentes envolvidos que compreende de um lado a empresa prestadora de serviço público delegado no caso a Ager e do outro os usuários destes serviços, figurando-se como mediadora nesta relação, é de competência da Agência Reguladora intervir para mediar e procurar uma solução para que estes processos se tornem equilibrados, mas na prática isso não acontece. Outro item essencial na gestão pública que esta Agência peca é o Princípio da Transparência na Administração Pública, previsto pela Constituição Federal, inclusive a Constituição prevê que a não observância de qualquer um dos princípios da Administração Pública compromete os serviços administrativos e podem impor a responsabilização do agente público. Na própria Lei que instituiu a Agência (Lei 2036/2014, de 16 de setembro de 2014) havia um inciso que punia a manifestação pública do diretor da AGER, nesse sentido, este vereador criou uma Lei (Projeto de Lei 065/2016) **suprimindo** o referido inciso para que o diretor da autarquia ficasse livre para liberar o acesso à informação, que como já foi dito, é um requisito básico



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>0281/2017</u>
--	---	---------------------

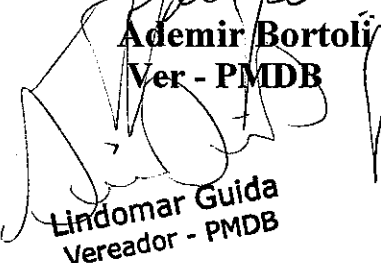
Autor: VEREADOR ADEMIR BORTOLI

na gestão pública. Mesmo assim, não foi suficiente. Diante dos argumentos e respaldado nos princípios legais é que solicito de vossa excelência em conjunto com a Procuradoria Jurídica que estude a viabilidade da extinção deste órgão.

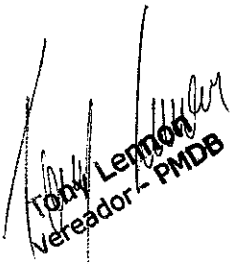
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Ademir Bortoli
Ver - PMDB


Lindomar Guida
Vereador - PMDB


Joacir Testa
Vereador - PDT


Tony Lennon
Vereador - PMDB